



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.396

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2009

42 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA		

LEIS

LEI Nº 3.635 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.489, de 13 de fevereiro de 2008, que "Dispõe sobre a criação das raças de cães que específica e sua condução em vias públicas."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.489, de 13 de fevereiro de 2008, passará a ter seguinte redação:

"Art. 1º A criação e a condução, em via pública, de cães das raças Pit Bull, Rottweiler, Doberman, Bull Terrier, Dogo Argentino, Fila Brasileiro, seus mestiços e demais raças afins, de porte físico e força semelhantes, serão regidos por esta Lei, em adição aos termos da Lei n. 2.990, de 10 de maio de 2005, que estabelece a Posse Responsável de Cães e Gatos no Estado de Mato Grsso do Sul."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.636 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Suprime o art. 3º da Lei n.º 3.426, de 16 de outubro de 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º da Lei n.º 3.426, de 16 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.637 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Combate a Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência e ocorrências.

§ 1º Entende-se por trote qualquer chamada telefônica na qual seja relatado fato inverídico; na qual haja simulação de ocorrência; ou na qual haja a finalidade realizar zombaria ou brincadeira.

§ 2º São consideradas chamadas de emergência aquelas dirigidas ao número 190 da Polícia Militar, 192 do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, 193 do Corpo de Bombeiros, 197 da Polícia Civil, 181 de denúncias sobre entorpecentes e a outros relacionados a serviços urgentes ou de ocorrências.

Art. 2º O Programa instituído nesta Lei consiste em organização de palestras, elaboração de cartilhas e realização de campanhas que visem conscientizar a população acerca malefícios dos trotes e orientar os atendentes dos números de emergência quanto ao procedimento a ser adotado em caso de chamadas inverídicas.

§ 1º As campanhas terão caráter educacional e deverão ser prioritariamente destinadas ao público infanto-juvenil.

§ 2º Os atendentes dos números de emergência deverão ser orientados a documentar as ocorrências identificadas como trote e encaminhar imediatamente estas informações às Autoridades Competentes, para que estas possam aplicar as sanções previstas nos artigos 265, 266 e 340 do Código Penal e as penalidades administrativas previstas na Lei Geral de Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, regulamentar e implementar a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.638 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei nº 2.918 de 23 de novembro de 2004, que dispõe sobre a obrigação dos diretores das escolas da Rede Estadual de Ensino de informar a relação de alunos com alto índice de faltas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.918 de 23 de novembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Os diretores das escolas da Rede Estadual de Ensino ficam obrigados a notificar os pais ou responsáveis quando os alunos matriculados no ensino fundamental e médio atingirem 20 % (vinte por cento) de faltas, para que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas para justificarem as ausências a fim de que não atinjam o limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento) da ausência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.639 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a emissão de Certidão, referente aos Títulos de Propriedade de imóveis expedidos pelo Estado de Mato Grosso , anteriormente à Lei Complementar Federal nº 31, de 11 de outubro de 1977.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Estadual emitirá certidão de regularidade dos Títulos de Propriedade de imóveis Rurais, alienados ao domínio particular, expedidos pelo Estado de Mato Grosso anteriormente à Lei Complementar Federal nº 31, de 11 de outubro de 1977, e inseridos ao território do Estado de Mato Grosso do Sul, atestando a sua regularidade, com a declaração de que o título de propriedade é bom, firme e valioso.

Art. 2º Caberá à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER a emissão da certidão descrita no art. 1º desta Lei.

§ 1º O prazo para a emissão da certidão será de 90 (noventa dias), a contar do dia útil seguinte à solicitação.

§ 2º A solicitação deverá ser feita pelo atual proprietário do imóvel ou seu procurador, com firma reconhecida da assinatura, quando deverá protocolizar os seguintes documentos:

I – Requerimento;

II – cópia autenticada dos documentos pessoais do requerente ou procurador, quando houver, sendo:
a) pessoa física:RG e CPF; e,
b) pessoa jurídica: certidão de registro atualizada, expedida pela junta Comercial;

III - procuração com firma reconhecida da assinatura do proprietário do imóvel, quando houver Procurador;

IV - matrícula(s) atualizada(s) do imóvel requerente, bem como, as demais matrículas e transcrições que compõem a cadeia dominial completa do imóvel;

V- planta do imóvel georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, assinada por profissional habilitado no Conselho Regional de Arquitetura-CREA;

VI- memorial descritivo do imóvel, assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Arquitetura-CREA;

VII - anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente recolhida; e

VIII – recolhimento de custas referentes ao serviço da emissão da certidão requerida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.640 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Obriga os Shopping Centers, empreendimentos comerciais e supermercados estabelecidos em Mato Grosso do Sul a disponibilizarem espaço para a implantação de postos desentendimentos do Procon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os “shopping centers”, empreendimentos comerciais e supermercados localizados no Estado de Mato Grosso do Sul a disponibilizarem,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Leis	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	24
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Poder Legislativo	34
Poder Judiciário Federal.....	36
Municípios.....	36
Publicações a Pedido.....	41

gratuitamente, espaço para a implantação de um posto fixo de atendimento do PROCON - Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor.

§ 1º Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os empreendimentos comerciais denominados “shopping centers”;

II - os centros e empreendimentos comerciais que possuam acima de 65 (sessenta e cinco) lojas;

III - os supermercados de grande porte, assim definidos aqueles que tenham mais do que 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída.

§ 2º O espaço para instalação do posto fixo de atendimento do PROCON poderá ser oferecido através de quiosque, desde que haja condições adequadas para atendimento ao público.

Art. 2º Os postos de atendimento ao consumidor atenderão apenas os conflitos e questionamentos oriundos de relações de consumo ocorridas naquele local, condição que deverá ser comprovada pelo consumidor com a apresentação da nota fiscal ou documento semelhante que comprove a compra ou a contratação do serviço.

Art. 3º Caso o estabelecimento mencionado no artigo 1º, caput e § 1º, não disponibilizar o espaço necessário à instalação do posto de atendimento do PROCON no prazo assinalado na regulamentação desta Lei, ficará sujeito à pena de multa, que será fixada à razão de 500 (quinhentas) UFERMS por mês ou fração de mês de atraso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, cabendo-lhe a disciplina das regras de implantação e as dimensões do espaço destinadas aos postos de atendimento, de acordo com a demanda específica de cada local.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas para sua execução por dotação orçamentária própria.

Campo Grande 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.641 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Cria o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing. Parágrafo único - O Cadastro tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing ou estabelecimentos que se utilizem deste serviço, efetuem ligações telefônicas, não autorizadas, para os usuários nele inscritos.

Art. 2º Compete ao PROCON/MS implantar, gerenciar e divulgar aos interessados o Cadastro, a partir da publicação desta Lei, bem como criar os mecanismos necessários à sua implementação.

Art. 3º O PROCON/MS disponibilizará, em seu site oficial e por meio de linha telefônica específica, a lista de usuários do Cadastro a que se refere o texto, discriminando o nome, número do telefone e data da inscrição.

Art. 4º A inscrição no Cadastro será realizada mediante os meios descritos no artigo anterior. No ato da inscrição o usuário deverá fornecer as seguintes informações:

- I - nome;
- II - número do RG;
- III - CPF;
- IV - endereço;
- V - CEP;
- VI - telefone a ser cadastrado;
- VII - e-mail.

Art. 5º A partir do trigésimo (30º) dia do ingresso do usuário no Cadastro, as empresas que prestam serviços relacionados ao parágrafo único do artigo 1º, não poderão efetuar ligações telefônicas destinadas às pessoas inscritas no cadastro supra criado.

§1º - O usuário poderá cadastrar somente linhas telefônicas registradas em seu nome, respeitando o limite máximo de 03 (três) números.

§2º - Incluem-se, nas disposições desta Lei, os telefones fixos e os aparelhos de telefonia móvel em geral.

§3º - A qualquer momento o usuário poderá solicitar o seu desligamento do Cadastro.

§4º - O usuário que receber ligações após os 30 (trinta) dias da data do ingresso no Cadastro deverá registrar ocorrência do fato, junto ao PROCON/MS, informando o dia, horário, nome do atendente e da empresa prestadora do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§5º - Será aplicada multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ligação efetuada de forma indevida.

Art. 6º - Estão isentas das exigências desta Lei:

- I – as organizações de assistência social, educacional e hospitalar sem fins econômicos, portadoras do título de utilidade pública e que atuem em nome próprio como entidade chamadora;
- II – os institutos de pesquisas;

III- os órgãos governamentais;

IV- as organizações políticas.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.642 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Proíbe a participação de ani-
mais em espetáculos circences
no Estado do de Mato Grosso do
Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul de-
creta e eu promulgo, nos termos do §7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, a
apresentação de espetáculo circense ou similar que tenha como atrativo a exibição de
animais de qualquer espécie.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se animais os seres irracionais,
quadrúpedes ou bípedes, domésticos ou selvagens, nativos ou exóticos.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei implicará a aplicação de
multa aos infratores, em valores compreendidos entre 1.000,00 (mil) e 10.000,00 (dez
mil) Unidades Fiscais de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS, por apresentação,
considerando a quantidade de animais e suas condições de vida, bem como a reiteração
da infração.

Parágrafo único. A multa a que se refere este artigo será recolhida pelos órgãos
competentes do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul em favor do Fundo de
Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados, criado pela Lei nº 1.721, de 18
de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.643 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública
Estadual a Associação dos
Moradores da Vila Moreira
e núcleos associados, em
Bodoquena-MS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos
Moradores das Vilas Vilas Moreira, Jardim Carvalho, João Batista da Silva, Jardim Sol
Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto, com sede e foro em Bodoquena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 3.644 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação
de Diabéticos e Familiares de Mato Grosso do Sul
- ADIF/AMAS, com sede no município de Campo
Grande-MS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decre-
ta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 70 da Constituição Estadual a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Diabéticos e
Familiares de Mato Grosso do Sul - ADIF-AMAS, com sede e foro no município de Campo
Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 10 de 28 de janeiro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de
Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
Artigo 36, § 2º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, instituído pelo Decreto nº
11.741 de 06 de dezembro de 2004.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 197 concedida com base no Artigo 10, do Anexo VII

ao RICMS, aprovado pelo Decreto n .º 5800/91, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : NCR BRASIL LTDA
CNPJ: 33.033.440/0003-66 Insc. Est. 28.318.246-6
II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDENCIAL: 197
--	---

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado
de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando
o disposto no Artigo 36º do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, instituído pelo
Decreto nº 11.741, de 06 de dezembro de 2004, bem como o exarado no Processo nº
11/048321/2002, de 20/11/2002, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do esta-
belecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 44 do referido
Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual : 28.318.246-6		C.N.P.J : 33.033.440/0003-66			
	Razão Social : NCR BRASIL LTDA					
	Endereço : RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 310					
	Complemento : S 504		Bairro: CENTRO			
	C.E.P : 79002-140		Município : CAMPO GRANDE		UF : MS	
Técnico Autorizado		Nome: AILTON ALVES GONTIJO		CPF: 483111541-04		
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.		RG: 1029069	Emissor: SSP/DF	Emissão: 25/08/1987		
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo	
7167		ECF-MFD		7197	ECF-MFD	
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02	ECF-IF	
Técnico Autorizado		Nome: ALESSANDRO GUADAGNINI		CPF: 435833931-04		
		RG: 1798924		Emissor: SSP/GO		Emissão: 22/01/1986
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
Técnico Autorizado		Nome: ANTONIO CARLOS BIAZOTO		CPF: 338808401-72		
		RG: 584642		Emissor: SSP/MS		
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
NCR2003						
Técnico Autorizado		Nome: DANIEL DA SILVA RIBEIRO		CPF: 284965648-86		
		RG: 29.724.551-X		Emissor: SSP/SP		Emissão: 12/03/1993
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
Técnico Autorizado		Nome: FABIANO DOMENICI		CPF: 279525908-71		
		RG: 20.371.053		Emissor: SSP/SP		Emissão: 02/12/1985
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
Técnico Autorizado		Nome: GILBERTO LUCIANO MOSCALEGRA		CPF: 167554528-66		
		CONESTABILE				
		RG: 23.584.767-7		Emissor: SSP/SP		Emissão: 20/08/2001
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
Técnico Autorizado		Nome: IGOR RIPARI		CPF: 326199328-66		
		RG: 34.583.005-2		Emissor: SSP/SP		Emissão: 31/08/2004
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
Técnico Autorizado		Nome: JUBER JOSE DE OLIVEIRA		CPF: 443131521-72		
		RG: 853456		Emissor: SSP/DF		Emissão: 15/04/1983
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA.						
Modelo		Tipo		Modelo		Tipo
7167		ECF-MFD		7197		ECF-MFD
7424E2I		ECF-IF		ECF IF-03-02		ECF-IF
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.			Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2009. GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária			

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 11 de 29 de janeiro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de
Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
Artigo 36, § 2º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, instituído pelo Decreto nº
11.741 de 06 de dezembro de 2004.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 191, concedida com base no Artigo 10, do Anexo
XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n .º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.
Empresa : NUBIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.567.587/0001-40 Insc. Est. 28.317.843-4
II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDENCIAL: 191
--	---

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 36º do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, instituído pelo Decreto nº 11.741, de 06 de dezembro de 2004, bem como o exarado no Processo nº 11/054954/2001, de 06/08/2001, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 44 do referido Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual : 28.317.843-4		C.N.P.J : 02.567.587/0001-40	
	Razão Social : NUBIA INFORMATICA LTDA			
	Endereço : AVE - FERNANDO CORREA DA COSTA 750			
	Complemento :		Bairro: VILA EVA	
	C.E.P : 79004-310		Município : CAMPO GRANDE	
Técnico Autorizado		Nome: AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO		CPF: 481045901-20
		RG: 521139	Emissor: SSP/MS	Emissão: 06/11/1987
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.				
Modelo		Tipo		
MP-20 FI		ECF-IF		
MP-20 FI II R		ECF-IF		
MP-2000 TH FI		ECF-MFD		
MP-25 FI		ECF-IF		
MP-40 FI		ECF-IF		
MP-50 FI		ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.				
Modelo		Tipo		
IF S 9000 IIIE		ECF-IF		
IF S-7000 IE		ECF-IF		
IF S-9000 I		ECF-IF		
IF S-9000 IIE		ECF-IF		
IF ST1000		ECF-MFD		
IF ST200		ECF-MFD		
Fabricante: TERMOPRINTER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
Modelo		Tipo		
TPF1002		ECF-MFD		
TPF2002		ECF-MFD		
Técnico Autorizado		Nome: ELCIO JOSE DA CRUZ		CPF: 312552301-00
		RG: 245.443	Emissor: SSP/MS	Emissão: 09/03/1983
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.				
Modelo		Tipo		
IF S 9000 IIIE		ECF-IF		
IF S-7000 IE		ECF-IF		
IF S-9000 I		ECF-IF		
IF S-9000 IIE		ECF-IF		
IF ST1000		ECF-MFD		
IF ST200		ECF-MFD		
Fabricante: TERMOPRINTER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
Modelo		Tipo		
TPF1002		ECF-MFD		
TPF2002		ECF-MFD		
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2009. GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária		

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 016/2009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

D E C L A R A:

I – Suspensas, com base no art. 36, Inc. II alínea “A”, do anexo IV ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes especificados no anexo ao Edital de Intimação/SAT n.º 001/2009, de 21 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do dia 22 de Janeiro de 2009, e Edital de Intimação/SAT Nº 002/2009, de 27 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do dia 28 de Janeiro de 2009, que não regularizaram a sua situação no prazo estipulado, ficando as mesmas sujeita durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

II- A reativação da inscrição suspensa ou cancelada fica condicionada, à comprovação do pagamento do débito , com multa, e da indenização prevista no art. 2º da Resolução/ SEFOP n. 1285, de 23 de setembro de 1998, devendo ser solicitada pelo contribuinte, mediante protocolização da Ficha de Atualização Cadastral (FAC) prevista no Anexo IV ao Regulamento do ICMS, instruída com cópia do Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS) comprobatório do pagamento do débito, com multa.

III - Se no prazo de cento e oitenta dias contados da data de suspensão a que se refere ao item anterior o contribuinte não regularizar sua situação, a inscrição estadual será cancelada conforme disposto no art. 39, inciso V, alínea “B”, do Anexo IV ao RICMS;

IV- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de Fevereiro de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE SUSPENSÃO NO. 16 / 2009

AGUA CLARA		
001	AGNALDO FERREIRA CAMARGO	28.319921.0
002	CLEBERTON LUIS CARLOS CORREA	28.337703.8
003	EDNA VELOZO CALHARI	28.345943.3
004	FABIO COMAR	28.347166.2
005	GILBERTO ALVES DOS REIS	28.345260.9
006	LURDES ANGELA VALER LORENA DA SILVA	28.327142.6
007	MARIA STAEI DA SILVA	28.345189.0
008	P C VARIEDADES	28.329319.5
AMAMBAI		
009	ADILSON PERES RUIS	28.340140.0
010	ANTONIA VERON	28.321815.0
011	CIRO BATISTA GOMES	28.326010.6
012	FERNANDA GARCIA CRISTOVAO	28.342805.8
013	MARIA HAUBRICHT BRUSTELO	28.315627.9
014	MERCADO E ACOUGUE KAJY LTDA	28.311647.1
015	RAMAO J DE O TRINDADE	28.263039.2
016	VALDECY ROQUE DUARTE CORREA	28.275749.0
ANASTACIO		
017	GODOY & ARRUDA LTDA	28.300163.1
018	J J C COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.322358.8
019	JAIR SILVA	28.335609.0
020	OLIVEIRA & ARRUDA LTDA	28.337257.5
021	RUFINA FERREIRA FARIA	28.330459.6
ANAURILANDIA		
022	COSTA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.338424.7
023	ENILSON EZAQUEL DOS SANTOS	28.344011.2
ANGELICA		
024	A A GUIRALDI	28.341682.3
025	ANDREIA SILVA SANTANA	28.328111.1
026	REGIANE APARECIDA DE PINHO RONDA	28.343170.9
027	ROSELI CRISTINA DA SILVA	28.342919.4
028	SUPERMERCADO BESSAO & CIA LTDA	28.348648.1
ANTONIO JOAO		
029	C A MARTINS SOARES	28.284893.2
030	JORGINA PEREIRA DE ALMEIDA	28.327128.0
031	VITORIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	28.321770.7
APARECIDA DO TABOADO		
032	EUNICE FREITAS QUEIROZ NETO	28.320797.3
033	GR FOTOGRAFIAS E VARIEDADES LTDA	28.346982.0
034	JESSICA NATALIA DE SOUZA MARTINS	28.343223.3
035	LAURENCI JOSE JESUS	28.261235.1
036	MINI MERCADO TABOADO LTDA	28.346937.4
037	ROSINEY FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	28.335659.6
038	SILVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	28.346621.9
039	SOUZA & PAES LTDA	28.312002.9
040	VALDIRENE DE CASTRO SIMOES MORAIS	28.336093.3
AQUIDAUANA		
041	AIRCLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.302869.6
042	ALCIDES SALZEDAS SOBRINHO	28.324697.9
043	ALCIRA A E TALINI	28.343053.2
044	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	28.344230.1
045	AQUI MOVEIS MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA	28.298926.9
046	CLEIDIANE BARROS LEITE	28.344142.9
047	CLEONICE ANTUNES DA SILVA	28.338168.0
048	JOSE RICARDO FALCAO	28.336808.0
049	LUMA CONFECÇOES LTDA	28.348701.1
050	MARIA APARECIDA CONCHE DE LIMA	28.331124.0
051	MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	28.333339.1
052	PORFIRIO FAUSTINO FOGACA	28.205858.3
053	SUILENE MASSAMI OBA	28.339306.8
ARAL MOREIRA		
054	AGRIPEL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	28.272618.7
055	COMERCIAL ARAL MOREIRA LTDA	28.214461.7
056	LUZINETE JUSTO DA SILVA	28.331495.8
BANDEIRANTES		
057	CELESTINA CANDIDA DE ALMEIDA	28.326866.2
058	JOSE CARLOS LIMA DA SILVA	28.303348.7
059	NICANOR PEREIRA GOMES	28.298410.0
060	WILSON JOSE OLIVEIRA	28.265484.4

061	ANA LAIS FERNANDES GIL	28.328564.8	133	ANDERSON YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	28.337835.2
062	ARAUJO & CARMO LTDA	28.301268.4	134	ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO	28.348715.1
063	DARIO FERREIRA EBIHARA	28.346779.7	135	ARIME & ARIME LTDA	28.299075.5
064	GISELE CRISTINA MILAN DO AMARAL	28.341373.5	136	ARJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.320431.1
065	ISABEL BRAGA MOURA	28.343837.1	137	ATA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.317492.7
066	LUIZ CARLOS SANCHES & CIA LTDA	28.234500.0	138	ATACADO DE ROUPAS PARAIBA LTDA	28.339711.0
067	M FEITOSA LIMA	28.346997.8	139	AUTOMOTO MOTOCICLETAS LTDA	28.340715.8
068	MARIA AP MENDONCA THOMAZINI	28.335550.6	140	AYUMI REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	28.314494.7
069	MARIA ELZA RODRIGUES	28.338575.8	141	BAR E RESTAURANTE NATURALL LTDA	28.342266.1
070	PRUDEN-MED PROD FARMACEUTICOS LTDA EPP	28.334938.7	142	BATISTA & SILVA LTDA	28.337183.8
071	SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA	28.338741.6	143	BAYMA & CIA LTDA	28.318493.0
BATAYPORA			144	BOHN & DISSENHA LTDA	28.320104.5
072	AGENOR NUNES DE ALMEIDA	28.333305.7	145	BOMBEX EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGUR	28.289860.3
073	CELSO DONIZETTI PINOTTI	28.339114.6	146	BRUDERS EXTINTORES E EQUIP SEG LTDA	28.339721.7
074	CINTIA SOLIDADE ALVES	28.342873.2	147	BRUM WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.344524.6
075	FRANCISCA JUCILEIDE LEITE	28.304945.6	148	BRUNNA BOUTIQUE LTDA	28.250642.0
BELA VISTA			149	BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA	28.343979.3
076	ADRIANA DAVALO BENITES	28.331169.0	150	BONFIN & RIBEIRO LTDA	28.107916.1
077	MARIA ROZANA ORTIZ MARQUES	28.346692.8	151	CAFE DO MATO LTDA	28.338124.8
078	MIRIAM RIQUELME	28.342129.0	152	CAMPO GRANDE CALCADOS INFANTIS LTDA	28.332396.5
079	RAMONA APARECIDA CACERES RODRIGUES	28.346637.5	153	CAMPOESTE DISTRIBUIDORA LTDA	28.326677.5
080	ROSALINO GARCIA	28.219654.4	154	CARMO COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	28.342861.9
081	ROSANGELA APARECIDA CIDADE VIEIRA	28.331279.3	155	CASAL & CANDIA COM DISTR ALIMENTOS LTDA	28.340602.0
BODOQUENA			156	CENTRAL DE SERVICOS DE FOGOS LTDA	28.329997.5
082	APARECIDA DE LIMA SOUZA SARAIVA	28.343446.5	157	CFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.342277.7
083	IRACY G SIQUEIRA SANCHES	28.205891.5	158	CICERA NARCISA DA SILVA	28.336953.1
084	M C FERNANDES DE SOUZA	28.332003.6	159	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	28.340254.7
085	PEREIRA E RAMALHO LTDA	28.348463.2	160	CLAUDETE CARDOSO DE JESUS	28.302492.5
BONITO			161	CLIMALUX COM E SERVICOS LTDA	28.308494.4
086	ALFA TELEINFORMATICA LTDA	28.309370.6	162	COM DE ALIM PONTO DO PAO DE QUEIJO	28.343580.1
087	CANDIDO VARGAS SANCHES	28.250754.0	163	COMERCIAL GHANDOUR LTDA	28.334635.3
088	FLAVIANO TAVARES DE OLIVEIRA	28.344251.4	164	COMERCIAL TORRES LTDA	28.311766.4
089	H.G. XAVIER - ENXOVAIS	28.343589.5	165	COMERCIO DE ALIMENTOS L & G LTDA	28.344410.0
090	IVONE ORTEGA DIAS SAVITRAZ	28.247724.1	166	COMITIVA PANTANEIRA ART VESTUARIO LTDA	28.337736.4
091	LAIDES DE FREITAS	28.347971.0	167	COML DELAMO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	28.286027.4
092	LUIS CARLOS F BELINI	28.330452.9	168	COMUTIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	28.299651.6
093	N V MATOS FLORES	28.347558.7	169	CONTEL - SERV E SOLUCOES P TELECOM LTDA	28.339154.5
094	PEDRO BAZAN FILHO	28.301213.7	170	CORDOBA E CARAMALAC PADARIA E CONFEIT	28.296327.8
095	PIZZARIA CASTELLABATE LTDA	28.312172.6	171	CPB DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENT LTDA	28.345388.5
096	R L BELINI	28.333283.2	172	CRISTIANE DE CASSIA SILVA	28.341417.0
097	RAMONA APARECIDA PINHEIRO SOUTO	28.314364.9	173	DANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.346133.0
098	SUPERMERCADOS ZAVA LTDA	28.108169.7	174	DANIELE VOLPATO DA SILVA	28.345353.2
BRASILANDIA			175	DANNY AVIAMENTOS LTDA	28.344737.0
099	CLAYTON FABIANO LOPES	28.319163.5	176	DAVINO VIEIRA BRAGA	28.333892.0
100	MARCELO SOUZA BARTHOLOMEU	28.302062.8	177	DELOSANGELA DE SOUZA CHAMORRO	28.342616.0
101	MAYCON AUGUSTO SERVILHA BARBOSA	28.337514.0	178	DENTAL BRASIL LTDA	28.300254.9
102	MEGA MANIA VARIEDADES LTDA	28.342733.7	179	DERZI & CORREA LTDA	28.338551.0
103	NIDERCY MARINA MORAIS BORGES	28.252266.2	180	DESCART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.345004.5
104	SORAIA OLIVEIRA PEDROZO SOUZA	28.334600.0	181	DIGITAL PRINT PRODUTOS GRAFICOS LTDA	28.288312.6
105	WALTER VIEIRA SILVA LANCHONETE	28.336653.2	182	DIAGO ANDRADE SILVA COM DE COLCHOES	28.345648.5
CAARAPO			183	DIONE LAGO PIPINO	28.324845.9
106	A D BARBOSA & CRUZ LTDA	28.342520.2	184	DOIS M COMERCIAL LTDA	28.298320.1
107	ALIMENTOS NEIVA LTDA	28.307655.0	185	DOMINGUES & DOMINGUES COM DE ALIM LTDA	28.346607.3
108	ALTAIR DA COSTA BAR	28.243489.5	186	ELIAS DANIEL LAGSBERGMANN	28.342206.8
109	ANDERSON VIEIRA COUTINHO	28.343615.8	187	ELIZEU DIONIZIO DA SILVA	28.318775.1
110	APARECIDA AMALIA GOTARDI	28.306916.3	188	ELZA MARIA R PEREIRA MAIA	28.301922.0
111	BRITO E VIEIRA LTDA	28.345160.2	189	ENTRE RIOS COMERCIO DE SEMENTES LTDA	28.341245.3
112	MARIA SUELI PEREIRA	28.304854.9	190	ESFERA COM E REP DE PRO ALIMENTICIO LTDA	28.345774.0
113	PACHECO & ROSA LTDA	28.332140.7	191	ETIELI JULIANA DE LIMA E MEDINA	28.336175.1
114	PEREIRA & MARTINS LTDA	28.342221.1	192	EVIDENCE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.340021.8
115	SIMPLICIO MARTINS BARRADAS	28.207430.9	193	FAMAROLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.313192.6
CAMAPUA			194	FARMACIA ESCOLA UNIDERP LTDA	28.315128.5
116	CUSTODIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	28.348711.9	195	FELIPE ROSA PORTELA	28.345280.3
117	FATIMA REGINA DA CRUZ SILVA	28.297890.9	196	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA - BRINQUEDOS	28.344166.6
118	IZABEL ALVES GOUVEIA	28.344610.2	197	GAZOX MANUTENCAO INDUSTRIAIS E HOSP LTDA	28.330804.4
119	KEILA BARRETO DE BARROS	28.318034.0	198	GERONIMO & CIA LTDA	28.298242.6
120	OLIVIA LEMES DE SANTANA	28.342491.5	199	GOMES & MIAHIRA LTDA	28.329927.4
121	RUTH PEREIRA DO VALLE	28.279255.4	200	GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.302027.0
122	THABATA FURTADO NONATO	28.344401.0	201	GUIMARAES & CERVERA LTDA	28.318342.0
123	VERONEZI & CIA LTDA	28.324520.4	202	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA	28.345937.9
CAMPO GRANDE			203	HEITOR SCARPELLINI URUNAGA & CIA LTDA	28.344019.8
124	ABS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.320046.4	204	HIDRAUMEGA IND COM EQUIP HIDRAULICO	28.335334.1
125	ACB DISTRIBUIDORA, IMP E EXPORT LTDA	28.348545.0	205	I & M ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.334020.7
126	AGUNI CARTUCHOS LTDA	28.320028.6	206	IGNACIO & LOPES LTDA	28.341009.4
127	ALCATEL LUCENT BRASIL S/A	28.328184.7	207	IMPACTO FERR ELETR E PNEUMATICAS LTDA	28.326564.7
128	ALERGOPAN COMERCIO LTDA	28.313234.5	208	INES VALIM DOS SANTOS MALDONADO	28.289400.4
129	ALUMINIUM CENTER COM ALUMINIOS E AC	28.335498.4	209	INOVAFLEX PERSIANAS LTDA	28.340990.8
130	ALVES DE FREITAS COM REPRES LTDA	28.324933.1	210	IRACI FASHION MODAS LTDA	28.322865.2
131	AMELIA JUSTINA PULEA	28.327389.5	211	IRENE SANTANA CAIRES	28.335008.3
132	ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA CUNHA	28.339347.5	212	ISABETE DE OLIVEIRA MARTINS	28.300690.0
			213	J H COLOMBO & CIA LTDA	28.218572.0
			214	J H COLOMBO & CIA LTDA	28.258329.7
			215	J L DE FARIA	28.268813.7
			216	JAIRSON LEITE SOARES	28.344518.1
			217	JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA	28.298792.4
			218	JANETE TORRES BARBOSA CAMPOS	28.344413.4
			219	JEFERSON DE ARRUDA	28.348081.5
			220	JM DOS SANTOS & SANTOS LTDA	28.341358.1

221	JOAO ANDERSON DA SILVA	28.347379.7	309	SCRAP COM. ARTEFATOS PAPEIS ARTES. LTDA	28.335780.0
222	JOAO DA GAMA EVARISTO	28.339580.0	310	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	28.339718.7
223	JOAO GUILHERME TIBERIO	28.343896.7	311	SHAMAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.336664.8
224	JODELSON RAMOS MACHADO	28.345198.0	312	SHOPPING COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.340372.1
225	JOSE GONCALVES	28.305746.7	313	SIMAO & ROCHA COMERCIAL LTDA	28.320906.2
226	JR ARTES SABOR E BRINDES LTDA	28.280880.9	314	SOARES & NOGUEIRA COM DE EMBALAGENS	28.339803.5
227	JURANDIR ROBERTO BATISTA	28.331825.2	315	SUB ART'S BRINDES E EMBALAGENS LTDA	28.323186.6
228	KARIMA MOHAMAD HASAN	28.308299.2	316	SUELI ROSA PAULISTA DE MELO	28.325500.5
229	KATIANE BRANDAO	28.341933.4	317	SULREAL RAMOS LTDA	28.326259.1
230	KATRACA CONFECÇOES LTDA	28.333996.9	318	SUNFLOWERS COM PERFUMES E COSMET LTDA	28.335317.1
231	KONCARNE'S PROD COMERCIO DE CARNES LTDA	28.340574.0	319	TAMOTSU MORI	28.338760.2
232	KRA PISCINAS LTDA	28.346278.7	320	TERRINA BAR E RESTAURANTE LTDA	28.342552.0
233	LAV LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.344154.2	321	THAIS DE OLIVEIRA LEMOS	28.348923.5
234	LEQUATRE RESTAURANTE LTDA	28.317769.1	322	THIELY MODAS LTDA	28.258549.4
235	LG FREMIOT MOVEIS E COLCHOES LTDA	28.342087.1	323	TIAGO & VIANA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.336078.0
236	LUCIANO TAMOTSU YONAKA	28.341855.9	324	TOCA DO PE CALCADOS LTDA	28.314913.2
237	LUMA MOVEIS LTDA	28.340329.2	325	TOQUE FINAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.335982.0
238	LUTEX TECIDOS LTDA	28.345745.7	326	TOYS SKATE SHOP ESP LTDA	28.295087.7
239	M BALLATORE	28.090485.1	327	UECHI & CIA LTDA	28.309857.0
240	M L MODA E ACESSORIOS LTDA	28.317384.0	328	ULDERICO SOCIARELLI	28.310971.8
241	M MIRANDA MOVEIS	28.340328.4	329	VALTER FERRANTE	28.341676.9
242	M. M. SOARES	28.344178.0	330	VERANO SORVETES E LANCHES LTDA	28.332434.1
243	M.F.M. FEITOSA - CONVENIENCIA	28.345613.2	331	VIVA'S MARIA LTDA	28.342866.0
244	MALUF MUDAS E FLORES LTDA	28.299016.0	332	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	28.345922.0
245	MANAA COMERCIAL LTDA	28.323269.2	333	ZAZA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	28.347062.3
246	MANOEL LOURENCO COLETO	28.317881.7	334	ZEOLA & ZEOLA COMERCIO DE BRINDES LTDA	28.335478.0
247	MANUFATURADOS COURO BORRACHAS TUPI LTDA	28.222495.5			
248	MARA DENISE SCHEMBERG	28.315541.8		CARACOL	
249	MARCO ANTONIO DE FREITAS LIMA	28.311473.8	335	AGUINALDO PAREDES DE CARVALHO	28.335514.0
250	MARCOS ANTONIO MEURER	28.347391.6			
251	MARCOS MENDES FERREIRA	28.340381.0		CASSILANDIA	
252	MARGARETI ARRUDA DE OLIVEIRA	28.347883.7	336	ADENEIDE DIAS DA SILVA	28.343868.1
253	MARIA APARECIDA IGNACIO CAVANHA	28.313545.0	337	ALEUTO TEIXEIRA LATA-EPP	28.301293.5
254	MARIA APARECIDA SILVA SALLES	28.255530.7	338	ANTONIO CARLOS MARTINS	28.303714.8
255	MARIA CAROLINA BARBOSA	28.344098.8	339	ANTONIO MARCELINO FERREIRA	28.269467.6
256	MARINA MOREIRA	28.308470.7	340	AUDIO CAR ACESSORIOS LTDA	28.323537.3
257	MARIZE ELISA DOEBBER	28.337339.3	341	C. S. MIRANDA	28.344984.5
258	MARLA CAMILLA FREIRE HANS	28.346395.3	342	COMERCIAL DE ALIMENTOS CASSILANDIA LTDA	28.346785.1
259	MASCIMINO GOMES VIEIRA	28.298483.6	343	EDVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	28.344101.1
260	MAXIMU'S COLCHOES LTDA	28.342968.2	344	GUBALU ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.336308.8
261	MDM COM MAN REP EQUIP ODONTOLOGICOS LTDA	28.337250.8	345	IONE MOREIRA DE ALMEIDA	28.343309.4
262	MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.346559.0	346	JAIR BENTO DOS SANTOS	28.321427.9
263	MENCHIK & SHIRADO LTDA	28.267305.9	347	MARINES OLIVEIRA PAULA SOUZA	28.334322.2
264	METALNUTRI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.333821.0	348	MOREIRA ALVES & MIRANDA LTDA	28.346073.3
265	MG IUNG	28.337891.3	349	OSELIA BARBOSA FERNANDES	28.326035.1
266	MILENA ANDRESSA BAY	28.314940.0	350	ROMILDA GARCIA OLIVEIRA	28.283315.3
267	MIYASHIRO & CIA LTDA	28.330836.2	351	SIRLENE RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA	28.342418.4
268	MORAES & KUHN LTDA	28.318880.4	352	SONIA FERREIRA ELIAS ARAUJO	28.325856.0
269	MORETI GIMENEZ ALIMENTOS LTDA	28.344698.6			
270	MS MERCANTIL REP E COM DE ALIMENTOS LTDA	28.329960.6		CORUMBA	
271	N. ARANDA	28.346230.2	353	BOUTIQUE L'UOMO LTDA	28.233576.5
272	NAJELA CARDOZO	28.340544.9	354	COML DE COSMETICOS E PERF M.BONITA LTDA	28.343727.8
273	NASCIMENTO & CIA LTDA	28.343381.7	355	D J MUSTAFA	28.329574.0
274	NATUS SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28.309731.0	356	D TALHE MAGAZINE CONFECÇOES CALCADO LTDA	28.316359.3
275	NEGE ABRAO CURY	28.310957.2	357	D. O. FERREIRA PERFUMARIA	28.340826.0
276	NELISE LANI FERNANDES	28.343539.9	358	D'TALHE MAGAZINE CONFEC E CALCADOS LTDA	28.319145.7
277	NILTON ROCHA BARROS	28.317804.3	359	E. L. L. DE CERQUEIRA	28.339537.0
278	OCTACILIO SAKAI	28.002711.7	360	EUNICE VILLA MUSSA	28.297870.4
279	OTICA EVOLUCAO LTDA	28.330097.3	361	G F DA COSTA	28.320804.0
280	OX COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.346562.0	362	J M MACHADO	28.303412.2
281	P A CONFECÇOES LTDA	28.323242.0	363	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	28.339368.8
282	P HENRIQUE HANS	28.338439.5	364	LEONARDO MARINHO VINAGRE	28.336204.9
283	PANIFICADORA E CONFEITARIA IGUACU LTDA	28.260364.6	365	M I S L CRUZETTA STRACQUADANIO	28.329588.0
284	PAO BENTO CAFE LTDA	28.337810.7	366	MARGARETH DA CONCEICAO	28.337170.6
285	PAULO RODRIGUES MARTINS	28.309294.7	367	R J PEREIRA	28.338757.2
286	PENASSO E CORREA LTDA	28.333139.9	368	SAMUEL DE ARRUDA FARIAS	28.247049.2
287	PENTA COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.323704.0	369	VILMA R FIGUEIREDO	28.269416.1
288	PEREIRA E MOREIRA LTDA	28.305769.6			
289	PRADO & GOMES COM DE ALIMENTOS LTDA	28.345290.0		COSTA RICA	
290	PROCELL SERVICOS TELEFONICOS LTDA	28.318359.4	370	A MARTINS SILVA	28.090814.8
291	RAMONA APARECIDA MARQUES DA SILVA	28.336124.7	371	ADILSON APARECIDO F SILVA	28.297037.1
292	REFRIMAQ REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	28.324894.7	372	AUGUSTIN & CIA LTDA	28.344186.0
293	REGES E CIA LTDA	28.338039.0	373	DIEGO SANTOS MONTEIRO	28.340966.5
294	REI DAS GAXETAS REFRIGERACAO 2000 LTDA	28.298090.3	374	ELIANE DA COSTA CUSTODIO	28.315580.9
295	RELOPONTO-MS LTDA	28.326681.3	375	ELUCIENE JESUS DE QUEIROZ	28.305959.1
296	RENATO MORAES	28.055291.2	376	FRANCISCO DA SILVA SOUZA UTILIDADES	28.336478.5
297	RETRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.315917.0	377	LENISE GRENZEL	28.302943.9
298	REUNIDAS COM VAREJ FLORES PLANTAS LTDA	28.283165.7	378	MARA REGINA PORATO DE SOUZA	28.337506.0
299	RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARQUES LTDA	28.330020.5	379	MARIA FATIMA LEMOS FURTADO MARTINS	28.316054.3
300	ROMILSON JULIANO ORUE DA SILVA	28.322115.1	380	OTAMIR JOSE INACIO	28.261844.9
301	RONDONOPOLIS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.339520.6	381	PCF MAROLLA CARTUCHOS	28.337710.0
302	ROSA CHOK BOUTIQUE LTDA	28.343538.0	382	SIRLENE RODRIGUES DIAS OLIVEIRA	28.309081.2
303	ROSANA DOBICZ FLORES DE MOURA	28.332368.0			
304	S & S LINGERIE LTDA	28.333845.8		COXIM	
305	S K SALAME & CIA LTDA	28.327271.6	383	A. DINA COSTA LEITE	28.344296.4
306	S.V. COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.344327.8	384	ADRIANA Q. DE CAMPOS	28.344288.3
307	SAKAI & CIA LTDA	28.222941.8	385	AGOSTINHO GONZALES FILHO	28.267054.8
308	SANDIM & MORAES LTDA	28.345090.8	386	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOLINA	28.319926.1

387 CASAL & LEMOS LTDA	28.279350.0	467 ENIO ROBERTO ESSI	28.343797.9
388 DANIEL DA SILVA HOLANDA	28.346162.4	468 VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI	28.262661.1
389 ELSA MARAGNO FERRARI	28.318502.3		
390 EVANI LOURDES JAHN	28.253957.3	FATIMA DO SUL	
391 FABRICIO DE CASTRO MAGALHAES	28.318472.8	469 ANTONIO C MARQUES RODRIGUES	28.274831.8
392 FERREIRA & LEMES LTDA	28.225008.5	470 BARANCELLI & BARANCELLI LTDA	28.347549.8
393 GILBERTO MAGRO	28.219364.2	471 E C GOES DOS SANTOS	28.338081.0
394 J B DE SOUZA NERY	28.333256.5	472 FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES	28.312603.5
395 JOSCRI COM PECAS ASSES P/CAMINHOS LTDA	28.324535.2	473 M SANTOS	28.330333.6
396 JOSUE BERNARDO DA SILVA	28.345009.6	474 S S SANTOS	28.322394.4
397 MARILENE RIBEIRO DA LUZ	28.337481.0		
398 OLIVA FAEDO	28.343184.9	GLORIA DE DOURADOS	
399 PAULO ROBERTO CHRISTOFOLI	28.338697.5	475 GEAN ROBSON SERAFIM	28.334965.4
400 REGINA PEREIRA DA SILVA DE BRITO	28.309169.0	476 MARIA APARECIDA MEDEIROS FERNANDES	28.342869.4
401 WLADIMIR DA SILVA	28.343113.0	477 MARINETE SILVA ROCHA	28.309278.5
		478 NEONCIO FERREIRA DE ARAUJO	28.322556.4
DEODAPOLIS		479 ROSELI MARIA SILVA NASCIMENTO	28.298529.8
402 DANTAS & RAMOS LTDA	28.341824.9		
403 J R CAMPOS	28.337931.6	IGUATEMI	
404 SF BRITO & CIA LTDA	28.316995.8	480 ALBUQUERQUE & ZANDONA LTDA	28.344077.5
405 SIMPLEMENTE BELLA LTDA	28.343144.0	481 ALEDIR LUIZ TONET	28.302387.2
		482 CLACI M. BARCE ANGELO	28.341083.3
DOURADINA		483 ERNI PERCIVAL ESSI	28.332387.6
406 KELY MODAS LTDA	28.348499.3	484 G. M. DAS NEVES	28.341184.8
407 TORQUATO & TORQUATO LTDA	28.295050.8	485 NUBIA ALVARENGA	28.214292.4
		486 ROSE DE FATIMA MONDARDO	28.343994.7
DOURADOS			
408 ACOTELHA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	28.334192.0	INOCENCIA	
409 ADOLFO & BASILISA LTDA	28.065949.0	487 ALESSANDRA DE OLIVEIRA GODOI	28.347782.2
410 ANASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.344595.5	488 JAMILSON FERREIRA MELO	28.282082.5
411 BABY FRALDAS COM ARTIGOS INFANTIS LTDA	28.312590.0	489 JOAQUINA DE FATIMA BARBOSA	28.294471.0
412 BELISSIMA AVIAMENTOS LTDA	28.337996.0	490 LUCIO CEZAR MARTINS BRITO	28.344991.8
413 BONIEK BARBOSA MATOS	28.340563.5	491 NEIDE ELIAS GARCIA	28.334343.5
414 CALAMBAU MODAS LTDA	28.347899.3	492 SUZILENE APARECIDA JUNQUEIRA	28.334129.7
415 CANISSO & CIA LTDA	28.313875.0		
416 CATATAU COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.320599.7	ITAPORA	
417 CEMBRANELLI & CEMBRANELLI LTDA	28.335360.0	493 FLORICULTURA KI ENCANTO LTDA	28.305948.6
418 CESANO & UNNIFOR SOLUCOES TEXTEIS LTDA	28.306292.4	494 J A M D OLIVEIRA	28.238566.5
419 CMC MOREIRA & CIA LTDA	28.314158.1		
420 DEPEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.301870.4	ITAQUIRAI	
421 DOURAQUIM IND COM PROD QUIMICOS LTDA	28.264327.3	495 D T SCHNEIDER	28.331430.3
422 DUTRA & MARCONDES LTDA	28.313282.5	496 DAYANE CATIELY ROSA	28.344395.2
423 EDNA CABRAL DA SILVA SALDIVAR	28.348539.6	497 EDNA PEDROZO FAVARO	28.322669.2
424 ELEUSA DOS SANTOS TESSARO	28.321075.3	498 JULIANA DA SILVA SANTOS MATOS	28.343213.6
425 EXPEDITO LOPES FORTUNATO	28.344914.4	499 M A MIGUEL MERCEARIA	28.326054.8
426 F R GOMES	28.276365.1	500 ROSELI RIBEIRO DA SILVA	28.344199.2
427 FERROCENTER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	28.325340.1	501 SERGIO DA SILVA MATOS	28.343214.4
428 FLORICULTURA FLORES & SONHOS LTDA	28.343729.4		
429 FUKUDA PRESENTES E UTIL DOMESTICAS LTDA	28.327539.1	IVINHEMA	
430 GARCIA & GOMES COM DE BIJUTERIAS LTDA	28.347809.8	502 ALEX A DOS SANTOS	28.340390.0
431 GINGA MODA E ESPORTE LTDA	28.327526.0	503 AMARILTON ANTUNES	28.343955.6
432 HALL & MONTIEL LTDA	28.345017.7	504 APARECIDA ISABEL SANTOS	28.280010.7
433 J & A DISTRIBUIDORA DE FERMENTOS LTDA	28.333400.2	505 EDNILSON ANTONIO NUNES	28.326281.8
434 J D COMERCIAL LTDA	28.342261.0	506 EDSON BESSAO & CIA LTDA	28.345226.9
435 JAIRIO MELO GONCALVES	28.320588.1	507 GILVAN PEDRO DA SILVA	28.343336.1
436 JOAO S SANTOS CONFECOOES	28.269260.6	508 JV COM REPRESENT DISTRIB ALIMENTOS LTDA	28.330466.9
437 JOSE CARLOS BERTOLINI	28.342936.4	509 R I DOS SANTOS	28.334501.2
438 M A P DE LIMA CONFECOOES	28.348884.0	510 SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA	28.330417.0
439 MARIA DAS DORES PINHEIRO	28.315299.0	511 TELMO JUNIOR RUEL GUARIENTO	28.343292.6
440 MARIA DE FATIMA FRAGNAN SANCHES	28.330666.1		
441 MARIA PINHEIRO ANDRADE	28.318506.6	JARDIM	
442 MARIA QUITERIA MODAS LTDA	28.342628.4	512 AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.228684.5
443 MERCEARIA CAFELANDIA LTDA	28.299527.7	513 CONFECOOES CACULA LTDA	28.244489.0
444 MERCEROL AUTO PECAS ACESSORIOS LTDA	28.227180.5	514 GETULIO CESAR SILVA BAPTISTA	28.215498.1
445 MESSIAS & MESSIAS LTDA	28.311847.4	515 HOFFMANN & SOUSA LTDA	28.326849.2
446 MILENA GRANADO ZUIM	28.319638.6	516 J B GOMES	28.343259.4
447 MILENY MODAS LTDA	28.321334.5	517 MIRO MOVEIS LTDA	28.341183.0
448 MUNDO DOS CALCADOS LTDA	28.327536.7	518 NEIDE R DE OLIVEIRA	28.344664.1
449 NATALIA DE CAMPOS STEVANELI	28.317684.9	519 RAMONA B L C PLEUTIN	28.310220.9
450 NOEMIA COSTA COELHO RIBEIRO	28.341781.1	520 V. G. DA SILVA	28.348437.3
451 OSWALDO FRANCISCO JULIO	28.296989.6	521 VILAR E VILAR LTDA	28.320735.3
452 PANIFICADORA MAXI PAO LTDA - EPP	28.256084.0		
453 PORTAL INFORMATICA LTDA	28.333423.1	JATEI	
454 PRATO FEITO-ALIMENTACAO E SERV. LTDA	28.342917.8	522 SILVA & OLIVEIRA COM GENEROS ALIMEN LTDA	28.347831.4
455 ROSALIO MARQUES LEON	28.100289.4		
456 RRD CONDICIONADORES DE AR LTDA	28.348512.4	LADARIO	
457 SEIVA AGRO INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA	28.095492.1	523 ESMILSON ALVES	28.346601.4
458 TAVARES COM. ART. VEST. E ACES. LTDA	28.343651.4		
459 TELE SORTE TELEF CEL & INFORMATICA LTDA	28.339417.0	MARACAJU	
460 VALDECI RODRIGUES SANTOS	28.325292.8	524 A M L OLEGARIO	28.317329.7
461 VELLOSO & PERES LTDA	28.329711.5	525 BELTRAMIN & COLOMBI LTDA	28.272826.0
462 WELLINGTON VIEIRA FERRAZ	28.343861.4	526 ELOIZA MASSAMI TSUNODA	28.328568.0
463 WN AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.319627.0	527 ELPIOMAR KREIBICH	28.310221.7
		528 GELSON LUIZ DOS SANTOS TIMM	28.304821.2
ELDORADO		529 HASP COMERCIAL LTDA	28.347054.2
464 ANA MARIA DOS SANTOS	28.321999.8	530 INDAIANA MARIA SILVA OLIVEIRA	28.338248.1
465 COMERCIO DE ALIMENTOS FERNANDES LTDA	28.341557.6	531 J S FREDERICO	28.308050.7
466 CRISLAYNE ANDREZA MORAES	28.345372.9	532 MULTI MARCAS OLIVEIRA LTDA	28.343803.7

533	NELCI GUND	28.276534.4	607	ANA MARIA COLOSSI DRESCH	28.297681.7
534	PASSARELA BRASIL COMERCIO CALCADOS LTDA	28.332126.1	608	LUCAS LUIZARI CHIAVOLONI	28.334338.9
MIRANDA			PONTA PORÁ		
535	ADRIANA COELHO DE SOUZA	28.324070.9	609	ARTIDOR CARAMALAKI DA SILVA	28.275574.8
536	ANA NEIDE DEL ARCO MARSON	28.338839.0	610	C M GEORGES & CIA LTDA	28.344580.7
537	ANTONIO CEZAR PINTO DA SILVA	28.346001.6	611	COMERCIAL ZEUS LTDA	28.319979.2
538	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	28.336222.7	612	COMERCIO DE EMBALAGENS 2S LTDA	28.336866.7
539	DAVI DA SILVA ROCHA	28.314816.0	613	D&B PRODUTOS OPTICOS LTDA	28.296439.8
540	DECIO MUSSATO	28.346897.1	614	E A L PALMA MOVEIS E DECORACOES	28.346157.8
541	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	28.345069.0	615	ELIZANGELA DA SILVA CRUZ	28.315047.5
542	JOSIAS FRANGUELI	28.336707.5	616	PELE FERNANDO JARA	28.339790.0
543	LOURDES ALMIRON NOGUEIRA	28.342535.0	617	FLAVIO ALESSANDRO MARTINEZ RIGO	28.342720.5
544	MARIA GENALVA DOS SANTOS ARAGAO	28.340675.5	618	KARIELY VIEIRA GOMEZ	28.341784.6
545	SILVANO MARQUES SARMENTO	28.303071.2	619	LUIJU DECORACOES LTDA	28.344640.4
MUNDO NOVO			620	MAVI QUIM BRASIL IND/COM PROD QUIM LTDA	28.330545.2
546	LINS & ARAUJO LTDA	28.345847.0	621	MICHELE DAIANE FERNANDES CARVALHO	28.344266.2
547	NATALIA DE S. OLIVEIRA	28.346260.4	622	NEDIA SALIM	28.222394.0
548	SIDNEIA DO CARMO LONGO BEZERRA	28.325277.4	623	NELSI COLI	28.331331.5
549	VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI	28.337089.0	624	PELE MORENA BOUTIQUE LTDA	28.328077.8
NAVIRAI			625	RITZ SORVETES LTDA	28.245623.6
550	GOVEIA & FREITAS LTDA	28.281520.1	626	SATILA LINGERIE LTDA	28.344333.2
551	M G DECORACOES LTDA	28.315634.1	627	SEBOPORA IND COM SEBOS PROD DERIVS LTDA	28.324055.5
552	MIRNA MARIA DAL SOTO	28.299117.4	628	SECADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.345025.8
553	NILMA MATOS DOS SANTOS MARQUETTI	28.346612.0	629	SUPERMERCADO GRANDOURADOS LTDA	28.321295.0
NIOAQUE			PORTO MURTINHO		
554	CAROLINA BARBEIRO FALEIROS COLLA	28.347083.6	630	ALEXANDRINA FROES	28.308877.0
555	MARIA EVANEIDE JESUS FAVA	28.322315.4	631	BRASIL MAGAZINE LTDA	28.346594.8
556	MARTA RODRIGUES SOTOLANI	28.329638.0	632	C. T. DA ROSA - LOJAO	28.342645.4
557	MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA	28.319421.9	633	CATARINA SOUZA	28.306851.5
558	SERGIO SIQUEIRA DE AMORIM-ME	28.341827.3	634	E A ESPINDOLA	28.345359.1
NOVA ANDRADINA			635	JOAO CARLOS MEZA	28.330442.1
559	AVENIA & FABRI LTDA	28.343958.0	636	JOEL CANHETE GUEDES	28.327143.4
560	CUSTODIA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA	28.328669.5	637	MARIA DAS NEVES DE SANTANA	28.335669.3
561	EDILEUZA DE SOUZA ARAGAO	28.345962.0	638	ODETE PINHEIRO DA SILVA - MODAS	28.344560.2
562	ERASMO CARLOS CARDOSO & CIA LTDA	28.323939.5	639	ROBERTO HIROSHI NISHIKAWA	28.331957.7
563	GUERINO OSVALDO DAN	28.299661.3	RIBAS DO RIO PARDO		
564	IGOR RODRIGUES ANDRE	28.305137.0	640	ALINE SOARES	28.347650.8
565	JULIANA MARIA MARTINS ENNE	28.321832.0	641	CRISTIANA DIAS DE SOUZA	28.305964.8
566	LAURINDO SARAGOCA NEVES	28.348572.8	642	EMERSON FREITAS CAVALCANTI	28.341804.4
567	LIDIA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	28.323070.3	643	FERNANDO MARCELO MENDES	28.324656.1
568	MARCELO DE ANDRE MARTINS SONVEZZO	28.347010.0	644	FERREIRA & LOPES LTDA	28.343869.0
569	MARIO CARDOSO DE MENEZES	28.303324.0	RIO BRILHANTE		
570	MEGA RANCHO SUPERMERCADO LTDA	28.332906.8	645	AGDA MONTAGNER	28.330200.3
571	MIGUEL M MACHADO	28.342253.0	646	ALBERTO P SANTOS CALCADOS	28.296908.0
572	NEUZA MARQUES SILVA	28.317361.0	647	EVERTON DAL MAGRO	28.343456.2
573	P M CALDAS	28.332931.9	648	GUIOMAR OTILIA V BIAZON	28.293502.9
574	PLAST-ROOL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	28.346951.0	649	IDEMA FERREIRA BARBOSA SOUZA	28.292505.8
575	R SATORU YOSHIMURA	28.345461.0	650	KRAUSPENHAR & MORAES LTDA	28.292770.0
576	RESTAURANTE E LANCHONETE SECHINI LTDA	28.345092.4	651	M H DE LIMA	28.345272.2
577	SANDRO YOSHIHARA	28.328728.4	652	MARIA CLAUDETE SARZYNSKI BAIDEK	28.295200.4
578	SELMA OLIVEIRA MARQUES	28.328729.2	653	MARQUES & CATTI LTDA	28.264876.3
579	SIMONE WOLFF	28.328719.5	654	MARTA DIAS VIEIRA	28.344847.4
580	URDIALES & URDIALES LTDA	28.285156.9	655	MINI MERCADO RONDON LTDA	28.338875.7
PARANAIBA			656	PANIFICADORA PASSA TEMPO LTDA	28.322718.4
581	ALCIDES RAMOS TEIXEIRA	28.262791.0	RIO NEGRO		
582	ALISSON PATRICK BORGES CANTUARIA	28.347609.5	657	EDSON MORENO REDUK	28.312475.0
583	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA & CIA LTDA	28.342437.0	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
584	CARLOS ANTONIO GOMES	28.306888.4	658	ALICE ZIMERMAM DE SOUZA	28.315691.0
585	CASSIO ANTONIO SISLVA DONINHO & CIA LTDA	28.341698.0	659	E G L PICADA BRITO	28.342158.4
586	CLEODIR JOSE FERREIRA	28.268950.8	660	GERCY MARCKERT	28.310587.9
587	D A QUEIROZ	28.095417.4	661	JOSIMAR DA SILVA FREITAS	28.310190.3
588	D A QUEIROZ-FILIAL	28.268166.3	662	LOJAO DO P B COM CONF DE ROUPAS LTDA	28.342972.0
589	E P M BORGES	28.336470.0	663	MERCADO COMETA LTDA	28.271933.4
590	E.C DE PAULA & CIA LTDA	28.346216.7	664	PASOLINI & SILVA LTDA	28.242725.2
591	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	28.345360.5	665	PATRICIA JOSE MARTINS	28.343606.9
592	ELPIDIO FERREIRA DE FREITAS NETO	28.315625.2	666	SIMONE GOMES BARBOSA	28.344001.5
593	FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA	28.340859.6	SAO GABRIEL DO OESTE		
594	IRIS MENDES SOUZA	28.241929.2	667	A. J. MILANI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28.342372.2
595	J C LEITE	28.310125.3	668	ADRIANA BASTOS BONATO & CIA LTDA	28.345293.5
596	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	28.348777.1	669	ALINE FRANCA DA SILVA	28.346312.0
597	LA CELLIS CONFECCOES LTDA	28.343895.9	670	JOSE DANIEL NETO	28.259119.2
598	MARIA A R A SILVA	28.081002.4	671	MARIA INES BALZAN	28.304021.1
599	MARIA CANDIDA VIEIRA PRAXEDES	28.344069.4	672	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	28.325772.5
600	MORAIS SEZAR DA SILVA	28.345295.1	673	ZATAHRA COMERCIO ART VESTUARIOS LTDA	28.338288.0
601	O EL ASSAL	28.305968.0	674	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	28.299349.5
602	ROSELY SOUZA E SILVA	28.305109.4	SELVIRIA		
603	SEBASTIAO VALERIANO DA SILVA	28.310606.9	675	ANTONIO C. ALVINO DA SILVA	28.342501.6
604	SILVANEI SANTOS DA SILVA	28.348390.3	676	CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA	28.302538.7
605	SPECTRA SEGURANCA ELETRONICA E COM LTDA	28.333458.4	677	W DA SILVA MERCEARIA	28.337908.1
606	VANILSA APARECIDA DA SILVA	28.339973.2			
PEDRO GOMES					

SETE QUEDAS			753 ANA ALVES DE JESUS	28.335517.4
678 A B COELHO & CIA LTDA	28.206727.2	754 CLEITON SOBRINHO AVILA	28.316352.6	
679 ROZENI SKULNY	28.328126.0	755 LOURDES APARECIDA PITTON	28.331421.4	
SIDROLANDIA		756 MASAYUKI HIGASHI	28.054510.0	
680 ANTONIO MARCOS MODESTO	28.335875.0	757 NASARO E SILVA LTDA	28.314136.0	
681 DANIELLE SGARBOSSA	28.342818.0	JUTI		
682 DIAS & CAVALCANTE LTDA -	28.348614.7	758 LENIR ROCHA FERREIRA	28.322230.1	
683 GVL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.347975.2	759 VALMOR ALEIXO MORENO	28.239049.9	
684 J A CONFECÇOES LTDA	28.319852.4	PARANHOS		
685 NEIDE CEDRAN DOS SANTOS	28.302072.5	760 ELIANE FERREIRA DIAS	28.337844.1	
686 REGINA A S O VIEIRA	28.299072.0	761 F MORAGAS	28.283498.2	
687 RISALVA SOARES DE LACERDA	28.337090.4	762 OMAR MOHAMED ALLI FILHO	28.322484.3	
688 RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	28.344884.9	SANTA RITA DO PARDO		
689 S A DE SOUZA FERREIRA	28.319935.0	763 ROSENEIDE GONCALVES SACRAMENTO	28.345879.8	
690 SEBASTIAO PEREIRA DE PAIVA	28.249614.9	SONORA		
TACURU		764 BENIGNO CABALLERO & CIA LTDA	28.342425.7	
691 ALINE GABRIELA SILVA	28.345041.0	765 ELOINA GOMES DE S DIONIZIO	28.303411.4	
692 JANDERSON XAVIER DOS SANTOS	28.345108.4	766 LUIZA DA SILVA TOMICHA	28.341542.8	
TRES LAGOAS		767 NAZARE DO CARMO SILVA MINIMERCADO	28.337909.0	
693 ADRIANA COSTA TINOCO SANTOS	28.343611.5	768 SUPERMERCADO CAROLINE LTDA	28.330323.9	
694 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	28.341861.3	ALCINOPOLIS		
695 ALVARO DA SILVA REGO	28.305902.8	769 ADEMIR LUIZ MULLER	28.270035.8	
696 ALVES & ALBINO LTDA	28.335766.5	770 ALCEU MOREIRA DE LIMA	28.276510.7	
697 ANAND PIZZARIA LTDA	28.348398.9	NOVA ALVORADA DO SUL		
698 ANDREIA APARECIDA MUNIZ	28.342752.3	771 DILSON ANDRADE PUERTA	28.302537.9	
699 APARECIDO S BEZERRA ELETR	28.296397.9	772 G B GOUVEIA	28.341983.0	
700 CANADA REFRIGERACAO LTDA	28.295591.7	773 GERSON DOMINGOS DE LIMA	28.314604.4	
701 CANTINHO SORVETE LTDA	28.228097.9	774 ISAURA DE OLIVEIRA ROCHA	28.342023.5	
702 DANIEL ITOMAN	28.343592.5	775 JOAO PEREIRA BASSANY	28.299844.6	
703 DOMINGOS DA CRUZ DUARTE	28.317012.3	776 JOSE PAULO NOGUEIRA QUADROS	28.348031.9	
704 E DOS SANTOS CONFECÇOES	28.341612.2	777 MARIA DA SILVA BARBOSA	28.338433.6	
705 E DOS SANTOS CONFECÇOES	28.344159.3	778 VANESSA APARECIDA DE SOUZA	28.321761.8	
706 ENIO NARCISO DA COSTA	28.314103.4	NOVO HORIZONTE DO SUL		
707 GILBERTO AROMA FERNANDES	28.264005.3	779 CASSIA LISLIER DA MOTA BAMPÍ	28.302206.0	
708 I ALVES DOS SANTOS	28.326433.0	780 RENATO JOSE DE PAULA	28.335893.9	
709 IRMAOS MUNIZ LTDA	28.280651.2	781 VALDUI GONCALVES	28.344133.0	
710 ISRAEL DE SOUZA BARTHOLOMEU	28.304756.9	FIGUEIRAO		
711 J K MODA & COURO LTDA	28.346763.0	782 OLCRECI PEREIRA DE LIMA	28.318391.8	
712 LUCIANE JOSE DOS SANTOS SILVA	28.341726.9	ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 017/2009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009		
713 LUCILENE POLIZEL TAVARES OLIVEIRA	28.307647.0	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),		
714 LUIZ CLAUDIO ARAUJO	28.304219.2	D E C L A R A :		
715 MARCOS JOSE CONCEICAO DOS SANTOS	28.346149.7	I – Suspensas, com base no art. 36, Inc. II alínea “A”, do anexo IV ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes especificados no anexo ao Edital de Intimação/SAT n.º 001/2009, de 21 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do dia 22 de Janeiro de 2009, e Edital de Intimação/SAT Nº 002/2009, de 27 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do dia 28 de Janeiro de 2009, que não regularizaram a sua situação no prazo estipulado, ficando as mesmas sujeita durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;		
716 MARIO BRAGANTIM NETO	28.342885.6	II- A reativação da inscrição suspensão ou cancelada fica condicionada, à comprovação do pagamento do débito , com multa, e da indenização prevista no art. 2º da Resolução/SEFOP n. 1285, de 23 de setembro de 1998, devendo ser solicitada pelo contribuinte, mediante protocolização da Ficha de Atualização Cadastral (FAC) prevista no Anexo IV ao Regulamento do ICMS, instruída com cópia do Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS) comprovatório do pagamento do débito, com multa.		
717 MINERVINA MARIA CHAGAS TENO CIA LTDA	28.272381.1	III - Se no prazo de cento e oitenta dias contados da data de suspensão a que se refere ao item anterior o contribuinte não regularizar sua situação, a inscrição estadual será cancelada conforme disposto no art. 39, inciso V, alínea “B”, do Anexo IV ao RICMS;		
718 PANIFICADORA COLONIAL LTDA	28.341322.0	IV- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.		
719 PLANT ART PAISAGISMO LTDA	28.347977.9	Campo Grande, 05 de Fevereiro de 2009.		
720 RICARDO JOSAFÁ ANTERO SILVA	28.288667.2	GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária		
721 ROBERTO RUBENS PIMENTEL	28.342721.3	ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE SUSPENSÃO NO. 17 / 2009		
722 ROBSON DOS ANJOS AZAMBUJA	28.297992.1	AMAMBAI		
723 RUTH PAULA VIEIRA	28.245070.0	01 BOITO & BOITO LTDA	28.309608.0	
724 S BAEZ	28.231889.5	APARECIDA DO TABOADO		
725 SANDRA QUEIROZ LATTA	28.253954.9			
726 SUELI MARIA DA SILVA	28.336201.4			
727 SUELY ULIAN ALVES	28.316195.7			
728 TEND TUDO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.341513.4			
729 V A GIOLANDO	28.330414.6			
730 V FREITAS DA SILVA	28.316434.4			
731 VANIA MARCIA DA SILVA	28.335444.5			
732 VANIA REGINA BRAVO	28.337654.6			
733 VIRACOPOS BOTEQUIM E PETISQUERIA LTDA	28.346549.2			
734 W F GONCALVES DOS SANTOS	28.341060.4			
CORONEL SAPUCAIA				
735 APARECIDO QUINTINO DA SILVA	28.312297.8			
736 D I SAMUDIO	28.315383.0			
737 JOSE OSNY PRIORI	28.250155.0			
738 ROSALINA OLANDA BATISTA	28.313080.6			
739 U FIORE LINARES	28.343629.8			
CHAPADAO DO SUL				
740 ATITUDE ESPORTES LTDA	28.342774.4			
741 CESAR AUGUSTO BOSCHETTI	28.337583.3			
742 CHAPFRIOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LTDA	28.316739.4			
743 COMERCIAL ZARELI LTDA	28.309313.7			
744 EGBERTO REINWALT DOPKE	28.263558.0			
745 JANDIRA CORREIA COUTO	28.316485.9			
746 KRUG & BOTEGA LTDA	28.342205.0			
747 MARIA AP RODRIGUES ARAUJO	28.309609.8			
748 MARIA R FRANCA	28.296143.7			
749 REAL BRASIL PECAS AGRICOLAS LTDA	28.343333.7			
750 SEBASTIAO IZAIAS DA SILVA	28.346899.8			
751 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	28.345793.7			
752 ZANGEROLAMI & CIA LTDA	28.345002.9			
DOIS IRMAOS DO BURITI				

02	LIMA BERTOLO & ARAUJO LTDA	28.339484.6	CHAPADAO DO SUL	
	AQUIDAUANA		55	JARAGUA AGROPASTORIL EXP IMP E CIAL LTDA 28.215107.9
03	PIERRE DARLAN AREVALOS	28.305241.4		
	BATAGUASSU			DOIS IRMAOS DO BURITI
04	MARLY S DE SOUZA FREITAS	28.326966.9	56	JOSE CAETANO SANTOS 28.276020.2
	BONITO		57	LOUREIRO E CORTEZ LTDA 28.320518.0
05	FRANCO & XIMENES LTDA	28.329375.6		SONORA
	BRASILANDIA			NOVA ALVORADA DO SUL
06	CERAMICA RACA LTDA	28.347263.4	59	VIEIRA & CORREIA LTDA 28.215942.8
	CAMAPUA			
07	CAMPOS & GONCALVES LTDA	28.307673.9		TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
	CAMPO GRANDE			PAUTA DE JULGAMENTO Nº 2/2009
08	ANGELO ANTONIO MARCON	28.298160.8	De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia onze do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:	
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA	28.329022.6		
10	COVEL COMERCIO VEICULOS E MOTOS LTDA	28.221154.3	*Recurso Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2007 Processo: 11/014262/2005-ALIM n. 0007008 "E" de 07.10.05 - CCE: 28.520.498-0 Interessados: Fazenda Pública Estadual e Agropecuária Maragogipe Ltda. - Navirai-MS. Autuante: Carlos Eduardo Yenes Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva Relator: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano	
11	DECORCRIL IND E COM DE TINTAS LTDA	28.340187.7		
12	DOUGLAS VALLEJOS DA SILVA	28.342012.0	*Recurso Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2007 Processo: 11/014263/2005-ALIM n. 0007009 "E" de 07.10.05 - CCE: 28.520.498-0 Interessados: Fazenda Pública Estadual e Agropecuária Maragogipe Ltda. - Navirai-MS. Autuante: Carlos Eduardo Yenes Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva Relator: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano	
13	FAQUIBRAS AGRO INDUSTRIAL LTDA	28.340832.4		
14	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM PIERI LTDA	28.322643.9	*Recurso Voluntário n. 134/2008 Processo: 11/036225/2006-ALIM n. 0010598 "E" de 09.11.06 - CCE: 28.327.441-7 Recorrente: Canindeyu Transporte e Comércio Ltda. - Mundo Novo-MS. - Advogado: José Valmir de Souza Recorrida: Fazenda Pública Estadual Autuante: Carlos Eduardo Yenes Julgador de 1ª Instância: Edson Massi Villalva Relator: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior	
15	LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.348209.5		
16	MARIO PINZETTA	28.343252.7	Recurso Voluntário n. 206/2008 Processo: 11/018260/2006-ALIM n. 0007955 "E" de 08.02.06 - CCE: 28.313.706-1 Recorrente: Epcon Engenharia Proj. e Constr. Ltda. - Campo Grande-MS. - Advogado: Carlos Roberto de Souza Amaro Recorrida: Fazenda Pública Estadual Autuante: Carlos Alberto Magalhães Julgadora de 1ª Instância: Gigliola Lilian Decarli Relator: Cons. Valbério Nobre de Carvalho	
17	OXIGENIO BRASIL LTDA	28.329171.0		
18	PAES PUMA ALIMENTOS CONGELADOS MS LTDA	28.326633.3	* reincluídos em pauta.	
19	PANO DE REDE CONFECCOES E COMERCIO LTDA	28.324887.4		
20	REDE PAN DE POSTOS E SERVICOS LTDA	28.314752.0	Campo Grande, 05 de fevereiro de 2009.	
21	SCALA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	28.260293.3		
22	SOLUTECH SOL TEC PARA AGR E PEC LTDA	28.322849.0	Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral	
23	SUPERMERCADO E TRANSPORTES GAROTO LTDA	28.333066.0		
24	SUPERMERCADO RENAN LTDA	28.333213.1	EDITAL DE INTIMAÇÃO	
25	TRANSSUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	28.330849.4		
	CORUMBA		Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher ou parcelar aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto de Lançamento e de Imposição de Multa - ALIM indicado(s), ou querendo apresentar impugnação, no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Outrossim, fica o contribuinte ciente da redução da multa, nos termos do artigo 118, da Lei Estadual nº 1810/97 (CTE). O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual n. 2.315 de 25/10/2001 (Processo Administrativo Tributário).	
26	AKIRA MATSUO	28.348343.1		
27	COMERCIAL GORENA LTDA	28.302474.7	1 – POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – IE. 28.283.377-3 Rua Paraná, 1374 Sala 102B - Centro. 79.490-000 – SÃO GABRIEL DO OESTE (MS) Auto de Lançamento e de Imposição de Multa-ALIM nº 000071 "M" de 06/10/2008	
28	J C S ANDRADE	28.309012.0		
29	POSTO PAULISTA PNEUS LTDA	28.227075.2	2 – ALIMENTOS LUZ DIVINA LTDA EPP – IE. 28.337.062-9 Rua Pelicanos, 1487 Sala 01 – Jardim Gramado. 79.490-000 –SÃO GABRIEL DO OESTE (MS) Auto de Lançamento e de Imposição de Multa-ALIM nº 0013277 "E" de 05/11/2007	
30	TUDELA & QUEIROZ LTDA	28.344742.7		
	COXIM		Órgão Preparador Regional OPR12 de São Gabriel do Oeste Rua Minas Gerais, 869, - Centro - 79.490-000 São Gabriel do Oeste (MS) Telefone (0XX) 67 3295-1729 Horário de atendimento das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira	
31	FACCIN & FACCIN LTDA	28.326175.7		
	DOURADOS		ARISTIDES CRISTALDO COLMAN ATE – Matrícula 002620-4 Chefe da OPR12	
32	COMERCIO DE CEREAIS DOURADOS LTDA	28.324224.8		
	INOCENCIA		EDITAL DE INTIMAÇÃO	
33	INDUSTRIA COMERCIO LATICINIOS APORE LTDA	28.283673.0		
	ITAPORA		Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadei-	
34	LENHADORA ROCHA SILVESTRE LTDA	28.347583.8		
	MARACAJU			
35	FERREIRA & MARTINS LTDA	28.328108.1		
	NOVA ANDRADINA			
36	ATSUKO TAKAOKA LINHARES	28.323642.6		
37	DORIVALDO GOMES VIANA MICROEMPRESA	28.256362.8		
38	ORSO & ORSO LTDA	28.340004.8		
39	PALOPOLI & FERNANDES LTDA	28.320253.0		
40	ROSIVALDO OLIVEIRA FREIRE	28.347213.8		
41	VELHARIAS COMERCIO MOVEIS USADOS LTDA	28.319967.9		
	PONTA PORÁ			
42	JULIANO AYRES GENOVA	28.342151.7		
	RIO VERDE DE MATO GROSSO			
43	STRIQUER & STRIQUER LTDA	28.291302.5		
	TACURU			
44	G T LOPES - CONFECCOES	28.347420.3		
45	SANTANA DE LIMA & CIA LTDA	28.347678.8		
	TRES LAGOAS			
46	ADRIANA MOREIRA	28.348143.9		
47	APARECIDA FATIMA BERNARDO	28.261271.8		
48	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COM SA	28.319668.8		
49	E S PEREIRA MONTAGEM	28.344081.3		
50	FIBRAL INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA	28.344855.5		
51	HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA	28.347947.7		
52	LATTA & LATTA LTDA	28.324563.8		
53	LOPES TRANSPORTES LOGISTICA IND COM LTDA	28.330394.8		
54	SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA	28.339100.6		

ros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III; da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da Lei Estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

1 – EXTINGCHAMA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – IE 28.335.033-4
Rua Hayel Bom Faker 1500, JD Água Boa, Dourados-MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 61706-T

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL IE: 28.325.413-0
ROD BR 163, Km 206 - ROD CAARAPO/NAVIRAI - CAARAPO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 15604 - E

2 - C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL IE: 28.319.081-7
ROD MS 278 KM 04, 0 - ZONA RURAL - FATIMA DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 15606 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892
Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº. 002/2006
Processo Administrativo nº. 13/000.700/2006

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Sistema de Registro de Preços” e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.979.663-0001-98, denominado “Aderente ao Sistema de Registro de Preços”.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, pelo prazo de doze meses, a contar de 04 de fevereiro de 2.009, visando utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2009.

ASSINAM: Thie Higuchi Viegas dos Santos e Elpídio Helvécio Chaves Martins.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 137/2009 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO/SOLDADO PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais tornam público, para conhecimento dos interessados, a **exclusão** dos candidatos do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação / Soldado PM, relacionados no quadro abaixo, mediante decisão judicial:

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
18685	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	2008.012090-4
16181	DHAYNER JOSE DA SILVA	2008.013664-6
5893	FLAVIO MARÇAL FREIRE	2008.013059-6

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANDRÉ LUIZ GODOY LOPES
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

GERALDO GARCIA ORTI
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED n. 2.221, de 5 de fevereiro de 2009.

Acrescentar os Anexos V e VI à Resolução/SED n. 2.100, de 29 de março de 2007, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação Básica do Campo na Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2005, a Deliberação CEE/MS n. 8.144, de 09 de outubro de 2006, a Resolução/SED n. 2.055 de 11 de dezembro de 2006 e a Proposta Político-Pedagógica da Educação Básica do Campo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1ª Fica acrescida à Resolução/SED n. 2.100, de 29 de março de 2007, o anexo V, matriz curricular do Ensino Fundamental e o anexo VI, matriz Curricular do Ensino Médio.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo V da Resolução/SED n. 2.221, de 5 de fevereiro de 2009.

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2009
Turno: Diurno e Noturno
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

DISCIPLINA		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum e Parâmetros Curriculares	Língua Portuguesa	18	18	18	18	18	04	04	04	04
	Matemática						04	04	04	04
	Ciências						03	03	03	03
	História						02	02	02	02
	Geografia						03	03	03	03
	Educação Religiosa						01	01	01	01
	Artes	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Recreio	02	02	02	02	02	-	-	-	-
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	-	-	-	-	-	02	02	02	02
	Eixos Temáticos: Terra-Vida-Trabalho	01	01	01	01	01	02	02	02	02
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM H/A	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	ANUAL EM H/A	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
	ANUAL EM HORAS	834	834	834	834	834	834	834	834	834

Anexo VI da Resolução/SED n. 2.221, de 5 de fevereiro de 2009.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2009
Dias letivos: 200 (duzentos) dias
Turno: Diurno e Noturno
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

BASE NACIONAL COMUM E PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	03
		Literatura	01	01	01
		Artes	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	02	02	02
		Química	02	02	02
		Biologia	02	02	02
		Matemática	03	03	03
		História	02	02	02
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	02	02	02
		Eixos Temáticos: Terra-Vida-Trabalho	02	02	02
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM H/A	25	25	25	
	ANUAL EM H/A	1000	1000	1000	
	ANUAL EM HORAS	834	834	834	

Retificação por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.393 de 03 de Fevereiro de 2009, Página 14 e 15
Processo: 29/022298/2008
Onde se lê:
Assinatura: 05/01/2009
Leia-se:
Assinatura: 21/01/2009

Cancelamento da publicação do extrato do Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12894 de 26/06/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.395 de 05 de Fevereiro de 2009, Página 2 e 3

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 030.055
2. Nome do requerente (registrante): SIPCAM ISAGRO BRASIL SA
3. Nome comercial do produto (marca): ZETANIL WG
4. Nome técnico do produto (agente biológico): CIMOXANIL E CLOROTALONIL
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2008 CONTRATO: 001/2009
CONTRATADA: COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO- ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Assessoria de Comunicação para prestação de serviços de divulgação das ações, conquistando o maior espaço na mídia espontânea, através de reuniões periódicas entre a CONTRATADA e os funcionários das diversas áreas da CONTRATANTE, sendo destacado dentre o trabalho diário, a melhor estratégia para gerar notícias à imprensa, nas condições que estabelece e de conformidade com os anexos, conforme as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);
DATA ASSINATURA: 19/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos-MSGÁS
Ana Lucia Ferreira Sayegh- Giselle Brun de Arruda-Compet

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2008 CONTRATO: 002/09
CONTRATADA: INNOVARE TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
OBJETO: presente contrato tem por objeto a Execução de Serviços de Implantação e Customização (programação) de Módulos do sistema.
VALOR GLOBAL: R\$ 135.731,76 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e um Reais e setenta e seis centavos)
DATA ASSINATURA: 05/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos-MSGÁS
Marcelo Manoel Ferreira -Diretor Executivo - INNOVARE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2008 CONTRATO: 003/09
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de operadora para prestação de serviços de telefonia móvel e fixa para longa distância nacional (LDN) especificados no Anexo I, nas condições que estabelece este Contrato e de conformidade com o edital.
VALOR GLOBAL: R\$14.049,36 (quatorze mil, quarenta e nove Reais e trinta e seis centavos)
DATA ASSINATURA: 20/01/09
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos - MSGÁS
Omar Pedro de Andrade Aukar- Roberto Crancianinov – Brasil Telecom

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2008 CONTRATO: 004/09
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de operadora para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), especificados no Anexo I, com fornecimento em regime de comodato os aparelhos celulares, modems e acessórios especificados no Anexo IA, com cobertura no Estado do MS, no mínimo nas cidades de Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Aquidauana, Miranda, Dourados e Rio Verde, nas condições que estabelece e de conformidade com os anexos, parte integrante deste Contrato
VALOR GLOBAL: R\$27.245,28 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e cinco Reais e vinte e oito centavos)
DATA ASSINATURA: 20/01/09
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos - MSGÁS
Omar Pedro de Andrade Aukar- Roberto Crancianinov – Brasil Telecom

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2008 CONTRATO: 039/2008
CONTRATADA: BW ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de readequação dos projetos elaborados para construção do Centro Operacional na cidade de Três Lagoas/MS e construção do Centro Operacional na cidade de Corumbá/MS
VALOR GLOBAL: R\$ 11.504,64(onze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DATA ASSINATURA: 30/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro - MSGÁS
Wagner Vieira Paula – BW Arquitetura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/07 CONTRATO: 004/07
CONTRATADA: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGIOSUL
OBJETO: Pela expressa solicitação da Contratante e concordância da Contratada, conforme justificativa constante do processo e que fica fazendo parte integrante deste Termo, aditam-se as Cláusulas Sexta e Oitava do presente Contrato, visando prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses e aplicar o índice de reajuste pelo IGP-M/FGV, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 6.1 – O valor do referido contrato passa a ser de R\$ 70.986,75 (setenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Aplicado índice de reajuste de 9,8054% pelo IGPM/FGV. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA: 8.1-. Ao prazo contratado, aditam-se mais 12 (doze) meses, passando a vigência deste Contrato para o período de 10.01.2009 a 09.01.2010.

Ratificam-se as demais Cláusulas, e condições do Contrato citado no preâmbulo, que permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Eduardo Cabral Passos – MSGÁS
Thie Higuchi Viegas dos Santos- Agiosul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/07 CONVÊNIO: 002/2007
CONTRATADA: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Pela expressa solicitação da CONVENIENTE e concordância da CONVENIADA, conforme consta no processo, aditam-se as Clausula Primeira do Objeto, com acréscimo de 01 adolescente, Cláusula Segunda do valor do Contrato, acrescendo em 7,322% do valor contratado e a Cláusula Terceira dos recursos orçamentários, passando a ter a seguinte redação:CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONVENIADA colocará (06) seis adolescentes à disposição da CONVENIENTE, para prestação de serviços em diversas atividades e setores tais como: recebimento, entrega, remoção e transporte de materiais, documentos e volumes leves, acondicionamento de documentos e listagens, preparação de materiais de expedientes e outros correlatos, sendo que ficará a cargo da CONVENIENTE, a utilização dos 06 (seis) ou não. CLÁUSULA SEGUNDA: A CONVENIENTE contribuirá mensalmente com a importância de R\$4.748,10(quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sendo R\$780,51 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), para cada mirim colocado à disposição para o trabalho, quantia esta que será destinada ao pagamento do mirim e encargos legais.Perfazendo total anual de R\$ 51.097,35 (cinquenta e um mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Nos meses em que for definido pelo Governo Federal o abono salarial, este será concedido na forma e importância correspondente, fornecido pela CONVENIENTE à CONVENIADA.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos decorrentes deste convênio correrão à Fonte de Recursos Próprios da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul- MSGÁS, que já se encontram previstos no orçamento de 2009. Conforme Reserva orçamentária nº060. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convenio, que permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro – MSGÁS
Maria Antonieta Amorin Trad – INST.MIRIM DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2007
CONTRATADA: AGÊNCIA DE CORREIOS NOMAFRIO LTDA
OBJETO: Clausula primeira: O Contrato fica prorrogado por um período de 01 (um) ano período de 24/01/09 até 23/01/2010, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos. Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, permanecendo vigente e inalterada as demais clausulas do referido Contrato.
Data da Assinatura: 22/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro – MSGÁS
Wilma Maria Ichiy Furrer- Sócia Proprietária - ACF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/06 CARTA CONTRATO: 003/2006
CONTRATADA: D’ CASA COPIAS E PLOTAGENS LTDA
OBJETO: Pela expressa solicitação da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme consta do processo, aditam-se a Cláusula Sexta e Sétima da presente Carta Contrato, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação: VI – DO PREÇO E DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO: O valor estimado deste TERMO ADITIVO é de R\$14.000,00 (quatorze mil Reais), sendo que as despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas com recursos oriundos do Orçamento próprio da MSGÁS, para o exercício de 2009, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº367/08. Fica a critério de a MSGÁS utilizar a totalidade da verba prevista. VII – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Ao prazo contratado, aditam-se mais 12 (doze) meses, passando a vigência desta Carta Contrato para o período de 17.01.2009 a 16.01.2010. As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro – MSGÁS
Célio Azambuja Ferreira -Diretor Proprietário D’Casa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2006 CARTA CONTRATO: 002/2006
CONTRATADA: SANTOS E SANTOS ALARMES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: III – DO OBJETO: O presente termo Aditivo visa à prorrogação do prazo contratual com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, alterando-se a redação da cláusula sexta e sétima da carta-contrato, passando a ter a seguinte redação: “VI – DO PREÇO E DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO: O valor estimado desta carta contrato é de R\$269,12 (duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) mensais, totalizando a quantia de R\$ 3.229,44 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) anual, sendo que as despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas com recursos oriundos do ORÇAMENTO próprio da MSGÁS, para o exercício de 2009, conforme Notas de Reserva Orçamentárias nº 039 e 040. Fica a critério da MSGÁS utilizar a totalidade da verba prevista. VII – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Ao prazo contratado, aditam-se mais 12 (doze) meses, passando a vigência desta Carta Contrato para o período de 23.01.2009 a 22.01.2010. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições da Carta Contrato, que permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/01/2009
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro – MSGÁS
José Márcio Ferreira dos Santos – New Line

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2008 CONTRATO: 035/08
CONTRATADA: INSTROMET MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA
OBJETO: O presente termo Aditivo visa deduzir o percentual de 49,22% do valor inicialmente contratado, com fundamento no art. 65, inciso II c/c § 2º, inciso II do mesmo artigo da Lei 8666/93, altera-se a redação da Cláusula Oitava e exclui o Anexo I – FD-3020-F-6300-500-MSG-003. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO: 8.1. O valor global deste contrato é de R\$9.140,02 (Nove mil cento e quarenta Reais e dois centavos). Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 19/12/08
ASSINAM: Matias Gonsales Soares e Ronaldo Vielmo Monteiro – MSGÁS
Avelino Marques Costa - Diretor – Instromet

EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo Aditivo Nº 01	Ao Termo de Cessão de Uso 001/2008
Partes:	EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS AGROSUL E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER.

Objeto:	O presente termo tem por objeto a exclusão de um Conjunto de Plaina dianteira completa, descrita na Cláusula Primeira do termo aditado.
Ratificação:	Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 001/2008.
Data de Assinatura:	27/01/2009
Assinam:	Édio de Souza Viégas e José Antônio Roldão.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 003 / 2009

Processo nº 23.102.385/2007

CADASTRO Nº 13816

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A.**, Rodovia BR 163, Km 329, mais 600 metros, Fazenda Santa Maria, Rio Brilhante, MS, CNPJ/MF nº 51.376.853/0033-40.

EMBASAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Compensação Ambiental na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no artigo 36 e seus parágrafos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, Resolução CONAMA Nº 371, de 5 de abril de 2006, e no que couber em relação a Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental a ser provocado pela atividade de COGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, empreendida pela empresa LOUIS DREYFUS S.A. no município de Rio Brilhante, fundamentado em EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, conforme processo de Licenciamento Ambiental nº 23.100.446/2007, Licença Prévia nº 112/2007.

A Medida Compensatória mencionada no item 2.1 corresponde à destinação dos valores previstos no requerimento padrão ou na planilha de custos totais para implantação do empreendimento apresentadas pela LOUIS DREYFUS S.A. ao IMASUL para a aplicação em Unidade de Conservação conforme previsto no artigo § 3º do 36 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e do artigo 33 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e Resolução CONAMA nº 371/2006.

VALOR: O valor informado no Requerimento Padrão ou Planilha de Custos dos valores apresentados pelo empreendedor para implantação da atividade é de R\$ 5.055.000,00 (Cinco milhões e cinquenta e cinco mil reais). O valor da Medida Compensatória para a Implantação e Manutenção das Unidades de Conservação corresponde a 0,5% (meio por cento), o que totaliza R\$ 25.275,00 (Vinte e Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente a 2.123,95 **UFERMS**, convertido em UFERMS em fevereiro/2007 = 11,90 – data do protocolo do licenciamento).

O montante da compensação atualizada na data da assinatura do presente Termo (1 UFERMS = R\$ 14,13 – jan/fev2009), corresponde a R\$ 30.011,41 (Trinta mil, onze reais e quarenta e um centavos), que deverá ser repassado conforme o Cronograma de Desembolso detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento;

Os valores constantes na presente cláusula serão corrigidos de acordo com a variação da UFERMS, devendo ser convertidos em Reais na data do respectivo repasse financeiro.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de MS, devendo ser prorrogado enquanto perdurarem as obrigações aqui assumidas, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência. Qualquer alteração das condições pactuadas neste TERMO só será tida como válida quando realizada por escrito com a anuência das signatárias, com exceção do percentual de 30% previsto no item 5.2. da Cláusula Quinta, cuja competência é do IMASUL. As partes desde já concordam que, em havendo necessidade, poderão revisar e adequar o Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2009

ASSINAM: Pelo IMASUL: CARLOS ALBERTO NEGREIROSSAID MENEZES
CPF nº 413.650.977-49
Diretor-Presidente

Por LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A.:
MAURO SÉRGIO GINES MARTINS
CPF nº 020.417.898-32
Gerente de Projetos e Investimentos

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº0236/08 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.283/2008 SIAFEM Nº. 013544

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Outorgado: Ana Rita Barbieri

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica “Óbitos por dengue em Mato grosso do Sul: uma avaliação do uso dos protocolos oficiais”

Amparo Legal: Decretos 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 5.476,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2008NE00013 e Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2008NE00014 de 13.01.09.

Vigência: 24 meses contados da publicação.

Data da Assinatura: 05.02.09

Assinam: – **Fábio Edir dos Santos Costa**

CPF 123.548.048-81 - Diretor Presidente/FUNDECT

Célia Maria da Silva Oliveira

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

Ana Rita Barbieri

CPF 321.737.681-15 – Outorgado

RETIFICO A MATERIA PUBLICA NO DOE 7.386 , PAG. 09 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2009 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº0185/08 PROCESSO Nº23/200.336/2008 SIAFEM Nº. 013551

ONDE SE LÊ : Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Assinam: – **Célia Maria da Silva Oliveira**
CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

LEIA-SE: Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97

Assinam: – **Damião Duque de Farias**
CPF 356.347.311-00 - Reitor/UFGD

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120400/2007 NE: 4053 DATA: 31/12/2008
FAVORECIDO: GLOBAL MED HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO DE REAL)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NE: 0024

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/120321/2007 NE: 0002 DATA: 08/01/2009
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 184.775,01 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/120157/2005 NE: 0008 DATA: 09/01/2009
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR. DE CAMPO GRANDE.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 110.000,01 (CENTO E DEZ MIL REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101441/2004 NE: 0019 DATA: 09/01/2009
FAVORECIDO: ASSETUR-ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200588/2008 NE: 0036 DATA: 15/01/2009
FAVORECIDO: MED CARE EQUIP. HOSPITARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 27.500,01 (VINTE SETE MIL, QUIHENTOS REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RESPIRADORES MARCA: INTERMED.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200005/2009 NE: 0053 DATA: 21/01/2009
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A TELEMS BRASIL TELECOM
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 192.000,00 (CEM E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA.

AMPARO LEGAL: INCISO XXII DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200001/2009 NE: 0054 DATA: 21/01/2009
FAVORECIDO: ENERSUL-EMP. ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 939.600,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA – HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO XXII DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200004/2009 NE: 0056 DATA: 21/01/2009
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS-MSGAS.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GAS NATURAL – HRMS.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE: 0092 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.670.399,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU E HRMS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE: 0095 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 14.703,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRES REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS - FGTS

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE: 0096 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO DEGURO SOCIAL
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 49.729,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
OBJETO: QUITAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE: 0097 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 47.981,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
OBJETO: QUITAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE: 0099 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 34.297,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
OBJETO: QUITAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE: 0100 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.027.585,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: QUITACAO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE: 0101 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319016 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.027.585,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
OBJETO: QUITACAO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE: 0102 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319092 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 671.857,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
OBJETO: QUITACAO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE: 0103 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.611,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS)
OBJETO: QUITACAO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/120600/2007 NE: 0104 DATA: 28/01/2009
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MÉDICO HOS.P.E LABORATORIA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 17.513,32 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200348/2008 NE: 0105 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60.298,63 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS**

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE: 0106 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 62.270,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: QUITAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100761/2007 NE: 0107 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: SANAGUA – SAN.TRAT.AGUA LTDA
P.T.: 10305001126770000 N.D.: 339039 FONTE: 0281080109
VALOR R\$: 7.798,20 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: TRATAMENTO DA AGUA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATORIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200023/2009 NE: 0109 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 10,00 (DEZ REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200023/2009 NE: 0110 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 166,44 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200023/2009 NE: 0111 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 669,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200023/2009 NE: 0112 DATA: 29/01/2009
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 488,74 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAI DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200016/2009 NE: 0115 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 139,10 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200016/2009 NE: 0116 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 32,55 (TRINTA DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200025/2009 NE: 0117 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 634,40 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200025/2009 NE: 0118 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 127,80 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200025/2009 NE: 0119 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 12,60 (DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200025/2009 NE: 0120 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 897,75 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200025/2009 NE: 00121 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: PONTO CERTO DIST. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200020/2009 NE: 0122 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 14.629,01 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200782/2008 NE: 0123 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.609,51 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CENTRIFUGA BAUMER

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100904/2008 NE: 0124 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: MULTILINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080121
VALOR R\$: 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100904/2008 NE: 0125 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: MULTILINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080121
VALOR R\$: 66.984,00 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/100904/2008 NE: 0126 DATA: 30/01/2009
FAVORECIDO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080121
VALOR R\$: 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TRZENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II Lei 8.666 de 21.06.93		
Processo: 31/707.066/2008	Data: 08/01/09	NE: 00014

Favorecido: KSL Productos Ltda – ME		
Objeto: Aquisição de adesivo autocolante de autorização para transporte escolar		
Valor: 1.650,00	ND: 339030	PT: 2741
Processo: 31/707.529/2008	Data: 12/01/09	NE: 00015
Favorecido: Shirley de Oliveira Martins Correia – ME		
Objeto: Aquisição de malote em lona encerada		
Valor: 1.176,00	ND: 339030	PT: 2740

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

Processo: 31/706.373/2008	Data: 12/01/08	NE: 00032
Favorecido: Mercantil Noroeste Ltda – ME		
Objeto: Aquisição de haste e base para baliza		
Valor: 13.293,60	ND: 339030	PT: 2741
Processo: 31/701.074/2008	Data: 08/01/09	NE: 00012
Favorecido: Tropgraph Ltda		
Objeto: Aquisição de envelope DETRAN Express		
Valor: 1.801,00	ND: 339030	PT: 2740

Processo: 31/700.252/08	Data: 14/01/09	NE: 00060	Ata: 03/08 – G.A. Pães e Salgados
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de pães			
Valor: 149,50	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.162/08	Data: 16/01/09	NE: 00073	Ata: 12/08 – Gás-GLP
Favorecido: Companhia Ultragaz			
Objeto: Aquisição de gás – GLP			
Valor: 529,30	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 29/01/09	NE: 00325	Ata: 35/08 – G.A. Tabela Sima
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 97,73	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 29/01/09	NE: 00326	Ata: 35/08 – G.A. Tabela Sima
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda – ME			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 62,28	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 29/01/09	NE: 00327	Ata: 35/08 – G.A. Tabela Sima
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 152,16	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.293/08	Data: 29/01/09	NE: 00328	Ata: 35/08 – G.A. Tabela Sima
Favorecido: Alimentos Dallas Industria e Comercio Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 14,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.646/08	Data: 29/01/09	NE: 00329	Ata: 40/08 – G.A. Hortifrutigranjeiros
Favorecido: Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda			
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros			
Valor: 383,52	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.040/08	Data: 29/01/09	NE: 00330	Ata: 02/08 – G.A. não perecíveis
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 3.445,12	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.040/08	Data: 29/01/09	NE: 00331	Ata: 02/08 – G.A. não perecíveis
Favorecido: I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 166,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.040/08	Data: 29/01/09	NE: 00332	Ata: 02/08 – G.A. não perecíveis
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 22,54	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.938/08	Data: 29/01/09	NE: 00333	Ata: 26/08 – G.A. Carnes
Favorecido: Mit Industria e Comércio de Carnes e Emb. Ltda			
Objeto: Aquisição de carnes			

Valor: 237,80	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.938/08	Data: 29/01/09	NE: 00334	Ata: 26/08 – G.A. Carnes
Favorecido: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda			
Objeto: Aquisição de carnes			
Valor: 74,40	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.938/08	Data: 29/01/09	NE: 00335	Ata: 26/08 – G.A. Carnes
Favorecido: Nutrir Alimentos Ltda			
Objeto: Aquisição de carnes			
Valor: 97,20	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.260/09	Data: 29/01/09	NE: 00336	Ata: 68/08 – Material de Expediente II
Favorecido: Livraria e Papelaria Nacional Ltda – ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 291,95	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.260/09	Data: 29/01/09	NE: 00337	Ata: 68/08 – Material de Expediente II
Favorecido: Maximun Brasil Teleinformática Ltda			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 795,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.260/09	Data: 29/01/09	NE: 00338	Ata: 68/08 – Material de Expediente II
Favorecido: Infortech Informática Ltda – ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 125,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.260/09	Data: 29/01/09	NE: 00339	Ata: 68/08 – Material de Expediente II
Favorecido: Leonora Industria e Comércio de Papeis Ltda			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 610,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.351/08	Data: 29/01/09	NE: 00340	Ata: 34/08 – Material de Copa e Cozinha
Favorecido: Comercial T & C Ltda			
Objeto: Aquisição de copos descartáveis p/ café			
Valor: 560,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.351/08	Data: 29/01/09	NE: 00341	Ata: 34/08 – Material de Copa e Cozinha
Favorecido: Frontal Comercial Ltda – ME			
Objeto: Aquisição de copos descartáveis p/ água			
Valor: 1.672,50	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 29/01/09	NE: 00342	Ata: 10/08 – Material de Limpeza
Favorecido: Youssif Amim			
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza			
Valor: 8,68	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 29/01/09	NE: 00343	Ata: 10/08 – Material de Limpeza
Favorecido: Global Comercial Ltda-ME			
Objeto: Aquisição de material de limpeza			
Valor: 10,39	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/702.088/08	Data: 29/01/09	NE: 00344	Ata: 10/08 – Material de Limpeza
Favorecido: I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda			
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza			
Valor: 13,20	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.521/08	Data: 29/01/09	NE: 00345	Ata: 19/08 – Manut. ar condicionado
Favorecido: Refrigeração Bueno Aires Ltda-ME			
Objeto: Aquisição de peças p/ manut. ar condicionado			
Valor: 2.156,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.521/08	Data: 29/01/09	NE: 00346	Ata: 19/08 – Manut. ar condicionado
Favorecido: Campmaq Com. e Manutenção de Maq. p/ Escritório			
Objeto: Aquisição de peças p/ manut. ar condicionado			
Valor: 5.078,40	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.521/08	Data: 29/01/09	NE: 00347	Ata: 19/08 – Manut. ar condicionado
Favorecido: Sistema Alpa Comercial e Serviços Ltda			
Objeto: Aquisição de peças p/ manut. ar condicionado			
Valor: 2.647,92	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.434/08	Data: 29/01/09	NE: 00348	Ata: 19/08 – Manut. ar condicionado
Favorecido: Refrigeração Bueno Aires Ltda-ME			
Objeto: Serviço de manut. ar condicionado			
Valor: 502,50	ND: 339039	PT: 2740	
Processo: 31/704.434/08	Data: 29/01/09	NE: 00349	Ata: 19/08 – Manut. ar condicionado

Favorecido: Campmaq Com. e Manutenção de Maq. p/ Escritório			
Objeto: Serviço de manut. ar condicionado			
Valor: 1.367,84		ND: 339039	PT: 2740
Processo: 31/704.434/08	Data: 29/01/09	NE: 00350	Ata: 19/08 – Manut. ar condicionado
Favorecido: Sistema Alpa Comercial e Serviços Ltda			
Objeto: Serviço de manut. ar condicionado			
Valor: 690,96		ND: 339039	PT: 2740

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4465, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

“Cassa Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 31/705393/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 148, parágrafos 3º e 4º, e artigo 167, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona:

CONDUTOR	CNH PROVISÓRIA	REG/PGU N0
JONATHAS CARLOS GONZALES	848606065	04141209615

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – Detran-MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4466, DE 29 DE JANEIRO de 2009.

“Cassa Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Autos dos Processos nº 31/753279/2002, 31/702416/2008, 31/703266/2008, 31/754281/2007, 31/702413/2008, 31/754218/2003, 31/751174/2005, 31/702418/2008, 31/751786/2003, 31/751054/2003, deste Departamento, e o que dispõe o inciso primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar as Carteiras Nacional de Habilitação dos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ERIC DIACOPULOS DA SILVA	42995685-4	002786609-42
FABIANO SANTANA DE OLIVEIRA	48387244-7	013465395-35
IVALDO SEVERINO DA SILVA	26978783-4	001208470-00
LUIZ COSMO PEREIRA	02589713-6	002396394-08
EDER CARLOS VELOZO DOS ANJOS	73772698-1	036135067-58

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4469 de 29 DE JANEIRO DE 2009.

“Cassa Carteira Nacional de Habilitação Provisória e Cancela Carteira Nacional de Habilitação Definitiva que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processos nº 31/701949/2008, 31/702309/2008, 31/702354/2008, 31/754121/2003, 31/752527/2003 e 31/702304/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 148, parágrafos 3º e 4º, bem como parágrafo 1º do artigo 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação Provisória e cancelar a Carteira Nacional de Habilitação Definitiva dos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CNH PROVISÓRIA	CNH DEFINITIVA	REG/PGU
LEONARDO MARTINS HILL	806377120	93865304-6	03979105235
DARLEI DA SILVA CHAVES	269793839	90470067-5	02385914255
DREYSON DIAS DOS SANTOS	374822113	49019666-8	02636624672
EDMO OLIVEIRA	836517431	93872775-4	04020938288
BONAPARTE			
GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA	806227694	90462542-6	03957192667
GUSTAVO AZAMBUJA DA ROCHA	806285343	93848375-6	03956814035

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4470 de 29 DE JANEIRO DE 2009.

“Suspende Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 31/753124/2004, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como decisão judicial transitada em julgado proferida pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaíba (MS),

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo período de 18 (dezoito) meses, a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
GILMAR RABELO DE LIMA	41511778-0	003530027-02

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4471, DE 29 de Janeiro de 2009.

“Cassa Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Autos dos Processos nº 31/754434/2007 e 31/701631/2008, deste Departamento, e o que dispõe o inciso primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
CARLOS HENRIQUE TIBURCIO	76730807-1	033882064-37

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4472 de 29 DE JANEIRO DE 2009.

“Cassa Carteira Nacional de Habilitação Provisória e Cancela Carteira Nacional de Habilitação Definitiva que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 31/755198/2006, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 148, parágrafos 3º e 4º, bem como parágrafo 1º do artigo 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação Provisória e cancelar a Carteira Nacional de Habilitação Definitiva dos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CNH PROVISÓRIA	CNH DEFINITIVA	REG/PGU
ROMAOLDO MARINHO DECINI	69731309-1	00526256-6	037304429-01

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4473 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Revoga parcialmente a Portaria DETRAN MS “T” Nº 4343 de 17 de dezembro de 2008”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/755198/2006, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria Detran MS “T” N 4343 de 17 de dezembro de 2008, publicada na página 18 do DOE nº 7.367, de 23 de dezembro de 2008, na parte que suspendeu o direito de dirigir do condutor Romoaldo Marinho Decini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº. 4474 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Revoga parcialmente a Portaria DETRAN MS “T” Nº 4217 de 06 de outubro de 2008”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/754434/2007, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria Detran MS “T” N 4217 de 06 de outubro de 2008, publicada na página 11 do DOE nº 7.314, de 09 de outubro de 2008, na parte que suspendeu o direito de dirigir do condutor Carlos Henrique Tiburcio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4475, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/707688/2008, 31/707722/2008, 31/707351/2008, 31/706291/2008, 31/706989/2008, 31/706768/2008, que dispõe o artigo 244, inciso I, -“Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HELIO CORREA	60584099-7	002727412-08
MARIO DE MORAES GIL	76748947-0	035895434-77
LUIZ ANTONIO FREITAS FRANCO	57643287-2	034188650-45
ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA NETTO	00517693-0	029951029-06
FERNANDO JORGE MORAES SANTOS	93843212-0	002074795-09
CICERO FERREIRA DE LIMA	90450966-0	025822262-50

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/707018/2008, 31/706993/2008, que dispõe o artigo 244, inciso I, -“Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LUANA DA SILVA BARBOSA	80622447-7	036966878-02

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4477, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/707752/2008, que dispõe o artigo 165 - “Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LUCILIO MEDEIROS RODRIGUES	60588604-1	008835537-23

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4478, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/755548/2007, que dispõe o artigo 165 - “Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ENRICO CAPOBIANCO	51910931-5	006625415-69

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4479 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/707629/2008, 31/707325/2008, 31/707208/2008, 31/707341/2008, 31/707340/2008, 31/702991/2008, 31/706049/2008, que dispõe o artigo 244, inciso II, -“Conduzir motocicleta transportando o passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
EDUARDO PENHA PEREIRA	00500235-1	038158769-90
ALEXANDRE SOARES SANTANA	97124660-5	023214042-31
MARCIO FERNANDO GONÇALVES BORGES	83642130-0	037060917-74
ANDRÉ GOMES DA SILVA	76749574-0	014324545-97
HELTON GIMENEZ	90456276-2	038474945-83
ALEX RODRIGUES OSUMA	83645411-8	037574505-90
ANDERSON SILVA FIGUEIREDO	84854692-1	021726983-24

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4480, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/707634/2008, 31/707966/2008, 31/707683/2008, que dispõe o artigo 165 - “Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HILÁRIO CAVALIERE DE ALENCAR FREITAS	06078577-1	029212738-73
NEDISON FERREIRA DE BARROS	57644097-6	030602120-90
ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA	84869746-6	018028540-88

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4481, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/708200/2008, 31/707643/2008, 31/706274/2008, 31/707690/2008, 31/707725/2008, 31/707727/2008, 31/707637/2008, 31/707644/2008, que dispõe o artigo 244, inciso I, -“Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADRIANO FERNANDES MENDES JUNIOR	90040561-5	019174803-10
JULIANO APARECISO FERREIRA	76745982-6	001727316-51
VALDINEI RODRIGUES FERREIRA	73762015-3	018647232-83
WEDER LEANDRO DOS SANTOS MENDES	80647840-2	037278983-08
ENEAS SALVADOR CORREA	57659382-0	010003671-96
MAXIMO ACUNHA	76728828-0	036603323-99
DELMIR DE OLIVEIRA PEREIRA	51932734-4	009921674-24
ALEXANDRE FERREIRA BASILIO	80633236-9	037075343-57

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4482 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/707731/2008, 31/707329/2008, 31/756404/2007, que dispõe o artigo 244, inciso II, -“Conduzir motocicleta transportando o passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LEIDNY PEREIRA SILVA	84295976-5	037957256-47
JAMILSON DE SOUZA ALVES	93843192-8	039583058-03
ALMIR MONTEIRO ORTIZ	76737688-6	036114644-22

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº. 4483 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/708237/2008, deste Departamento, o que dispõe o artigo 175 – “Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus”, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº. 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discrimi-

minado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANGELO MIGUEL SERRANO	56918354-2	007620336-60

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4484, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº. 31/704031/2008, 31/701760/2008, 31/707316/2008, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - “A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259”, c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1ª - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MANOEL MARCOS RENOVARO ROMEIRO	00510529-3	002265648-00
ALFREDO ZAMLUTI NETO	97147658-8	003015541-40
CLAUDINES RODRIGUES PEREIRA	56911731-3	000977942-06

Art. 2ª - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3ª - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4485, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/704134/2008, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - “A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259”, c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1ª - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
PÁTRICIA ALVES DE SOUZA	90034863-5	033698401-64

Art. 2ª - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3ª - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4486, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/706300/2008, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - “A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259”, c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1ª - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
DANIEL DA SILVA LEMOS	84870658-7	007385347-80

Art. 2ª - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos

artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4487, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/753110/2007, 31/753774/2007, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - “A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259”, c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JADER WILLIAN GONÇALVES DA SILVA	66819017-0	033066184-11

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº. 4448 de 28 DE JANEIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/707625/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 244, V - “Conduzir motocicleta transportando criança menor de sete anos ou que não tenham nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança”, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOSE THOMAZ DA SILVA	00531610-9	003427742-40

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4451 DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/706829/2008, que dispõe o artigo 165 - “Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica”, e o artigo 244, inciso I, -“Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RENATO ALVES CASTILHO FERNANDES	90447273-7	037266880-31

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 4452 DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/706829/2008, que dispõe o artigo 210 - “Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial”, e o artigo 244, inciso I, -“Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JEFERSON TELCI BARBOSA	93861244-7	012422240-14

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 633, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processos administrativos para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infração especificada

CONDUTOR: MILTON FRANCISCO DA SILVA CNH: 697327620 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00038705	PREF 9037 - Bataguassu	HSW 5380	18/03/2006 Avenida Maracaju, nº. 1330 – Bataguassu (MS) – 08:38 h	7 (sete)
Tipificação:	704-8. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria “T” nº 4335, de 16 de dezembro de 2008, publicada na página 33 do Diário Oficial nº 7.368, de 24 de dezembro de 2008.

ONDE CONSTA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/704438/2008, deste Departamento, o que dispõe o artigo 244, inciso I, - “Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, o artigo 244, inciso II, “Transportar passageiro sem o capacete de segurança”, e o artigo 175 – “Realizar manobras perigosas” ambos do código de transito brasileiro, c/c a Resolução nº. 182/05 do CONTRAN;

PASSE A CONSTAR:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/704438/2008, deste Departamento, o que dispõe o artigo 244, inciso I, - “Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção”, o artigo 244, inciso II, “Transportar passageiro sem o capacete de segurança”, ambos do código de transito brasileiro, c/c a Resolução nº. 182/05 do CONTRAN;

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria “T” nº 4372, de 30 de dezembro de 2008, publicada na página 27 do Diário Oficial nº 7.384, de 21 de janeiro de 2009.

ONDE CONSTA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/700903/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 170, do Código de Trânsito Brasileiro - “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via publica”, c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

PASSE A CONSTAR:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/703365/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 170 - “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública” e o artigo 175 – Utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria “T” nº 4398, de 31 de dezembro de 2008, publicada na página 11 do Diário Oficial nº 7.377, de 12 de janeiro de 2009.

ONDE CONSTA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/702523/2008, deste Departamento, o que dispõe o artigo 165 “Conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica” e o artigo 170 - “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública” ambos do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

PASSE A CONSTAR:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/702523/2008, deste Departamento, o que dispõe o artigo 170 - “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública” ambos do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº. 182/2005 do CONTRAN;

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria “T” nº 4410, de 15 de janeiro de 2009, publicada na página 28 do Diário Oficial nº 7.384, de 21 de janeiro de 2009.

ONDE CONSTA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº. 31/706844/2008, 31/700895/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 244, inciso III, “Conduzir motocicleta fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda”, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN;

PASSE A CONSTAR:

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº. 31/706844/2008, 31/700895/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 244, inciso IV, “Conduzir motocicleta com os faróis apagados”, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN;

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 770-AQ/09 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE.
Processo Administrativo: 23/300938/2008.
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa DELAVAL LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento permanente: Conjunto de ordenhadeiras e tanque de resfriamento.
Valor Global: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 12.571.0032.2552.0000; Natureza de Despesas 344905200, Item 344905228, Fonte 0281240009, PI: Pesquisa, UO: 230205-FUEMS.
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano contado de sua assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2009.
Assinam: Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA– Reitor - UEMS
Sr. JOEL NAVARRO LEITE – CONTRATADA.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 881-EC/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ESCOLA DEGRAU – Paranaíba – MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2011 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^ª. Dr^ª. Elisângela Alves da Silva Scaff (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Adriana Lucon Pogado (Representante Legal da Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica a SUSPENSÃO da licitação abaixo especificada para responder impugnação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2009 **PROCESSO:** 27/004.248/2008.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL (AÇÃO JUDICIAL)

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica a SUSPENSÃO do **LOTE 18** da licitação abaixo especificada para responder impugnação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2009 **PROCESSO:** 13/003.526/2008.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o aviso de suspensão do PP 002/2009, Processo: 27/001.410/2008, publicada no D.O.E. 7.395 de 05 de fevereiro de 2009, pág 15.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 27/001.410/2008.
LEIA-SE: PROCESSO: 13/002.981/2008

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2009 **PROCESSO:** 27/004.135/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL)

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	5.423,77

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED
PREGÃO PRESENCIAL: 031/2008 **PROCESSO:** 29/017.612/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA E CABO DE ENGATE PARA NOBREAK
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2009 **PROCESSO:** 27/004.291/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AÇÃO JUDICIAL)

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Anexo I do edital supracitado, subdividindo-os em lotes.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 18/02/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 001/2009.
PROCESSO No. 13/003.590/2008.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS BÁSICOS QUIMIOTERÁPICOS ONCOLÓGICOS aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
Aglon Comércio e Representações Ltda
Cirúrgica Mafra LTDA
Diacom Comercial LTDA
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda
Laboratório Químico Farmacêutico Bérgamo Ltda
Medcommerce Com. de Méd. e Prod. Hosp. LTDA
Mega Com. de Prod. Hospitalares LTDA
Novartis Biociência S/A
Pró-Diet Farmacêutica LTDA
Prod. Roche Químicos e Farmacêuticos S/A
Viva Produtos Hosp. LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 072/2008.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/01/2009

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15

do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a alteração de preço para os itens: 06, 08, 22, 45, 46, 49, 50, 56, 58, 61, 65, da Ata de Registro de Preços nº 054/2006 PNEUS, da empresa Caiado Pneus Ltda, conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/002. 028/2008, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Item	Lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
01	06	175/65R14 SC, 82T.	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	188,66
02	06	175/65R14 SC, 82T (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	192,16
01	08	175/70R14 SC, 84T.	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	214,11
02	08	175/70R14 SC, 84T (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	217,11
01	22	7.00-16C 10 LISO	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	312,78
02	22	7.00-16C 10 (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	318,68
01	45	10.00-20146/143J 16 BORRACHUDO	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	921,60
02	45	10.00-20146/143J 16 BORRACHUDO (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	951,50
01	46	10.00-20 16 LISO	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	844,65
02	46	10.00-20 16 LISO (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	888,63
01	49	215/75R17. 5 126/124M M+S	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	648,52
02	49	215/75R17. 5 126/124M M+S (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	653,42
01	50	275/80R22. 5 149/146J BORRACHUDO	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	1.181,76
02	50	275/80R22. 5 149/146J BORRACHUDO (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	1.196,76
01	56	900-16 10	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	651,63
02	56	900-16 10 (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	661,63
01	58	14.9-28 6	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	1.562,67
01	61	18.4-34 10	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	2.656,16
02	61	18.4-34 10 (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	2.733,16
01	65	205/55 R16	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	449,31
02	65	205/55 R16 (incluindo substituição montagem e balanceamento)	Caiado Pneus Ltda.	GOOD YEAR	453,81

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2.009.

José Cesário dos Santos filho
Sec. Esp. E Superintendente de Licitação.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/003.663/2008
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS SOROLOGICOS HEMORREDE II.

PROponentes Fornecedores:
Especialista Produtos para Laboratório Ltda
CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12/02/2009

Dejenane de Oliveira Fialho
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº 29/000.238/2009
Parte Interessada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL D´OESTE
Valor estimado: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), com desembolso mensal de R\$ 3.750,00(Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS.

Processo nº 29/000.234/2009
Parte Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA-AGUA E ESGOTO.
Valor estimado: R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), com desembolso mensal de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).
Ratifico:A despesa referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS.

Processo nº 29/000.253/2009
Parte Interessada:SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES.

Valor estimado: R\$ 62.040,00 (Sessenta e Dois Mil e Quarenta Reais), com desembolso mensal de R\$ 5.170,00 (Cinco Mil Cento e Setenta Reais).
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS.

Processo nº 29/000.236/2009
Parte Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - AGUA E ESGOTO.
Valor estimado: R\$ 10.752,00 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais), com desembolso mensal de R\$ 896,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais).
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.244/2009
Parte Interessada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
Valor estimado: R\$ 50.004,00 (Cinquenta Mil e Quatro Reais), com desembolso mensal de R\$ 4.167,00,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Sete Reais).
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.251/2009
Parte Interessada: ÁGUAS DE GUARIROBA S/A
Valor estimado:R\$2.900.004,00(Dois Milhões Novecentos Mil e Quatro Reais), com desembolso mensal de R\$241.667,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
Ratifico:A despesa referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.246/2009
Parte Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS-AGUA E ESGOTO
Valor estimado:R\$23.520,00(Vinte e Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais), com desembolso mensal de R\$ 1.960,00(Um Mil Novecentos e Sessenta Reais).
Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.232/2009
Parte Interessada: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor estimado:R\$ 4.600.008,00(Quatro Milhões Seiscentos Mil e Oito Reais), com desembolso mensal de R\$ 383.334,00(Trezentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais).
Ratifico: a INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.241/2009
Parte Interessada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO.
Valor estimado:R\$5.808,00(Cinco Mil Oitocentos e Oito Reais), com desembolso mensal de R\$484,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).
Ratifico:A despesa referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.228/2009
Parte Interessada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA
Valor estimado:R\$74.496,00(Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), com desembolso mensal de R\$ 6.208,00(Seis Mil Duzentos e Oito Reais).
Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de água e esgoto - INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/000.227/2009
Parte Interessada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
Valor estimado:R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais), com desembolso mensal de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais).
Ratifico: a INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

PROCESSO Nº: 29/000.015/2009
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A
Valor estimado:R\$2.774.400,00 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) com desembolso mensal estimado de R\$ 231.200,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de telefonia- INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS.

PROCESSO Nº: 29/000.016/2009
INTERESSADO: CTBC COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL
Valor estimado: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), com desembolso mensal estimado de R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),
Ratifico: A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de telefonia- INEXIGIBILIDADE de licitação com base no CAPUT do artigo 25 da lei 8.666 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS.

PROCESSO Nº: 29/000.017/2009
INTERESSADO: ENERSUL – EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL
Valor estimado: R\$ 7.986.000,00 (Sete Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Reais), com desembolso mensal estimado de R\$ 665.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de energia - DISPENSA de licitação com base do artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS.

PROCESSO Nº: 29/000.019/2009
INTERESSADO: CERGRAND - COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS
Valor estimado: R\$ 10.920,00 (Dez Mil e Novecentos e Vinte Reais), com desembolso mensal estimado de R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais)
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de energia - DISPENSA de licitação com base no artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

PROCESSO Nº: 29/000.018/2009
INTERESSADO: ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Valor estimado: R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), com desembolso mensal estimado de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
Ratifico:A despesa, referente ao pagamento de faturas dos serviços de energia - DISPENSA de licitação com base no artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666/93 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, conforme justificativa no referido processo.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretaria de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.964/2008

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, os itens 1, 2 e 3 em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA no valor total de R\$ 323.573,88 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), e nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 27/004.434/2008

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, em favor da empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 10.687,04 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 27/004.437/2008

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, em favor da empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 42.748,16 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 27/004.318/2008

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, em favor da empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME no valor total de R\$ 818,52 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 27/000.058/2009

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA no valor total de R\$ 3.847,48 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 27/000.158/2009

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARMACEUTICOS no valor total de R\$ 458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 27/000.060/2009

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo de medicamentos, em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 05/02/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico a Inexigibilidade da licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Amparo legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Brasil Telecom S.A		Processo:25/000.012/09
Espécie: Estimativo	N.D:33903958	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de telefonia fixa local e interurbana da Brasiltelecom.		Valor: R\$ 900.000,00

Campo Grande-MS, 05 de Fevereiro de 20009

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no Processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo legal: Inciso XXII, do Art. 24 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Elektro Eletrecidade e Serviços S/A		Processo: 25/000.007/09
Espécie: estimativo	N.D:33903943	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica		Valor: R\$ 12.000,00

Campo Grande-MS, 05 de Fevereiro de 2009.

Tânia Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no Processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei , 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A EMBRATEL.		Processo: 25/000.05/09
Espécie: estimativo	N.D:33903958	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de Telefonia (interurbano) da EMBRATEL		Valor: R\$ 12.000,00

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2009.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no Processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo legal: Inciso XXII, do Art. 24 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S/A		Processo: 25/000.006/09
Espécie: estimativo	N.D:33903943	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica		Valor: R\$ 420.000,00

Campo Grande-MS, 15 de Fevereiro de 2009.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no Processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: VIVO S/A		Processo: 25/000.004/09
Espécie: estimativo	N.D:33903958	PT: 08244011845260000
Objeto: Despesa com serviço de telefonia móvel		Valor: R\$ 36.000,00

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2009.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

REPÚBLICAÇÃO.

REPUBLICA-SE, por incorreção no texto inicial, publicado no Diário Oficial n. 7.394, de 04 de fevereiro de 2009, pg. 30.

Concorrência nº 001/2009 Processo nº 19/102.387/2009
Onde se lê:
OBJETO: Complementação das obras de execução da obra de Esgotamento Sanitário – TAC/CESP, no Município de Santa Rita do Pardo (MS)
Leia-se:
OBJETO:: Execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário – TAC/CESP, no Município de Santa Rita do Pardo (MS)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2009.

Coordenadoria de Licitação de Obras

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação de módulos para participação da Fundação de Turismo nas seguintes Feiras Internacionais: “BIT” e “ITB” que serão realizadas respectivamente em Milão/Itália e Berlim/Alemanha, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.009/2009 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Confederação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux.
Campo Grande, 04 de fevereiro de 2009.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
BRASILLOG COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - GAZETA	Renovação de 01 (uma) assinatura do Jornal Gazeta Mercantil para a GECON	01.018/2008 GECON/ SANESUL	R\$ 399,50

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
PAPEL IMPRESSO- CÓPIA E IMPRESSO DIGITAL LTDA-ME	Confecção de cartão de visita para os gerentes Regionais e da Administração Central, Diretores e Assessores das Diretorias.	026/2009 GESU/ SANESUL	R\$ 880,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/707.516/2008	UNIFORESENS – INSTITUTO DE CIÊNCIAS FORENSES LTDA. Curso de Capacitação e Atualização dos servidores que atuam como Vistoriadores de veículos do DETRAN/MS.	8.800,00
ITEM 1	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/MS	

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo à Resolução/SEFAZ “P” n. 005 de 05 de fevereiro de 2009.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUADRO PERMANENTE E QUADRO SUPLEMENTAR.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS 820768 1	AUD. ESTADO JUNIOR - 20080 11/047227/2004	11.06.1985 A 01.06.1986 + 13.02.2004 A 20.02.2008	MAIS 5% 10 ANOS 21.02.2008
MAIZA MAEKAWA KANASHIRO 853135 1	ANAL. FAZEND. A – 20058 13/000012/2009	16.07.2001 A 13.08.2001 + 15.08.2001 A 21.07.2006	10% 5 ANOS 22.07.2006
MIGUEL PROTASIO DE FREITAS 179205 1	ATE E 447 – 3255 11/002461/2009	18.01.2004 A 15.01.2009	MAIS 5% 25 ANOS 16.01.2009
SEVERA DE LOURDES LIBET 330027 1	ATE E 448 – 3256 11/032992/2004	01.01.2004 A 29.12.2008	MAIS 5% 25 ANOS 30.12.2008

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	MESES	PROCESSO
-----------------	--------------	-----------------------	-------	----------

CELEM VIEIRA 38067 1	ATE E 449 3257	16/11/1989 a 14/11/1994	3	11/031468/2008
EDILEUZA MARIA DE LIMA JARA 293431 1	T.FAZ. E 20060	04/05/1989 a 02/05/1994	3	11/043183/2008

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro de 2009

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 018 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

LOTAR JOSÉ AYRES CAFURE, prontuário n. 114499-1, ocupante do cargo Agente Tributário Estadual, classe E, referencia 447, código 3255, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul/COFIMT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de Janeiro de 2008.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARCELO DE ANDRADE ARRUDA, prontuário n. 8142291, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3248, da função de confiança de Chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Deodápolis, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2009. Processo n. 11/050443/2008.

DESIGNAR CÉSAR ALVES DE SOUZA, prontuário n. 399771, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Deodápolis/ UCAF/CAAT, em virtude da dispensa, a pedido, de Marcelo de Andrade Arruda, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2009. Processo n. 11/050443/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de janeiro de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 119, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de novembro de 2008, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “P” SAD n. 119, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15748411	ELIANA KATIE SAYD MONVAILER	EGRHP
9037441	ADRIANA RIQUETI DE OLIVEIRA	FCMS
9303503	LIA PATRICIA CAMPOÇANO	FUNDECT
8913391	CAROLINE KNONER MONTEIRO	FUNSAU
15024411	CELIA GARCIA LEAL	FUNSAU
15586841	GERSON MICHELAN COSTA	FUNSAU
8875951	MARIA DA SOLEDADE SILVA	FUNSAU
15558471	ROSEMEIRE PEREIRA	FUNSAU
15285051	ROSILENE APARECIDA DOURADOS DA SILVA	FUNSAU
6764891	CELIA REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	FUNTRAB
9265823	MARISTELA ALVES CUSTODIO	IAGRO
8984303	EVERALDO ROBERTO BRAGANÇA CAMARGO	IMASUL
5830731	VILMA DA COSTA SILVA	IMASUL
15627701	ANTONIO CARLOS FRUTO	SAD
7566441	ANA MARIA TEODORA RODRIGUES	SED
7504681	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	SED
6955721	CICERA CORREIA DE SANTA ROSA	SED
8218881	CLEIDE CARRILHO ARANTES	SED
7511971	EMANUEL PISTORIO LIMA	SED
7136941	GIZELLE MORRONE ARANDA COSTA	SED
64681101	IZADORA THAIS MARINHO DE ANDRADE	SED
63178981	JUSCIENE DA SILVA ROCHA	SED
2692471	LUCIMAR GEIB RUIZ MATEUS	SED
7656781	LUZILENE ALVES DA SILVA	SED
64531801	MARCIA MARIA PAIM	SED
6587151	MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO	SED
8199991	MARIA VIEIRA DA SILVA	SED

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
5759331	MARISA DAMASCENO SOUZA	SED
61474451	MEIRE DA SILVA VALDEZ MESSA	SED
9115341	MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA	SED
8195731	MIRIAM RIBEIRO MEIRELES	SED
62890701	NIVALDO PALARDINO DA SILVA	SED
63544831	PLACIDA GIMENES	SED
7524361	ROSANA CRISTINA FERREIRA SOARES	SED
7504251	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	SED
64545001	SILVANA MARIA BATISTA	SED
8243641	SONIA ALVES DA SILVA	SED
6431301	SUELENE SURUBI	SED
62397141	TEREZINHA GODOY RIBEIRO	SED
64482081	VALQUIRIA ALLIS NANTES	SED
9003031	VITORINA LIUSE VERA	SED
3936141	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	SEGOV
9300753	BOA VENTURA RODRIGUES MARQUES	SEGOV
9267443	EVA RODRIGUES BEZERRA	SEGOV
2871051	SONIA MARA SILVA	SEJUSP
8824291	ELENIR SANTANA GOMES	SETAS
8688251	MARIA GILENE CAVALCANTE	SETAS
8706501	ROSA NOBREGA AMARAL DA CUNHA	SETAS
8895041	SIMONE CARPENEDO	SETAS
8833101	WILLIANE BENTO DA SILVA	SETAS

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 120, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de novembro de 2008, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “P” SAD n. 120, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
8660831	JOAO PAULO SILVA RIBEIRO	AGESUL
36875891	ANGELA MARIA BENITES	AGRAER
15655911	FABIOLA NAVARRO COSTA	EGRHP
32006801	LENISE FEITOSA DA SILVA	FCMS
15028911	CLEUZA FERNANDES	FERTEL
7945201	JOAO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	FERTEL
8913471	CLEONICE PEREIRA DE JESUS	FUNSAU
15289121	DORACI NUNES DA SILVA	FUNSAU
15033081	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA	FUNSAU
15037741	ELISA APARECIDA SOUZA BORGES	FUNSAU
15260731	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	FUNSAU
15100881	SEBASTIANA BARBOSA IRALA FRANCISCO	FUNSAU
15262781	VERA LUCY DIAS DO ESPRITO SANTO	FUNSAU
3215591	CERIS TEREZINHA SILVA BASTOS	SED
6425501	DIOMAR XAVIER	SED
64459181	EDICLECIA CUSCHENIER DA SILVA	SED
62843451	ELINEIA CARDOSO DE ANDRADE	SED
62411231	HELIA MENDES DA SILVA	SED
8370591	LEIR MOLINA ARRUDA	SED
6013061	LUIZA PATRICIA BASTOS DURAN	SED
62923801	MARCELO PRUDENCIO SILVA	SED
6737811	MARCILENE ALVES RODOVALHO	SED
9017501	MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADAO ARZAMENDIA	SED
64564641	MARIA GRACIELA SILVA SANTANA	SED
5860211	MARLENE DE OLIVEIRA	SED
5199101	MARLENE GONDIM DE SOUZA	SED
62242021	MIRIAN BORGES CARVALHO	SED
64635411	PAULO CESAR SENTURION BENITES	SED
7669761	ROSEMEIRE GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	SED
64567231	TATIANNY VALERIA JARA BRAGA	SED
7515531	VERONICA AUXILIADORA COSTA	SED
63671271	ZENEIDE APARECIDA MENEZES MONTALVAO	SED
6957341	ANTONIA APARECIDA DE FREITAS	SEGOV
6765351	ERMIZA CONCEICAO FAGUNDES DAMASCENO	SEMAC
8828951	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	SETAS
8623551	ELIAS RODRIGUES DE ARAUJO	SETAS
9206811	LEILA NUNES AZEVEDO	SETAS
2208841	SILVIA ODETE RIBEIRO	SETAS

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 121, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de receber e analisar a documentação das empresas interessadas, bem como emitir o Certificado de Registro Cadastral - CERCA, de acordo com as atribuições previstas no inciso X, artigo 13 da Lei n. 2.152 de 26/10/200, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 83, de 7 de fevereiro de 2008:

Prontuário n.	Servidor	Função
3278831	Gilberto Uechi	Presidente
8512991	Sebastião Neto de Souza	Membro
8531271	Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	Membro
8498041	Ana Gonçalves Lima do Prado	Membro
7817113	José Carlos Cardoso	Membro
9295493	Thiago Brandão Feitosa de Lima	Suplente
8559441	Sílvia Letícia Santana da Costa	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 57, de 12 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.378, de 13 de janeiro de 2009, de designação de FERNANDO DE PAULA LOUSADA para desempenhar a função de confiança de Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...símbolo CGA-3...”

PASSE A CONSTAR: “...símbolo CGA-1...”

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 002/2009

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 10 de fevereiro de 2009, (terça-feira) às 11:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/5710
PROCESSO nº : 13/003374/2008
INTERESSADO : **MOISÉS DE SOUZA BARROS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. JULIO DIAS DE ALMEIDA

OBS: O interessado poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- CRASE/MS- Campo Grande, 05/02/2.009.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 164/09, de 5 de fevereiro de 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, ao servidor EDEVALDO DO NASCIMENTO, prontuário n. 7509801, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 28 de janeiro de 2009 (Processo n. 29/005040/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 165/09, de 5 de fevereiro de 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 546742, PAULO SÉRGIO BAJARUNAS RAMOS, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, prontuário n. 7538821 e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, prontuário n. 8226551, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos e possíveis irregularidades apontadas no Processo n. 29/011840/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 166/09, de 5 de fevereiro de 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 143/09, de 27 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.389, de 28 de janeiro de 2009, página 26, que retificou a Resolução “P” SED n. 3.155/06, de 6 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.842, de 7 de novembro de 2006, página 31.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 167/09, de 5 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo 29/000924/2006, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 3.155/06, de 6 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.842, de 7 de novembro de 2006, página 31, para que onde constou: “Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (...)”, passe a constar: “Instaurar Procedimento Administrativo (...)”.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/014014/2008
INTERESSADO : ANDRÉ LUIZ WORMSBECHER, prontuário n. 9242021, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe A, código 25018.
ASSUNTO : Solicita Remoção da Escola Estadual Nicolau Fragelli, com sede no município de Campo Grande, para o município de Rio Verde de Mato Grosso.
DESPACHO : Indeferio o pedido por contrariar o disposto no art. 35, da Lei n. 2.065 de 29 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor VALDEMIR RIBEIRO MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 7113491, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº.02/2009/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 28, inciso VII da Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005:

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2009, publicada no Diário Oficial nº. 7.387, de 26 de janeiro de 2009, página 30, **onde constou:** “Campo Grande, 22 de fevereiro de 2009”, **passe a constar:** “Campo Grande, 22 de janeiro de 2009”.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2009.

CERES IONE DE OLIVEIRA MAKSUD
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” Nº 04/DP-2/DP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E:

PROMOVER, post-mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 17 de março de 2007, o Ex - Soldado PM LEANDRO JOSÉ VICENTE - Mat. 207034-0, por estar incurso no parágrafo 4º, do Artigo 56 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso II, Artigo 35, do Decreto 10.769, de 09 de maio de 2002. (Solução ao processo nº 31/301982/2007, de 18 de setembro de 2007).

Campo Grande-MS, 05 de janeiro de 2009.

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PORTARIA “P” Nº 006/DP-1 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e excluir do estado efetivo da Ajudância Geral do CBM/MS, a contar de

01 DE FEVEREIRO DE 2009, **o 1º TEN QAOBM PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO** Matrícula nº 220.312-01, de acordo com o Artigo 86, inciso I; Artigo 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO) em vigor na Corporação; por ter sido transferido “ex officio”, para a Reserva Remunerada do CBM/MS, conforme Decreto “P” nº 4.578/2008, de 23 de dezembro de 2008, publicado no DOEMS nº 7.368, de 24 de dezembro de 2008.

Em consequência, seja desrelacionado do efetivo do Segundo Grupamento de Bombeiros do CBM/MS e relacionado na Seção de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CEL BM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comando-Geral do CBM/MS.

PORTARIA “P” Nº 007/DP-1 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e excluir do estado efetivo da Ajudância Geral do CBM/MS, a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2009, **o 1º SGT QBMP CLÁUDIO COSTA** Matrícula nº 220.323-51, de acordo com o Artigo 86, inciso I; Artigo 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO) em vigor na Corporação; por ter sido transferido “a pedido”, para a Reserva Remunerada do CBM/MS, conforme Decreto “P” nº 4.463/2008, de 12 de dezembro de 2008, publicado no DOEMS nº 7.364, de 18 de dezembro de 2008.

Em consequência, seja desrelacionado do efetivo do Terceiro Subgrupamento de Bombeiros do CBM/MS e relacionado na Seção de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CEL BM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comando-Geral do CBM/MS.

PORTARIA “P” DGPC/SEJUSP/MS Nº 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 16 de janeiro de 2009. (Processo n.º 31/200237/2009);

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **EDILSON VICENTE DE SOUZA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com recomendação para exercer apenas serviços administrativos;

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente **EDILSON VICENTE DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª classe, prontuário nº 6158461, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2009 e término em 19 de julho de 2009, período em que deverá exercer suas funções apenas em serviços administrativos, sem contato com os presos e com o público, na conformidade do parecer médico.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/SEJUSP/MS Nº 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 16 de janeiro de 2009. (Processo n.º 31/200.238/2009);

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **CELIO NATAL RODRIGUES**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com recomendação para exercer apenas serviços administrativos;

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente **CELIO NATAL RODRIGUES**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª classe, prontuário nº 4940541, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2009 e término em 18 de julho de 2009, período em que deverá exercer suas funções apenas em serviços administrativos e sem portar arma de fogo, na conformidade do parecer médico.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” 069/DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81 c/c o Art 5º, § 1º e 2º letra “d)”, § 3º e 4º letra “a)” do Decreto 1093, de 12 Jun 81 c/ Art 5º, inciso VIII e IX e Art 23 da Lei 127, de 15 Mai 08,

R E S O L V E:

1. **DISPENSAR**, o Maj QOPM **VALDECIR ESCALHAR** – Mat. 200485-0, do cargo de confiança de **Comandante da 2ª Cia do 8º BPM / Bataguassu - MS**, conforme publicado no DOE nº 6923, de 07 Mar 07.

2. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **ULISSES CÉSAR ALCÁRAS** – Mat. 202028-9, para exercer o cargo de confiança de **Comandante da 2ª Cia do 8º BPM / Bataguassu - MS**, com base no inciso IV do Art 23, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08.

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução/SEMAC “P” nº 13, de 28 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR afastamento de 30 (trinta) dias, a servidora **SANDRA PEREIRA CHAVES**, prontuário nº 2159371, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, na data de 19/01/2009, referente ao período aquisitivo de 02/07/1981 a 01/07/1986, concedida através da Resolução/SAD, de 09 de maio de 1991, (Processo nº 23/000011/2009).

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária, solicitado pelo segurado **Carlos Damasceno**, prontuário n. 203483251, referente ao mês de novembro de 2008, na forma da Manifestação n. 0057/09/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 20, inciso III e artigo 89, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500730/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda, solicitados pelo segurado **João Batista Cristaldo**, prontuário n. 34513301, na forma da Manifestação n. 0562/08/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000, de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e a redução da Base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V, do artigo 20, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 16 de setembro de 2008, segundo laudo médico pericial. (Processo n.13/500196/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda, solicitados pelo segurado **Cícero Prentice Barbosa Júnior**, prontuário n. 5914591, na forma da Manifestação n. 00517/08/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000, de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e a redução da Base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V, do artigo 20, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 16 de outubro de 2008, data da publicação da aposentadoria. (Processo n.13/500358/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária, solicitado pelo segurado **Amauri Pellozzi Paim**, prontuário n. 15722371, referente ao mês de outubro de 2008, na forma da Manifestação n. 0529/08/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 20, inciso III e artigo 89, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500233/2008 e 13/500231/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Apostila de Fixação, solicitado pelo segurado **Gleivando Magno Rocha**, prontuário n. 20363551, a contar de 19 de agosto de 2008, na forma da Manifestação n. 0105/09/DB/AGEPREV, nos termos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Processo n. 13/003098/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, solicitado pela interessada **Anastacia Moringo de Souza**, na condição de cônjuge e representante legal de Gilmar Moringo de Souza, beneficiários do ex-segurado João Peixoto de Souza, na forma do Parecer n. 0043/08/AGEPREV/AJ/GAB, integralizando os proventos para o montante de 100% (cem por cento), com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal em redação original c/c o artigo 3º, caput, e artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 74, 78 e 92, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c Decreto Estadual n. 10.686, de 06 de março de 2002. a contar de 29 de maio de 2008. (Processo n. 13/001939/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão Proventos, solicitado pela interessada **Maria Olívia de Oliveira Mourão**, na condição de cônjuge e beneficiária do ex-segurado Zacarias dos Santos Mourão, na forma do Parecer n. 016/08/AGEPREV/AJ/GAB, integralizando os proventos para o montante de 100% (cem por cento), a contar de 28.08.02, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal em redação original c/c o artigo 20 do ADCT, c/c artigo 3º, caput, e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 74, 78 e 92, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c Decreto Estadual n. 10.686, de 06 de março de 2002. (Processo n. 13/003193/2007)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0008 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Reforma, solicitado pelo segurado **Amauri Aparecido de Moraes**, prontuário n. 20345651, na forma da Manifestação n. 0059/09/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 31/301088/2007)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Pagamento de Verbas Definitivas Incorporadas, solicitado pela **Associação Beneficente dos Oficiais inativos e pensionistas da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, neste ato representado pelo Sr. **Jofeli Paes de Carvalho**, na forma da Manifestação PGE/MS n. 84/2008, por contrariar o previsto no § 4º, do artigo 39, da Constituição Federal. (Processo n. 13/500140/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pela segurada **Norma Sueli Mendonça de Oliveira**, prontuário n. 1933991, na forma da Manifestação n. 0085/09/DB/AGEPREV, tendo em vista a aposentadoria ter sido publicada an-

tes de completar o interstício mínimo necessário para mudança de letra. (Processo n. 13/002925/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pelo segurado **Gendron Carlos de Rezende**, prontuário n. 4553501, na forma da Manifestação n. 0084/09/DB/AGEPREV, uma vez que o mesmo está recebendo os proventos corretamente. (Processo n. 13/500645/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0012 DE 02 DE FEVREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos de Pensão, solicitado pela interessada **Francisca Olmedo**, na condição de pensionista do ex-segurado Reinaldo Recaldes Lopes, na forma da Manifestação n. 0612/08/DB/AGEPREV, por estar percebendo os proventos de pensão de acordo com a Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Processo n. 13/500596/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte, solicitado por **Gabriela Nogueira de Medeiros e Estela Azevedo Nogueira de Medeiros**, neste ato representadas por Vera Lucia Nogueira de Medeiros e Azevedo Garcia de Medeiros Junior, da ex-segurada Neurilia Souza de Medeiros, na forma da Manifestação n. 0019/09/DB/AGEPREV, pelo fato do menor sob guarda não estar dentre os beneficiários dependentes constante do artigo 13, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500595/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Inclusão de Dependente, solicitado pela segurada **Maria de Lourdes Chebel**, prontuário n. 1539401, de Cid Chebel Neto, na condição de menor sob guarda, na forma da Manifestação n. 0620/08/DB/AGEPREV, por contrariar o disposto no artigo 13, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500671/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte, solicitado pela interessada **Leonícia da Silva Costa**, na condição de companheira do ex-segurado Heleno Moura Brasil, na forma da Manifestação n. 0014/09/DB/AGEPREV, uma que não comprovou a união estável, nos termos do artigo 13, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, bem como o estabelecido no artigo 226, § 3º, da Constituição Federal, o que obsta de obter qualquer benefício previdenciário. (Processo n. 13/500343/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Reforma, solicitado pelo segurado **Waldomiro Alves Chaves**, prontuário n. 20233691, na forma da Manifestação n. 0082/09/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 31/301671/2005)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pela segurada **Maria Gregória do Couto**, prontuário n. 1589251, na forma da Manifestação n. 0108/09/DB/AGEPREV, uma vez que o mesmo está recebendo os proventos corretamente, com fulcro no Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 c/c a Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008. (Processo n. 13/002574/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pela segurada **Doracy Paniago Barbosa de Miranda**, prontuário n. 559052, na forma da Manifestação n. 0081/09/DB/AGEPREV, uma vez que o mesmo está recebendo os proventos corretamente, sendo computado o tempo contribuído até 15 de dezembro de 1998, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998. (Processo n. 13/001575/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, solicitado pela interessada **Marlene Kroth Lavarda**, na condição de cônjuge e representante legal de Rafael Kroth Lavarda filho e beneficiários do ex-segurado Delci Lavarda, na forma da Manifestação n. 0178/08/DB/AGEPREV, integralizando os proventos para o montante de 100% (cem por cento), com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88 - redação original c/c o artigo 3º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 74, 78 e 92, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c Decreto Estadual n. 10.686, de 06 de março de 2002. a contar de 01 de novembro de 2006. (Processo n. 13/004380/2006)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Sueli Santos Teixeira**, prontuário n. 35085871, na forma da Manifestação n. 0109/08/DB/AGEPREV, de acordo com os artigos 105, II, “a”; 111; 196, II e 199, I da Lei n. 1.102, 10 de outubro de 1990, com redação original. (Processo n. 13/500088/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado pelo segurado **Vanildo do Amaral Rodrigues**, prontuário n. 2335951, na forma da Manifestação n. 0097/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000, de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 22 de julho de 2008, segundo laudo médico pericial. (Processo n. 13/002821/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles

Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, solicitado pela interessada **Adinilda Batista Jassim Vieira**, na condição de cônjuge e representante legal de Rower Hassan Jassim Vieira e beneficiários do ex-segurado Jorge Nonato Vieira, na forma do Parecer n. 042/08/AGEPREV/AJ/GAB, integralizando os proventos para o montante de 100% (cem por cento), com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal em redação original c/c o artigo 3º, caput, e artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Decreto Federal n. 20.910/32 c/c o Decreto Estadual n. 10.686, de 06 de março de 2002, artigo 74, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 17 de abril de 2008. (Processo n. 13/001444/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, solicitado pela interessada **Lourdes da Conceição Costa**, na condição de companheira e representante legal de Bruna Costa Tinelli e beneficiários do ex-segurado Vicente Carlos Tinelli, na forma do Parecer n. 0041/08/AGEPREV/AJ/GAB, integralizando os proventos para o montante de 100% (cem por cento), com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal em redação original c/c o artigo 3º, caput, e artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, Decreto Federal n. 20.910/32 c/c Decreto Estadual n. 10.686 de 06 de março de 2002 e artigo 74, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,.a contar de 17 de julho de 2007. (Processo n. 13/005592/2007)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Francisca da Silva Nascimento**, prontuário n. 796771, na forma da Manifestação n. 0132/09/DB/AGEPREV, uma vez que a mesma está recebendo corretamente os proventos de incorporação definitiva, com fundamento na Lei n. 3.603, de 18. de dezembro de 2008. (Processo n. 13/500751/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Reativação do benefício da Pensão Por Morte, solicita-do pela interessada **Rosely Cavalcanti de Macedo Silva**, na condição de cônjuge do ex-segurado Effrem Gomes da Silva Junior, na forma da Manifestação n. 0131/09/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 10, inciso VI, alínea “a”, da Lei n. 204, de 29 de dezembro de 1980. (Processo n. 13/500010/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

PORTARIA “P” AGEPREV Nº0026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Indeferir o pedido de Aplicação da decisão prolatada no Mandado de Segurança n. 2002.003697-9, solicitado pelo segurado **Paulo Caldeira da Costa**, prontuário n. 5666671, na forma do Parecer n. 008/09/DB/AGEPREV/MS/PROJUR, com fulcro no arti-go 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 14 da Lei n. 3.519, de 2008. (Processo n. 13/500677/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESORTE/MS Nº006/2009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor **MARIO MARCIO MARQUES SERRA** prontuário nº 30567591, ocupante do cargo de Técnico Atividades Desportivas CAR/INS/B/B, lotado nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESORTE, licença médica homologada em prorrogação para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 16/01/09 A 14/02/09, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2009.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente da Fundação
de Desporto e Lazer de MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº 024 de 29 de janeiro de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Substituir, na comissão de Processo de Sindicância nº 27/101.715/2008, a Dra. Ruzymar Campos de Oliveira – Presidente da Comissão pelo Dr. Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidades Públicas, matrícula 845.167, passando este a assumir os mesmos direitos e deveres da substituída.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor Presidente

Portaria “P” FUNSAU N. º 0039 de 04 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Divulgar abaixo relação de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de fevereiro de 2009, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Processo
15739691	Abrahão Ricardo Mochi	Auxiliar de Serviços Hospitalares	21/05/2007 a 20/05/2008	27/100.386/2008
15576451	Adriana Costa Lorents	Auxiliar de Enfermagem	05/06/2007 a 04/06/2008	27/100.376/2008
9066111	Adriano Machado Rocha	Médico Hospitalar	03/08/2007 a 02/08/2008	27/102.581/2007
15584201	Adriano Machado Rocha	Médico Hospitalar	01/09/2007 a 31/08/2008	27/102.582/2007
15012831	Alaides Maria Andrade	Servente de Limpeza	02/08/2007 a 01/08/2008	27/101.038/2008
8891211	Ana Paula Lucena Cardoso da Silva	Terapeuta Ocupacional	17/04/2007 a 16/04/2008	27/102.590/2007
8955711	Ana Paula Paschoal de Melo	Médico Hospitalar	06/05/2007 a 05/05/2008	27/101.317/2007
15016741	Anderson Silva De Souza	Tecnico de Laboratorio	14/10/2007 a 13/10/2008	27/102.585/2007
9116661	Andreia Bom Tempo Francisco	Auxiliar de Enfermagem	20/09/2007 a 19/09/2008	27/100.034/2008
15750741	Andyane Freitas Tetila	Médico Hospitalar	21/09/2007 a 20/09/2008	27/100.026/2009
8930481	Angela Maria Souza de Abreu	Auxiliar de Cozinha	04/05/2007 a 03/05/2008	27/100.106/2008
15018281	Angela Soares Da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	04/01/2008 a 03/01/2009	27/100.107/2008
15711921	Antonio Cesar De Souza Ribeiro	Motorista	27/09/2007 a 26/09/2008	27/100.109/2008
15019411	Antonio Graciliano Arguello Filho	Médico Hospitalar	01/07/2007 a 30/06/2008	27/100.070/2008
15752361	Bianca Stavis Conte	Médico Hospitalar	10/10/2007 a 09/10/2008	27/100.025/2009
15711331	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Nutricionista	01/10/2007 a 30/09/2008	27/100.285/2007
15022471	Carlos Eduardo Morelli Said	Médico Hospitalar	17/12/2007 a 16/12/2008	27/100.112/2008

15023441	Carlos Roberto Garcia	Auxiliar de Serviços Hospitalares	16/05/2007 a 15/05/2008	27/102.595/2007
15024681	Cesar Augusto Sobrinho	Médico Hospitalar	01/02/2007 a 31/01/2008	27/100.654/2007
15027861	Claudiu Marciu Ferreira Pereira	Médico Hospitalar	17/12/2006 a 16/12/2007	27/100.476/2007
15669701	Claudiu Marciu Ferreira Pereira	Médico Hospitalar	01/07/2007 a 30/06/2008	27/100.477/2007
15261541	Cledemilde Da Assis Moraes	Auxiliar de Enfermagem	05/02/2007 a 04/02/2008	27/102.165/2007
15028321	Cleide Firmino Marciliano Pinto	Auxiliar de Serviços Hospitalares	02/08/2006 a 01/08/2007	27/100.637/2007
15578231	Cleusa Aranda	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2007 a 30/06/2008	27/102.608/2007
8975071	Cristiane Alves Orosco	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2007 a 30/04/2008	27/101.325/2007
15029561	Cristiano Figueiro	Administrador	01/12/2007 a 30/11/2008	27/100.023/2009
15668571	Dalgiva Aparecida Kruki	Servente de Limpeza	05/07/2007 a 04/07/2008	27/100.674/2008
15599401	Daliz Gonçalves Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	14/10/2007 a 13/10/2008	27/100.334/2008
15272661	Daniel Ismael E. Silveira	Médico Hospitalar	06/04/2006 a 05/04/2007	27/102.606/2007
15284751	Dayse Lucia Lima Da Silva	Agente de Serv. Hospitalar	08/07/2007 a 07/07/2008	27/100.898/2007
15033401	Edenir Borges Flores	Auxiliar de Serviços Hospitalares	09/05/2007 a 08/05/2008	27/102.546/2007
15561181	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Servente de Limpeza	05/05/2007 a 04/05/2008	27/100.161/2008
8913981	Edmar Paraguaçu de Oliveira	Auxiliar de Cozinha	25/04/2007 a 24/04/2008	27/102.561/2007
15176431	Edmara Da Silva Menezes	Agente de Serv. Hospitalar	10/12/2007 a 09/12/2008	27/100.333/2008
15034801	Edna Gomes Monteiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	19/05/2007 a 18/05/2008	27/100.383/2008
15037071	Eliane Zago Tavares	Auxiliar de Enfermagem	03/11/2007 a 02/11/2008	27/100.083/2008
15039791	Elza Hipolito Pedrosa Taques	Auxiliar de Enfermagem	21/08/2007 a 20/08/2008	27/100.081/2008
15279911	Emerson Flavio Ribeiro Silva	Tecnico de Radiologia	08/07/2007 a 07/07/2008	27/100.041/2008
15040611	Emília Emiko Tome Alves	Médico Hospitalar	02/08/2007 a 01/08/2008	27/102.542/2007
9044141	Fátima Muhamed Abdulhamid Suleiman	Médico Hospitalar	06/07/2007 a 05/07/2008	27/100.009/2008
15598341	Fernão Gonçalves Magalhães	Médico Hospitalar	01/10/2007 a 30/09/2008	27/100.073/2008
15579801	Gabriela Ferreira C. Jankauskis	Médico Hospitalar	01/07/2007 a 30/06/2008	27/102.492/2007
15291701	Gisele Do Amaral Lima	Auxiliar de Enfermagem	09/09/2007 a 08/09/2008	27/100.103/2008
15261031	Graciela Mendes Aguiro Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	04/02/2007 a 03/02/2008	27/102.117/2007
9263371	Grayce Moreira Marques	Auxiliar de Lavanderia	19/01/2008 a 18/01/2009	27/100.078/2008
15644981	Grazielle Cristina Castro Silva	Tecnico de Enfermagem	19/03/2007 a 18/03/2008	27/100.021/2009
8914791	Heber Arnas de Camargo	Tecnico de Enfermagem	28/04/2007 a 27/04/2008	27/100.105/2008
15623551	Hector Marcell Guerreiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/01/2008 a 05/01/2009	27/100.311/2007
15272401	Hideyasu Sakihama	Médico Hospitalar	01/04/2007 a 31/03/2008	27/102.683/2007
15280251	Hideyasu Sakihama	Médico Hospitalar	01/07/2007 a 30/06/2008	27/101.293/2008
15050681	Iolanda Aparecida Velasco	Auxiliar de Enfermagem	10/11/2007 a 09/11/2008	27/100.050/2008
15276731	Iran Monteiro Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2007 a 02/06/2008	27/101.643/2008
15704041	Ismael Da Silva Pizolito	Agente de Recepção	13/09/2007 a 12/09/2008	27/100.705/2008
15596801	Ivan Faria De Brito	Operador de Caldeira	08/10/2007 a 07/10/2008	27/100.049/2008
15173501	Ivan Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	04/12/2006 a 03/12/2007	27/101.355/2007

15703311	Ivete De Cassia Miranda Sarmiento	Agente de Recepção	de 10/09/2007 a 09/09/2008	27/101.901/2007
8971161	Ivete de Satorres Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	de 22/05/2007 a 21/05/2008	27/102.500/2007
8915171	Izabel Cristina Vargas Ajala (EST)	Tecnico de Enfermagem	de 01/05/2007 a 30/04/2008	27/102.501/2007
9244901	Jackeline Morel Franco (EST)	Auxiliar de Enfermagem	de 11/01/2008 a 10/01/2009	27/100.048/2008
8899541	Jade Prates Amarilha	Auxiliar de Enfermagem	de 9/04/2007 a 18/04/2008	27/102.085/2007
9160301	Janaina Silva e Souza	Enfermeiro	30/10/2007 a 29/10/2008	27/102.395/2007
15055561	Joana De Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	01/08/2007 a 31/07/2008	27/101.385/2007
15661481	João Adão da Cruz	Técnico de Recursos Humanos	01/07/2007 a 30/06/2008	27/100.408/2008
15738701	Joelita Jeronimo Sobrinho	Telefonista	09/05/2007 a 08/05/2008	27/102.105/2007
8078691	Jorge Antonio O. Gamarra	Auxiliar de Enfermagem	de 24/07/2007 a 23/07/2008	27/101.144/2007
15636101	Josely Felix Segovia	Tecnico de Enfermagem	de 23/01/2008 a 22/01/2009	27/100.505/2007
15293581	Jovenina De Arruda Baeta	Auxiliar de Enfermagem	de 07/10/2007 a 06/10/2008	27/100.344/2008
15575641	Kassia Cristina Soares Da Silva	Enfermeiro	01/06/2007 a 31/05/2008	27/101.404/2008
8906261	Kleber Francisco M Vargas	Médico Hospitalar	19/04/2007 a 18/04/2008	27/102.108/2007
15062501	Laura Gonçalves De Mello	Servente de Limpeza	de 24/07/2007 a 23/07/2008	27/101.048/2008
15147171	Leonice Alves Viana	Auxiliar de Enfermagem	de 06/11/2007 a 05/11/2008	27/102.388/2007
15064801	Lidia Wottrich	Auxiliar de Enfermagem	de 01/06/2007 a 31/05/2008	27/100.022/2008
15569161	Lucia Helena Oliveira Candido	Auxiliar de Enfermagem	de 14/04/2007 a 13/04/2008	27/100.020/2009
15710871	Luciano Marques Galhões	Auxiliar de Serviços Hospitalares	29/09/2006 a 28/09/2007	27/102.679/2007
15067221	Lucilene Ribeiro De Freitas	Servente de Limpeza	de 13/08/2007 a 12/08/2008	27/100.018/2008
15272231	Luis Abraham Taleno Orozco	Médico Hospitalar	09/04/2007 a 08/04/2008	27/102.424/2007
9038921	Luiza Alves De Oliveira	Médico Hospitalar	03/07/2007 a 02/07/2008	27/100.016/2008
15068381	Luiza Alves De Oliveira	Médico Hospitalar	03/12/2007 a 02/12/2008	27/100.883/2007
1396021	Magno Galindo Junior	Tecnico de Fazend. Financ.	27/07/2006 a 26/07/2007	27/100.546/2008
15069431	Manoel Gomes Cabral Junior	Agente de Recepção	de 09/11/2007 a 08/11/2008	27/101.050/2008
15611621	Manuela Gonçalves Janini	Médico Hospitalar	01/01/2008 a 31/12/2008	27/100.347/2008
15070361	Marcelo Cesar A. Ferreira	Agente de Serv. Hospitalar	24/12/2007 a 23/12/2008	27/100.785/2007
15579041	Marcelo Konorat	Farmaceutico Bioquimico	09/07/2007 a 08/07/2008	27/101.278/2008
15295601	Marcia Lopes	Servente de Limpeza	de 14/11/2007 a 13/11/2008	27/100.366/2008
8929631	Marcio Antonio Belini	Médico Hospitalar	01/05/2007 a 30/04/2008	27/102.121/2007
9245551	Marco Antonio Duarte Cazzolato	Médico Hospitalar	02/01/2008 a 01/01/2009	27/100.141/2008
15282541	Marcos Alexandre Pereira Valente	Auxiliar de Enfermagem	de 01/07/2007 a 30/06/2008	27/101.834/2007
15074511	Maria Aparecida Lopes Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	de 03/12/2007 a 02/12/2008	27/101.363/2008
8917031	Maria Cecilia Aldana Parava	Auxiliar de Enfermagem	de 25/04/2007 a 24/04/2008	27/101.401/2008
15292501	Maria Ruth Marques Da Silva	Auxiliar de Enfermagem	de 02/09/2007 a 01/09/2008	27/101.738/2008
15079821	Marilene Bispo Portilho	Auxiliar de Enfermagem	de 08/11/2007 a 07/11/2008	27/102.440/2007
15081991	Marlei Azambuja Alves	Auxiliar de Nutrição	01/08/2007 a 31/07/2008	27/102.003/2007
15291371	Marli De Lima Maidana	Auxiliar de Enfermagem	de 01/08/2007 a 31/07/2008	27/100.058/2008
15637181	Mirian Paula De Souza	Tecnico de Enfermagem	de 01/02/2008 a 31/01/2009	27/101.424/2007

15084741	Neide Alves De Deus	Agente de Serv. Hospitalar	13/08/2007 a 12/08/2008	27/100.056/2008
15177241	Neri Godoy	Médico Hospitalar	01/01/2008 a 31/12/2008	27/102.452/2007
15085391	Neris Aparecida Sanches Pires	Servente de Limpeza	01/08/2007 a 31/07/2008	27/100.055/2008
15586091	Nicola Rosa	Médico Hospitalar	01/09/2007 a 31/08/2008	27/100.053/2008
9268331	Patricia Miranda Farias (EST)	Nutricionista	22/01/2008 a 21/01/2009	27/100.052/2008
15579711	Quedly Ost De Azevedo Da Silva	Médico Hospitalar	01/07/2007 a 30/06/2008	27/102.443/2007
15573781	Rafaela De Souza	Enfermeiro	05/05/2007 a 04/05/2008	27/102.445/2007
15751711	Randolph Emilio Salazar Paredes	Médico Hospitalar	19/09/2007 a 18/09/2008	27/100.018/2009
15284671	Regina Vieira Marques	Auxiliar de Enfermagem	12/07/2007 a 11/07/2008	27/102.480/2007
15093061	Ricardo Dutra Aydos	Médico Hospitalar	17/12/2007 a 16/12/2008	27/102.483/2007
15173171	Ricardo Perez	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2007 a 30/11/2008	27/100.734/2008
15639981	Rita De Cassia De Oliveira	Tecnico de Enfermagem	08/03/2006 a 07/03/2007	27/100.019/2009
15667251	Rodolfo Ribera Cebalho	Encanador	12/07/2007 a 11/07/2008	27/100.065/2008
8933901	Rodrigo Padilha de Medeiros	Tecnico de Enfermagem	03/05/2007 a 02/05/2008	27/102.566/2007
15095781	Rosa Odete Souza De Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	14/10/2007 a 13/10/2008	27/101.144/2008
9107911	Rosangela Bacanelli Maria	Tecnico de Enfermagem	01/09/2007 a 31/08/2008	27/101.658/2007
15096751	Rosangela Torres Taira	Agente de Serv. Hospitalar	10/08/2007 a 09/08/2008	27/101.372/2007
15097481	Roseleide Almeida Cano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	12/05/2007 a 11/05/2008	27/102.431/2007
15558471	Rosemeire Pereira	Auxiliar de Enfermagem	05/02/2007 a 04/02/2008	27/101.820/2007
15097641	Rosimeire Soares Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	25/09/2007 a 24/09/2008	27/101.820/2007
15263831	Rosimeire Rodrigues Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/03/2007 a 10/03/2008	27/102.476/2007
15172441	Rudiney Raimundo De Oliveira	Marceneiro	01/09/2007 a 31/08/2008	27/101.194/2007
15289551	Ruth Maria Ferreira Dos Santos	Servente de Limpeza	01/08/2007 a 31/07/2008	27/100.318/2007
8943031	Samira Omais	Médico Hospitalar	01/05/2007 a 30/04/2008	27/101.554/2007
15582181	Samira Omais	Médico Hospitalar	03/08/2006 a 02/08/2007	27/101.553/2007
8934201	Sandra Elisa da Silva	Tecnico de Enfermagem	19/05/2007 a 18/05/2008	27/102.538/2007
15100291	Sandra Rolon De Moura	Auxiliar de Enfermagem	07/05/2007 a 06/05/2008	27/102.534/2007
9043841	Sérgio Ricardo De Souza Cunha	Médico Hospitalar	17/07/2007 a 16/07/2008	27/102.530/2007
15101421	Sidney De Oliveira Martini	Agente de Serv. Hospitalar	07/12/2007 a 06/12/2008	27/102.522/2007
15582771	Simone De Fatima Crispim	Enfermeiro	13/08/2007 a 12/08/2008	27/102.048/2007
15170661	Simone Ribeiro Carpes	Agente de Serv. Hospitalar	01/10/2007 a 30/09/2008	27/101.187/2007
15104791	Sonia Pires Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/06/2007 a 05/06/2008	27/101.055/2008
15106571	Tatiana Massae Pinheiro Goto	Agente de Serv. Hospitalar	17/09/2007 a 16/09/2008	27/100.118/2008
8639981	Tereza Pires De Albuquerque	Assistente Social	01/10/2007 a 30/09/2008	27/100.407/2008
8934551	Thais Calvo de Oliveira	Tecnico de Laboratorio	04/05/2007 a 03/05/2008	27/102.033/2007
9033531	Thiago Henrique Denis	Tecnico de Enfermagem	11/07/2007 a 10/07/2008	27/102.528/2007
8930131	Tony Rocha de Carvalho	Médico Hospitalar	01/05/2007 a 30/04/2008	27/100.679/2008
15611891	Vera Lucia Pereira Da Silva	Tecnico de Laboratorio	08/12/2007 a 07/12/2008	27/102.037/2007

15171121	Viviane Varella	Auxiliar de Enfermagem	02/10/2007 a 01/10/2008	27/102.516/2007
8945671	Viviani da Silva Soares Teixeira	Fisioterapeuta	04/05/2007 a 03/05/2008	27/102.035/2007
15738881	Waldez Matheus De Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	10/05/2007 a 09/05/2008	27/100.125/2008
15171201	Wanessa Veras Souza	Tecnico de Radiologia	01/10/2006 a 30/09/2007	27/102.521/2007
8912071	Wendel Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	08/05/2007 a 07/05/2008	27/102.518/2007

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 40 de 04 de fevereiro de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL, composta pelos seguintes servidores (as):

Nome	Matrícula	Função
Pedro Canuto de Souza	150.902-01	Médico Ginecologista Obstetra
Silvio Mayolino	152.926-91	Médico Pediatra
Claudia B. H. Bernardes	150.263-81	Enfermeira
Andréa Carolina Calda	156.482-01	Assistente Social

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 41 de 04 de fevereiro de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE ÓBITO, composta pelos seguintes servidores (as):

Nome	Matrícula	Função
Luciana Nakao Odashiro	152.866-11	Médica
Magali da Silva Sanches Machado	152.672-31	Médica
Maruan Omais	889.164-1	Médico
Rosana Leite Melo	155.687-81	Médica
Samira Omais	984.303-1	Médica
Welison da Silva Barbosa	152.964-51	Tec. De Laboratório

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 042 de 04 de fevereiro de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Substituir os membros da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, constituída através da portaria “P” nº 144, de 16 de julho de 2007, publicada no D.O.E. 7.012 de 19 de julho de 2007, respectivamente:

Substituído	Matrícula	Função
Fabiana Cavalcanti de Araújo	155.800-51	Enfermeira
Meyer Ostrowsky	150.834-21	Médico
Marlon Bagatini	150.826-11	Médico
Robson Luiz Silveira Jará	150.939-01	Médico
Eliana Patrícia S. Maldonado Pires	150.365-01	Médica

Por:

Substituto	Marícula	Função
Arlei Sawaris Neto	155.742-41	Enfermeira
Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	905.798-1	Médica
João Jackson Duarte	886.092-1	Médico
Roberta Alves Higa	903.906-1	Médico

Passando, estes, a assumirem os mesmos direitos e deveres dos substituídos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 43 de 04 de fevereiro de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº 149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontosuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror.
9297433	Antônio Martos	Assistente I / 92033	02/01/09 a 16/01/09	15	31/700439/2009	Sim
37007631	Edmilza Carneiro da Silva Orro	Assistente de Atividades de Trânsito / 83015	24/12/08 a 22/01/09	30	31/700448/2009	Sim
37011821	Hermes Villalba	Agente Condutor de Veículo / 83016	03/01/09 a 01/02/09	30	31/700358/2009	Sim
37051531	I z a b e l i n o Cavalheiro	Assistente de Atividades de Trânsito / 83015	07/11/08 a 28/12/08	52	31/700478/2009	Sim
37032311	Ramão dos Santos Fernandes	Assistente de Atividades de Trânsito / 83015	04/01/09 a 02/02/09	30	31/700575/2009	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” Nº 150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontosuários e cargos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para integrarem a banca examinadora de direção veicular pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04, alterado pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito, com validade a contar de 28 de janeiro de 2009.

Prontuário	Nome	Cargo
09317641	Carlos Bogarim Benites	Assistente de Atividades de Trânsito
37006151	Davi Ramos de Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito
37051451	Nader Salum	Assistente de Atividades de Trânsito
08972641	Pedro Acácio Teodoro Rupere	Gestor de Atividades de Trânsito

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” Nº 151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontosuários e cargos, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para notificar, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 28 de janeiro de 2009.

Prontuário	Nome	Cargo
09317641	Carlos Bogarim Benites	Assistente de Atividades de Trânsito
37006151	Davi Ramos de Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito
37051451	Nader Salum	Assistente de Atividades de Trânsito
08972641	Pedro Acácio Teodoro Rupere	Gestor de Atividades de Trânsito

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 33/002.468/2008

Partes:	Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Instituto Mirim de Campo Grande.
Objeto:	Contratação de adolescentes, denominados “mirins”, com idade de 16 a 17 anos para prestação de serviços em diversas atividades e setores, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.
Valor Global:	R\$ 7.805,10 (sete mil oitocentos e cinco reais e dez centavos) mensais.
Vigência:	12 (doze) meses, iniciando em 1 de Janeiro de 2009 e findando em 31 de Dezembro de 2009.
Ordenador de Despesa:	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA.
Data da assinatura:	29 de Janeiro de 2009.
Assinam:	Edna Regina Batista Nunes da Cunha e Denise Mandarano Castro

PORTARIA “D” CSDP nº 68 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Autorizar os membros da Defensoria Pública – Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a se ausentarem de suas comarcas, no dia 20 de fevereiro de 2009, para participarem, em Campo Grande – MS, da eleição ao cargo de Defensor Público – Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA “D” CSDP nº 67, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 82 da Deliberação/CSDP nº 008, de 17 de fevereiro de 1997 – Regimento Interno do Conselho Superior.

R E S O L V E:

Designar o Dr **Francisco Ciro Martins**, a Dra **Elizabeth Fátima Costa** e o Dr. **Lauro Takeshi Miyasato**, Defensores Públicos de 2ª Instância, para, sob a presidência da primeira, comporem a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público – Geral do Estado, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2009, das 8h às 18h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA “D” Nº 064/2009–DPGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nas seguintes Turmas Recursais:

DEFENSORES PÚBLICOS	TURMAS RECURSAIS	PERÍODOS
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª e 2ª Turmas Recursais Cíveis	06/02/2009 a 27/02/2009
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	3ª Turma Recursal Cível	06/02/2009 a 27/02/2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Criminais	06/02/2009 a 27/02/2009

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de Fevereiro de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” Nº 066/2009 - DPGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Estabelecer o gozo de férias dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

CAMAPUÃ	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Jaqueline Linhares Granemann	02/03/2009 a 31/03/2009

CAMPO GRANDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Ângela Rossetti Chamorro	02/03/2009 a 31/03/2009
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	02/03/2009 a 20/03/2009

DOURADOS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Aléscio Artiolle	02/03/2009 a 31/03/2009

GLÓRIA DE DOURADOS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Antonio César Bauermeister de Araújo	09/03/2009 a 08/04/2009

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 002/2009 - DPGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Divulga a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XIV da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente da Defensoria Pública em conformidade com as atividades forenses para o exercício de 2009, em razão do agendamento de audiências;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, através da Portaria N. 143, de 04 de fevereiro de 2009, fixou as datas dos feriados forenses, dias em que não haverá funcionamento normal da justiça e, em consequência, não devendo fluir os prazos processuais,

FAZ SABER:

Art. 1º. No exercício de 2008 não haverá expediente em razão dos feriados nacionais e os especialmente decretados neste Estado nas Defensorias Públicas de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Defensoria Pública-Geral nos seguintes dias:

- I.** 02 a 06 de janeiro – Feriado Forense (Lei nº 3056/05)
- II.** 23 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval
- III.** 24 de fevereiro – terça-feira – Carnaval
- IV.** 09 de abril – quinta-feira – Semana Santa
- V.** 10 de abril – sexta-feira – Semana Santa.
- VI.** 21 de abril – terça-feira – Tiradentes
- VII.** 1º de maio - sexta-feira – Dia do Trabalho
- VIII.** 11 de junho - quinta-feira – Corpus Christi
- IX.** 11 de agosto – terça-feira – Instituição dos Cursos Jurídicos
- X.** 07 de setembro – segunda-feira – Independência do Brasil
- XI.** 12 de outubro – segunda-feira – Dia da Padroeira do Brasil
- XII.** 28 de outubro – quarta-feira – Dia do Servidor Público
- XIII.** 02 de novembro – segunda-feira – Dia de Finados
- XIV.** 08 de dezembro – terça-feira – Dia da Justiça
- XV.** 20 a 31 de dezembro – Feriado Forense (Lei n. 3.056/05)

§ 1º. Não haverá expediente nas Defensorias Públicas da comarca de Campo Grande e na Defensoria Pública-Geral no dia 26 de agosto – quarta-feira – em razão do aniversário da cidade.

§ 2º. O início do expediente no dia 25 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas – será a partir das 12 horas.

Art. 2º. Considera-se ponto facultativo os dias 20 de abril, 12 de junho, 10 de agosto e 07 de dezembro, devendo as horas não trabalhadas serem repostas até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do feriado correspondente, podendo, ainda, utilizar-se o servidor das horas de compensação, cujo controle ficará a cargo da Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único – A compensação da jornada de trabalho dos servidores será dispensada no caso de decretação de ponto facultativo pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Nos dias em que não houver expediente deverá funcionar o Plantão de Defensores Públicos a ser fixado pela Defensoria Pública-Geral.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

Processo nº. 33/007.011/2009

RATIFICO a dispensa de licitação referente realização de despesas visando a despesa com mão de obra e fornecimento de material para instalação, ativação, mudança de ponto lógico e ramais, na sede da Defensoria Pública-Geral e a Defensoria Pública anexo do Fórum, no valor estimado de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), tendo como favorecida a empresa ROBERTO SHIGUEO BANDO-ME, tudo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Resolução 012/2007, artigo 2º, III, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
FAVORECIDO: Roberto Shigueo Bando-ME.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2009.
ORDENADOR DE DESPESAS: **ELIAS CESAR KESROUANI**

Processo nº. 33/007.012/2009

RATIFICO a dispensa de licitação referente realização de despesas visando aquisição de imobiliário para atender a Defensoria Pública-Geral do Estado, no valor de R\$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais), tendo como favorecida a empresa SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, tudo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Resolução 012/2007, art. 2º, II, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais).
FAVORECIDO: SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2009.
ORDENADOR DE DESPESAS: **ELIAS CESAR KESROUANI**

Processo nº. 33/007.002/2009

RATIFICO a alteração com acréscimo no empenho estimativo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o exercício 2009, totalizando o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando o atendimento de despesas com a empresa Brasil Telecom S.A., para atender a demanda da internet turbo ADSL, tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e Resolução 012/2007, artigo 2º, III e suas alterações, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.
FAVORECIDO: Brasil Telecom S.A.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2009.
ORDENADOR DE DESPESAS: **ELIAS CESAR KESROUANI**

Processo nº. 33/007.003/2009

AUTORIZO a aquisição de mobiliário para o Núcleo do Consumidor através da adesão à ata de registro de preços nº. 013/2008/SAD, tudo com fundamento na Lei 8.666/93, art. 15, II, no Decreto Federal nº. 3.391, de 19 de setembro de 2001, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.258,40 (vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
FAVORECIDO: MILANFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2009.
ORDENADOR DE DESPESAS: **ELIAS CESAR KESROUANI**

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte **Sessão Plenária**

PAUTA ATÉ 12/02/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1-Proj. de Lei nº 004/09
Processo nº 014/09
- 2-Proj. de Lei nº 005/09
Processo nº 015/09

DEPUTADO CORONEL IVAN- Cria o “Dia Estadual em memória dos policiais civis e militares estaduais mortos em serviço”.

DEPUTADO MARCIO FERNANDES- Institui no Estado de Mato Grosso do Sul o Dia do Atleta Paraolímpico.

PAUTA ATÉ 11/02/09
(Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1-Proj. Decreto Legislativo nº 001/09
Processo nº 005/09

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS Nº 003/09 -Ratifica convênios ICMS 126/08 E 129/08 DE 24/10/08, 133/08, 136/08 a 138/08, 145/08, 146/08, 149/08 a 152/08 e 156/08, de 9/12/08, 158/08 de 19/12/08 e Protocolos ICMS 111/08 E 113/08 DE 19/07/08, votados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PAUTA ATÉ 11/02/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1 Projeto de Lei nº 003/09
Processo nº 004/09

Deputados PAULO CORRÊA e JERSON DOMINGOS- Denomina de Luiza Brunet, a Rodovia MS-156, no trecho entre a Cidade de Dourados e Itaporã.

PAUTA ATÉ 10/02/09
(Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Projeto de Lei nº 227/08
Processo nº 337/08

Deputado PAULO CORRÊA- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados-ACCGD.

PAUTA ATÉ 10/02/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Projeto de Lei nº 002/09
Processo nº 003/09
- 2- Projeto de Lei nº 228/08
Processo nº 338/08

Deputado CORONEL IVAN- Cria o Projeto “Esporte com a Polícia Militar” e dá outras providências.

Deputado AMARILDO CRUZ- Denomina Ângelo Batista Neto o Posto Fiscal Jupia, da Secretaria Estadual de Fazenda de Mato Grosso do Sul, localizado no Município de Três Lagoas-MS.

Autor: Deputado Coronel Ivan
Projeto de Lei nº 002/09

Processo nº 003/09

Cria o Projeto “Esporte com a Polícia Militar” e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
D E C R E T A		Plenário Julio Maia, 03 de Fevereiro de 2009.	
Art. 1º Fica criado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Projeto "Esporte com a Polícia Militar" com o objetivo fomentar a prática de esporte e promover uma maior integração entre a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Comunidade.		Deputado Paulo Corrêa – PRDeputado Jerson Domingos - PMDB	
Art. 2º O Projeto consiste na organização e acompanhamento da prática de modalidades desportivas desenvolvidas sob a orientação de profissionais integrantes da carreira policial militar do Estado de Mato Grosso do Sul.		Autor: Deputado Coronel Ivan Projeto de Lei nº 004/09 Processo nº 014/09	
§ 1º Serão beneficiados pelo Projeto crianças e adolescentes moradores de comunidades carentes próximas às Unidades Militares que estejam regularmente matriculados em estabelecimento de ensino.		Cria o "Dia Estadual em memória dos policiais civis e militares estaduais mortos em serviço".	
§ 2º O ingresso no Projeto por parte do integrante da carreira policial militar se dará na qualidade de orientador e será voluntário e não remunerado.		A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
§ 3º O desempenho regular e permanente das atividades descritas nesta Lei será considerado atividade de relevante interesse social e constituirá elemento para avaliação elogiosa do policial militar envolvido no Projeto.		D E C R E T A	
Art. 3º As atividades desportivas do Projeto serão desenvolvidas no interior das Unidades Militares ou com equipamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, desde que não comprometam o efetivo desempenho das atividades policiais das respectivas Unidades.		Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual em memória dos policiais civis e militares estaduais mortos em serviço".	
Parágrafo único. Fica o Comando de cada Unidade Militar responsável por indicar o local dentro de suas instalações no qual serão desenvolvidas as atividades desportivas.		Art. 2º A homenagem será realizada, anualmente, no dia 01 de dezembro e terá como objetivo lembrar aqueles que sacrificaram suas vidas em defesa da sociedade.	
Art. 4º As modalidades esportivas a serem oferecidas serão escolhidas conforme a demanda das comunidades e a infra-estrutura já existente nas Unidades Militares.		Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 5º As Unidades Militares poderão desenvolver as atividades desportivas previstas nesta Lei através de seus próprios recursos humanos e físicos; em parceria com a Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, mediante autorização do Comando-Geral da Polícia Militar; ou em parceria com as Prefeituras Municipais, mediante convênio realizado pelo Estado.		Sala das Deliberações, 05 de fevereiro de 2009.	
Art. 6º Fica criado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Projeto "Esporte com o Corpo de Bombeiros Militar" a ser desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em suas Unidades Militares.		DEPUTADO CORONEL IVAN (PDT-MS)	
Parágrafo único. Para o desenvolvimento do Projeto previsto no caput deste artigo serão aplicadas as regras trazidas nos demais artigos desta Lei.		Autor: Deputado Marcio Fernandes Projeto de Lei nº 005/09 Processo nº 015/09	
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		Institui no Estado de Mato Grosso do Sul o Dia do Atleta Paraolímpico.	
Sala das Deliberações, 03 de fevereiro de 2009.		Art. 1º Fica instituído, no Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia do Atleta Paraolímpico", a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro.	
DEPUTADO CORONEL IVAN (PDT)		Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Autores: Deputado PAULO CORRÊA e Deputado JERSON DOMINGOS PROJETO DE LEI Nº 003/09 PROCESSO Nº 004/09		Plenário Deputado Júlio Maia, 05 de fevereiro de 2009.	
"Denomina de Luiza Brunet, a Rodovia MS 156, no trecho entre a Cidade de Dourados e Itaporã"		MARCIO FERNANDES Deputado Estadual PSDB - Vice-líder do Governo	
Art. 1º - Fica denominada de Luiza Brunet, a Rodovia MS 156, no trecho entre a Cidade de Dourados e Itaporã.		3ª Parte	
		Ato nº 01/09	
		DesignaCorregedor titular e corredor substituto da Assembléia Legislativa	
		O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 366 do anexo à Resolução 65, de 17 de dezembro de 2008,	
		R E S O L V E:	
		Art. 1º Designar o Senhor Deputado Maurício Picarelli para Corregedor titular, e o Senhor Deputado Pedro Kemp, Corregedor substituto da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.	
		Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.	
		Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.	
		Deputado JERSON DOMINGOS Presidente	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE JEF/MS DR. MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

EXPEDIENTE Nº 2009/6201000014 05.02.2009

2006.62.01.001742-7 - GRACIELE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (ADV. MS004450 - CARMELO INTERLANDO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Comunica a efetivação do depósito referente à RPV. (Art. 18 da Resolução 559/2007-CJF).

Publicação para os processos abaixo relacionados: Comunica a efetivação do depósito referente ao precatório. (Art. 18 da Resolução 559/2007-CJF).

2003.60.84.002233-5 - MIGUEL CORREA MARTINS (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.000099-0 - JOAO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006697-5 - JONAS TEIXEIRA DA COSTA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006811-0 - JOSE DA SILVA (ADV. MS9718 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.008342-0 - SEBASTIAO JOSE DA SILVA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.008537-4 - EVA JOANA MACEDO DOS SANTOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.008562-3 - FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.001853-1 - OLICIO DIAS DE MENDONÇA (ADV. MS007436 - MARIA EVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.013350-2 - JADIR TEODORO DE FREITAS (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.62.01.013829-9 - JOAO DA SILVA GOMES (ADV. MS002564 - HILTON PEREIRA VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.013977-2 - MARIO ALMEIDA GALVÃO (ADV. MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.004283-5 - APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. MS007749 - LARA PAULA ROBELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 002/2009 - Processo Adm Nº 002/2009
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, homologo o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda-ME CNPJ 10.562.777/0001-01, com o valor de R\$ 61.387,20 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), Santiago Fernandes da Silva – ME CNPJ 03.350.983/0001-84, com o valor de R\$ 115.953,60 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), N.S. Transporte Rodoviário Ltda – ME CNPJ 08.726.209/0001-49, com o valor de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais) e Ama Turismo Ltda CNPJ 09.300.517/0001-70, com o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Perfazendo o Processo supracitado um valor de R\$ 307.540,80 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Referente a contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, 8 e 9 do Assentamento Monjolinho, transporte de Alunos da Pestalozzi e locação esporádica de ônibus, micro-ônibus e van, a fim de auxiliar os trabalhos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS. Nas dotações: 0401 . 08243282035 . 3390 . 3900 – 000; 0802 . 04122052010 . 3390 . 3900 – 000; 0602 . 12361202065 . 3390 . 3900 – 000; 0601 . 12361202056 . 3390 . 3900 – 000 e 0601 . 12361202096 . 3390 . 3900 – 000.
Cláudio Valério da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO n. 002/2009

OBJETO – Transporte de Escolares na linha 07(sete) do Assentamento Monjolinho em Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial nº 002/2009 - Processo Adm Nº 002/2009
CONTRATADA: Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda-ME, CNPJ 10.562.777/0001-01.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 09.02.2009 a 31.12.2009
VALOR TOTAL: R\$ 61.387,20 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.02.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Salmo Messias de Almeida, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 29 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO n. 003/2009

OBJETO – Transporte de Escolares nas linhas 08(oito) e 09(nove) do Assentamento Monjolinho em Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial nº 002/2009 - Processo Adm Nº 002/2009
CONTRATADA: Santiago Fernandes da Silva – ME CNPJ 03.350.983/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 09.02.2009 a 31.12.2009
VALOR TOTAL: R\$ 115.953,60 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 . 12361202096 . 3390 . 3900 - 000 e 0601 . 12361202056 . 3390 . 3900 - 000
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Santiago Fernandes da Silva, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 29 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO n. 004/2009

OBJETO – Aluguel de veículo tipo van de 16 (dezesseis) lugares para o transporte de Alunos da Pestalozzi e para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e aluguel diário esporádico de veículo tipo van de 12(doze) lugares para atender a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial nº 002/2009 - Processo Adm Nº 002/2009
CONTRATADA: N.S. Transporte Rodoviário Ltda – ME CNPJ 08.726.209/0001-49.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 29.01.2009 a 31.12.2009
VALOR TOTAL: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802 . 08243282035 . 3390 . 3900 – 000 e 0401 . 04122052010 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Naerso Aparecido da Silva, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 29 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO n. 005/2009

OBJETO – Aluguel de diário esporádico de micro-ônibus e ônibus para atender a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial nº 002/2009 - Processo Adm Nº 002/2009

CONTRATADA: Ama Turismo Ltda CNPJ 09.300.517/0001-70.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 29.01.2009 a 31.12.2009
VALOR TOTAL: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 . 12361202056 . 3390 . 3900 – 000 e 0401 . 08243282035 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Paulo César Milan de Queiroz, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 29 de janeiro de 2009.

Aviso de Licitação - Processo Administrativo nº 35/2009 - Tomada de Preços nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Grupo Executivo de Licitação – GEL, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será aberta no dia 27 de fevereiro de 2009, às 8:00 horas, e, tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e assentamento de lajota sextavada. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital Na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida da Integração, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil, Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3. Informações pelo telefone (0xx67) 3245-3540. (Não serão fornecidas informações por e-mail).
Anastácio, 05 de fevereiro de 2009.
Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente do GEL

Aviso de Licitação - Processo Administrativo nº 36/2009 – Concorrência nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Grupo Executivo de Licitação – GEL, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade CONCORRENCIA tipo PREÇO E TECNICA , que será aberta no dia 11 de março de 2009, as 8:00 horas, e, tem por objeto a contratação de Agencia de Publicidade. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital Na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida da Integração, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil, Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3. Informações pelo telefone (0xx67) 3245-3540. (Não serão fornecidas informações por e-mail).
Anastácio, 05 de fevereiro de 2009.
Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente do GEL

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 003/2009 - Processo Adm Nº 003/2009
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, homologo o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultara vencedora a empresa Autobel Veículos Ltda CNPJ 01.049.149/0001-28 com o valor de R\$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais) e a empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda CNPJ 07.192.747/0001-38 com o valor de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), perfazendo o processo supracitado um valor de R\$ 147.570,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais). Referente à aquisição de dois veículos, tipo van, para transporte de passageiros, nos termos do convênio nº 12.537/08 Processo nº 29/005.741/2008 de 03/06/2008 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio/MS. Na dotação: 06.02.12.361.2020.5.6.4.4.90.52.00-000.
Cláudio Valério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.21/2009
PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS torna público através do Pregoeiro, a realização do procedimento licitatório, acima identificado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais procedimentos legais, cujo objeto é:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais para atender a Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária e projetos por ela administrados, conforme consta no anexo I do edital.
Critério de Julgamento, menor preço por lote.
O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia **20 de**

Fevereiro de 2009, às 08h00min.
O edital estará à disposição dos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Aquidauana.
Aquidauana – MS, 05 de fevereiro de 2009.

Fauzi Muhamed Abdul Hamid Suleiman

Georges Elias Ayache

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Aviso de Resultado de Pregão
Modalidade: Pregão nº 01/2009

Processo administrativo nº 03/2009
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 04/01/2009
A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Gerencia Municipal de Educação e os projetos por ela administrados, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):
1 – Comercial T&C Ltda, totalizando o valor de R\$ 68.652,50.
2 – Damasceno e Damasceno Ltda, totalizando o valor de R\$ 130.442,75.
3 – Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda, totalizando o valor de R\$ 212.607,50.
4 – Gerson Oscilo Pontim, totalizando o valor de R\$ 86.593,00.
5 – Jano Luis Camargo Lemos & Cia Ltda, totalizando o valor de R\$ 1.057,50.
6 – Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, totalizando o valor de R\$ 196.735,80.
Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao(s) classificado(s) acima mencionado.

Aquidauana-MS, 05 de fevereiro de 2.009.
Georges Elias Ayache-Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/09
Celebrado em 27/01/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Aquidauana
Contratado: Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - AGIOSUL
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul, com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Valor Contratado: R\$ 20.000,00
Licitação: Inexigibilidade
Dotação Orçamentária:
15. Gerencia Municipal de Administração
15.01. Gerencia Municipal de Administração
04.122.0004. Administração Geral
2.306. Manut. da Gerencia Mun. de Administração
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – PJ
Assinaturas: Fauzi Muhammad Abdul Hamid Suleiman-
Prefeitura Municipal de Aquidauana- contratante
Thie Higuchi Viegas dos Santos-
Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS- contratada

PROCESSO N 001/2009
EDITAL TP 001/2009

A Prefeitura Municipal de AQUIDAUANA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que com base na Lei Federal nº 8666/93, artigo 49, a licitação acima identificada foi revogada por interesse pública decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados no processo em epígrafe.
Aquidauana – MS, 30 de janeiro de 2009.
IPOJUCAN PRADE
Presidente da CPL

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada: Processo Nº 392/2009. Modalidade Pregão Presencial nº 14/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, Marmitex e Cooffe Break, durante o exercício de 2009, para atender as Secretarias Municipais e Unidades, desta Prefeitura Municipal de Brasíliaândia MS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 h, dia 18/02/2009.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasíliaândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasíliaândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasíliaândia – MS, 05/02/09
Deolir Felipe Schio – Coordenador Dep. Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RESUMO DOS DECRETOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, no cargo em comissão do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, a partir de 01/02/2009.

Nome	Cargo e Símbolo	Secretaria	Decreto p/nº
Hugo José Bomfim	Comissão de Assessor Especial de Ações e Programas Estratégicos – PM-GS-1	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 089/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Altimir Abdias Juvêncio de Almeida	Comissão de Assessor Especial de Turismo – PM-GS-1	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 090/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Robson Luiz Barros da Costa	Comissão de Chefe de Gabinete – PM-DAS-1	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 091/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Ronaldo Miranda de Barros	Comissão de Assessor Jurídico – PM-DAS-1	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 092/2009, de 02 de fevereiro de 2009

Taynara Mazuchim da Silva Cardoso	Comissão de Assessor Jurídico – PM-DAS-1	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 093/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Walter Carvalho Gonçalves	Comissão de Diretor do Departamento de Receitas e Finanças - PM-DAS-1	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 094/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Rildo Pereira de Oliveira	Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - PM-DAS-1	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 095/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Bibiana Aparecida Valentim Fernandes	Comissão de Diretora do Departamento de Ações Especiais - PM-DAS-1	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	Decreto p/nº 096/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Agnelo Machado Junior	Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo - PM-DAS-1	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	Decreto p/nº 097/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Ademir de Oliveira Ávila	Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo - PM-DAS-1	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	Decreto p/nº 098/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Waldecir Gomes de Barros	Comissão de Diretor da Divisão Orçamentária e Planejamento - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 099/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Carlos Nino Brandoli Machado	Comissão de Diretor da Divisão de Receita Tributária - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 100/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Nair Alves de Lima Viana Adami	Comissão de Diretora da Divisão de Tesouraria - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 101/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Nádima Rezende Machado	Comissão de Diretora da Divisão de Folha de Pagamento - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 102/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Marcos Alberto Alves Rodrigues	Comissão de Diretor da Divisão de Projetos e Convênios - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 103/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Keni Moreira Fernandes	Comissão de Diretor da Divisão de Transporte Escolar - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Decreto p/nº 104/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Elix Rezende de Paula	Comissão de Diretor da Divisão de Gestão Escolar - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Decreto p/nº 105/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Adelmar Neves Miranda	Comissão de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Decreto p/nº 106/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Eliana de Oliveira Cestari	Comissão de Diretora da Divisão de Gestão de Benefícios - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Decreto p/nº 107/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Mariuvan Corrêa Furtado	Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Comunitários - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	Decreto p/nº 108/2009, de 02 de fevereiro de 2009
David Rodrigues dos Santos	Comissão de Diretor da Divisão de Oficina - PM-DAS-2	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	Decreto p/nº 109/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Atanázio Fernandes Martins	Comissão de Administrador Distrital - PM-DAS-2	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 110/2009, de 02 de fevereiro de 2009
João Luiz dos Santos	Comissão de Assessoria de Gabinete - PM-DAS-2	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 111/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Emerson de Aguiar Corsini	Comissão de Diretor de Divisão II de Cultura - PM-DAS-3	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Decreto p/nº 112/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Nomeada Márcia Mendes Costa	Comissão de Diretor de Divisão II de Controle do Fundo Municipal de Saúde - PM-DAS-3	Secretaria Municipal de Saúde	Decreto p/nº 113/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Sueli Conegundes da Silva	Comissão de Secretária de Gabinete - PM-DAS-3	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 114/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Rosimar Almeida da Silva	Comissão de Diretora de Divisão III de Patrimônio Imobiliário e Serviços Gerais - PM-DAS-4	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 115/2009, de 02 de fevereiro de 2009

Márcia Suely Machado Correa	Comissão de Diretora de Divisão II de Central de Regulação - PM-DAS-3	Secretaria Municipal de Saúde	Decreto p/nº 116/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Vera Lúcia Valcanaia Vieira	Comissão de Diretora de Divisão III de Assistência à Criança, ao adolescente, à Mulher e ao Idoso - PM-DAS-4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Decreto p/nº 118/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Caticilene Justina da Silva	Comissão de Diretora de Divisão III da Indústria e Comércio - PM-DAS-4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Decreto p/nº 119/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Alex de Melo França	Comissão de Diretor de Divisão III de Planejamento de Trânsito - PM-DAS-4	Secretaria Municipal de Infra – Estrutura e Serviços Públicos	Decreto p/nº 120/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Daiana Giovelli Abitante	Comissão de Diretora de Divisão III de Assuntos Jurídicos e Biblioteca - PM-DAS-4	Gabinete do Prefeito	Decreto p/nº 121/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Aparecida Nogueira do Carmo	Comissão de Diretora de Divisão III de Almoxarifado - PM-DAS-4	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Serviços Públicos	Decreto p/nº 123/2009, de 02 de fevereiro de 2009
Fátima Cândida Ferreira	Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - CAMAPUÃ – PREV	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Decreto p/nº 124/2009, de 02 de fevereiro de 2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Camapuã, 02 de fevereiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

DECRETO N.º. 2068/2009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Desativa o funcionamento da Escola Municipal Altamira Pólo no Município de Camapuã/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica desativada o funcionamento da Escola Altamira Pólo no Município de Camapuã/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 02 de fevereiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

DECRETO N.º. 2069/2009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Cria Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado – Pólo no Município de Camapuã/MS, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado – Pólo no Município de Camapuã/MS, em razão da desativação do funcionamento da Escola Altamira Pólo no Município de Camapuã/MS.

Art. 2º Fica autorizada a Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado – Pólo no Município de Camapuã/MS, atender as seguintes salas extensões do município:

- a) Sala Pequeno Polegar;
- b) Sala Nametalla Rezek;
- c) Sala Libério Ferreira de Amorim;
- d) Sala Galdino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 02 de fevereiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

DECRETO P/Nº 122/2009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 125/2008, que nomeou a servidora Marly Barbosa de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada por força do Decreto n.º 2069 de 02 de fevereiro de 2009, a lotação da servidora para desempenhar a função de Diretora na Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado – Pólo, no Município de Camapuã/MS, a partir de 01/02/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Camapuã, 02 de fevereiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

DECRETO P/Nº 050/2009, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Exonera a servidora Camila Schmitt da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art 1º Fica exonera da pedido, a servidora **CAMILA SCHMITT DA SILVA**, do cargo de Psicólogo/VI, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã,

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29/01/2009.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CONSSOL.

OBJETO: O presente termo de parceria tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre o AGENTE ORGANIZADOR e o PARCERIO PÚBLICO, no campo da habitação para a construção de 63 (sessenta e três) unidades habitacionais, com 53,75 m², de área construída, com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo.

SUPORTE LEGAL: O Presente termo de parceria está regulamentado pelo Ministério das Cidades, através da Resolução nº 475, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2005, da Instrução Normativa nº 18, de 23 de junho de 2005 e da Instrução Normativa nº 26, de 29 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.550 de 10 de junho de 2008, e Lei Municipal 1.591 de 26 de janeiro de 2009.

PRAZO: 04/02/2009 a 03/02/2010.

ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Parceiro Público; e AURO DA SILVA - Diretor Presidente do Sistema Integrado de Economia Solidária – CONSSOL – AGENTE ORGANIZADOR.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 002/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CONSSOL.

OBJETO: O presente termo de parceria tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre o AGENTE ORGANIZADOR e o PARCERIO PÚBLICO, no campo da habitação para a construção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais, com 42,00 m², de área construída, com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo.

SUPORTE LEGAL: O Presente termo de parceria está regulamentado pelo Ministério das Cidades, através da Resolução nº 475, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2005, da Instrução Normativa nº 18, de 23 de junho de 2005 e da Instrução Normativa nº 26, de 29 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.574 de 26 de novembro de 2008, e Lei Municipal 1.591 de 26 de janeiro de 2009.

PRAZO: 04/02/2009 a 03/02/2010.

ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Parceiro Público; e AURO DA SILVA - Diretor Presidente do Sistema Integrado de Economia Solidária – CONSSOL – AGENTE ORGANIZADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 006/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 9013/2009-10

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 8621/2003, assim como pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor global"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A MERENDA ESCOLAR TAIS COMO: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, POLPA DE PEIXE CONGELADA E CARNE MOÍDA CONGELADA DE FRANGO, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR -COALI"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - COALI.

DATA: 20/02/2009

HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 101/2008

O município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que na Tomada de Preços relativa ao Edital em epígrafe, os **itens 03 e 19** ficam ***cancelados*** e sem atendimento neste certame. Fica ainda estabelecido que os demais termos do aviso publicado em 27.01.2009, permanecem sem alteração.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2009 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura sito a rua Antonio Furtado de Mendonça, 10, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO 003/2009, que tem por objeto a contratação de Empresa Jurídica para prestação de serviços de Revitalização, Urbanização e Construção na Praça de Esporte Renato Martins Silveira, conforme especificações constantes no Edital de TOMADA DE PREÇO 003/2009. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2009. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1428.Corguinho-MS 05 de Fevereiro de 2009.

Michael Cheisy Nantes Stin
Presente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de Turismo.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2009 Processo nº 3020/2009.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Infra-Estrutura (palco, barracas, chapas de metalon, tendas piramidais, camarotes e outros), para atender ao evento “Carnaval 2009” no Município de Corumbá MS.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2009.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 05 de Fevereiro de 2009 – Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2009 – Tomada de Preços Nº 001/2009

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio Pacco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Objeto: aquisição de combustíveis, tipo: ÓLEO DIESEL, para serem utilizados nos veículos e maquinarias desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.
Vencedor: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda, CNPJ 01.452.651/0001-85, perfazendo um total de R\$ 379.620,00 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte reais).
Itaporã / MS, 04 de fevereiro de 2009

Marcos Antonio Pacco
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2009 – Tomada de Preços Nº 002/2009

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio Pacco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Objeto: aquisição de combustíveis, tipo: gasolina e álcool, para serem utilizados nos veículos e maquinarias desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.
Vencedor: Posto Varanda Ltda, CNPJ 24.633.430/0001-09, perfazendo um total de R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).
Itaporã / MS, 04 de fevereiro de 2009

Marcos Antonio Pacco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

DECRETO Nº 1.805/2009.

Regulamenta a Lei Complementar nº 020/2006, no tocante a Atribuição da Função Docente, em Regime de Suplência, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 49 da Lei Orgânica, e o disposto nos arts. 19 a 27 da Lei Complementar nº. 020, de 09 de janeiro de 2006 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - A atribuição da função docente em caráter temporário em escolas da Rede Municipal de Ensino será formalizada em regime de suplência por:
I - professor da carreira Profissional da Educação Básica, por meio de aulas complementares;
II - candidato que possua habilitação para atuar como docente na educação básica, por meio de convocação.

Art. 2º - A atribuição de aulas em regime de suplência visa ao preenchimento de vagas na lotação das escolas da Rede Municipal de Ensino ou à substituição de professor em afastamento na forma da lei, sendo autorizada nas seguintes situações:
I - instalação de nova unidade escolar, abertura de novas turmas e ou de salas de aula;
II - afastamento de docente para exercer a função de Diretor ou Diretor-Adjunto de Escola, Coordenador Pedagógico, Assessoramento Escolar e Coordenador de Programas Educacionais, em unidades da Gerência/Secretaria Municipal de Educação;
III - licença por motivo de saúde, maternidade, adoção, mandato classista ou outros afastamentos previstos em lei;
IV - participação de docente em curso de formação continuada ou em projetos especiais dos Governos Municipal, Estadual e/ou Federal, de interesse da área educacional;
V - afastamento do docente da unidade escolar para:
a) ocupar a função de membro da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica;
b) ocupar cargo em comissão em órgão ou entidade da administração pública;
c) atuar em atribuições específicas de interesse da educação, por prazo determinado, em órgão ou entidade do Município, do Estado ou da União ao interesse da administração pública;
d) exercer função de docência em unidade filantrópica que atue em educação especial, mediante convênio.
Parágrafo único. A substituição de docente afastado ou licenciado em razão de quaisquer das situações de que tratam os incisos de III a V fica condicionada à comprovação do afastamento do professor a ser substituído.

Art. 3º - A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada, preferencialmente, a professor da carreira, por meio de aulas complementares, e, na impossibilidade, a candidato com habilitação para desempenhar a função de docência, por convocação.
Parágrafo único. O exercício temporário da função de docente não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

Art. 4º - A atribuição de aula em caráter temporário será concedida a candidato que comprove possuir habilitação para a área de atuação no magistério, desde que a soma da carga horária não ultrapasse sessenta horas semanais quando assumidas por professor que tenha vínculo com a administração pública, em regime de acumulação permitida em lei.
§ 1º Quando a função de docência for atribuída a professor da carreira profissional da Educação Básica, dar-se-á, preferencialmente, na modalidade de aulas complementares de forma que somadas à carga horária não ultrapasse a 60 (sessenta) horas-aula semanais.
§ 2º A acumulação de cargo de professor com a função de docente convocado será admitida quando comprovada a compatibilidade de horário.

Art. 5º - O professor interessado em candidatar-se ao exercício da função de docência, em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino, deverá atender às exigências estabelecidas no edital de chamada, publicado anualmente no órgão de imprensa oficial.
§ 1º Os candidatos interessados em desempenhar a função de docência serão incluídos no Cadastro de Candidatos à Função Docente em Caráter Temporário da Gerência/Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A atribuição de aulas temporárias à pessoa não cadastrada e não habilitada para o exercício do magistério será admitida, em caráter excepcional, para a disciplina que, comprovadamente, não tenha profissional cadastrado com habilitação para o magistério.
§ 3º A atribuição de aula temporária poderá ser concedida à profissional habilitado e necessário ao desenvolvimento das atividades de educação.

Art. 6º - O candidato, no ato da convocação, para o exercício da função de docência em caráter temporário deverá apresentar:
I - comprovação documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente;
II - documento de identificação pessoal e de residência;
III - atestado médico de que possui boa saúde física e mental ou boletim de avaliação médica conforme o caso;
IV - declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;
V - outras exigências que se fizerem necessárias.
§ 1º O candidato selecionado para ocupar vaga por prazo superior a noventa dias, deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal.
§ 2º Quando se tratar de servidor público municipal, o candidato deverá apresentar ficha com dados pessoais, declaração de acúmulo ou não de cargos e função pública, e comprovante de habilitação quando for o caso.
§ 3º O candidato será responsável pela exatidão das informações fornecidas, sob pena de anulação do ato de atribuição de aulas temporárias e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 7º - Não serão atribuídas aulas temporárias a:
I - ocupante de cargo ou emprego que implique acumulação ilícita de cargos;
II - pessoa aposentada por invalidez ou compulsoriamente;
III - candidato declarado inapto pela Junta Médica Municipal;
IV - docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação, licenciado ou afastado de suas funções.

Art. 8º A solicitação de atribuição de aulas temporárias será encaminhada pela Direção da Escola à Gerência/Secretaria Municipal de Educação, indicando:
I - o nome do candidato à função docente em caráter temporário e do substituído;
II - o período da substituição, a carga horária a cumprir e o ano/série de atuação, no caso de vaga pura;
III - a unidade escolar atendida.

Art. 9º - O ato de prestação de aulas temporárias será revogado:
I - a pedido:
a) por interesse do convocado;
b) por nomeação para cargo em comissão;
II - *ex-officio*:
a) por conveniência administrativa;
b) retorno de professor detentor de cargo efetivo;
c) provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
d) remoção de professor efetivo para a unidade escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
e) fechamento de turmas;
f) abandono de cargo;
g) ineficiência de desempenho em regência de classe;
h) quando as aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação.
§ 1º O professor que tiver as aulas canceladas, permanecerá no Cadastro de Candidatos à função Docente, em regime de suplência, podendo assumir aulas temporárias a qualquer tempo, atendidos os requisitos estabelecidos neste Decreto, exceto nos casos enquadrados nas alíneas “f” e “g” do inciso II deste artigo.
§ 2º A atribuição de aula temporária sem observação da legislação pertinente implicará apuração de responsabilidade.

Art. 10 - Ao professor em função docente em caráter temporário são assegurados:
I - remuneração proporcional às horas trabalhadas, correspondente ao da classe A, nível II, habilitação de grau superior do cargo de professor;
II - abono de férias e gratificação natalina, proporcional ao período de exercício ou ao número de horas trabalhadas;
III - licença para tratamento de saúde de até quinze dias;
IV - vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
V - licença à gestante ou de adoção, limitadas ao período de atribuição de aulas temporárias.
§ 1º O período de licença de professor convocado para tratamento de saúde por período superior a quinze dias e a licença à gestante ou de adoção será remunerado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, após a emissão do resultado da perícia médica, conforme o Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Ao término da licença, o professor convocado poderá retornar à função docente, desde que o período de convocação esteja em vigência.

§ 3º O professor da carreira Profissional de Educação Básica, ministrante de aulas complementares, fará jus à licença para tratamento da sua própria saúde de, no máximo quinze dias, desde que o período das aulas complementares esteja em vigência, sendo que ao ultrapassar esse período será cancelado o ato de concessão dessas aulas.
§ 4º O professor da carreira Profissional de Educação Básica com aulas complementares fará jus à licença gestante ou de adoção no período de vigência da concessão das aulas complementares, não se estendendo os direitos financeiros da função temporária ao período total da licença.

Art. 11 - As aulas correspondentes às ausências de até três dias, por motivo de licença ou afastamento com vencimentos, serão repostas pelo professor titular ainda no bimestre em que ocorrerem e remuneradas pelo valor da hora-aula do respectivo cargo.

Art. 12 - A atribuição de aulas em caráter temporário corresponderá a um período

máximo de até seis meses e implicará o cometimento das atribuições que competem ao titular do cargo de professor, permitida uma reconvocação, por igual período.

Art. 13 - O Diretor e o Diretor-Adjunto da unidade escolar responderão administrativa e financeiramente pelo não-cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Decreto e demais regulamentos, cabendo inclusive ressarcimento ao erário público.

Art. 14 - Compete aos Gerentes/Secretários Municipal de Educação e de Administração estabelecerem normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, 05 de fevereiro de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SETOR DE CADASTRO

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Cadastro torna público que está convocando, a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2009, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 12h00min, as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Cadastro, situado a Praça dos Poderes, 720, Centro. Ivinhema-MS, 05 de Janeiro de 2009.

Jacimara Zanesco Crivelaro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 005, de 15 de janeiro de 2009, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **prestação de serviços de transporte escolar**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 11/2/2009 (onze de fevereiro de dois mil e nove), às 08h (oito horas)**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado nº prédio da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, sito à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, na cidade de Jaraguari/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone: (067) 3285-1359. **Processo Administrativo de nº. 025/2009/DL/PMJ.** Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2009.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 005, de 15 de janeiro de 2009, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **contratação de 02 (dois) médicos para prestar serviços no Posto de Saúde da Família - PSF**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 11/2/2009 (onze de fevereiro de dois mil e nove), às 13h (treze horas)**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado nº prédio da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, sito à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, na cidade de Jaraguari/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone: (067) 3285-1359. **Processo Administrativo de nº. 026/2009/DL/PMJ.** Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2009.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 036/2009 - PREGÃO N. º 007/2009.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR QUILO, SELF SERVICE E MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 11.850,00 (Onze mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - Naviraí – MS, 30 de Janeiro de 2.009.

ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 036/2009 referente ao Pregão Presencial nº 007/2009 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 036/2009 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009. – SÔNIA SUEKO KAMITANI YOKORO – Gerente Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 037/2009

PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2009

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, torna público o resultado do Processo supra. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA (ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.

Vencedora(s): RIZZO & RIZZO LTDA - ME, TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais). Naviraí – MS, 02 de Fevereiro de 2009. ADJUDICO, o resultado proferido ao processo nº 037/2009, referente ao pregão presencial nº 008/2009.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM

PREGOEIRA OFICIAL / PORTARIA Nº 498/2009

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº 037/2009 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009.

SONIA SUEKO KAMITANI YOKORO

- GERENTE DE SAÚDE -

ORDENADORA DE DESPESA CONFORME DECRETO 021/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2009
PROCESSO Nº 037/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Naviraí – MS e a empresa RIZZO & RIZZO LTDA - ME **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA (ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 02/02/2009 À 31/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 485) e DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R487).

ASSINAM: SONIA SUEKO KAMITANI YOKORO – Gerente de Saúde- Ordenadora de Despesa conforme Decreto 021/2009 - pela contratante

RAFAEL COSTA RIZZO- pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de Fevereiro de 2009 – Núcleo de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

COMUNICADO

Tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado nº 7393, página 48, do dia 03 de fevereiro de 2009, referente a aviso de licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2009, Processo Administrativo nº 008/2009 cujo objeto é a Contratação de empresa para organização do evento “*CARNAÍBA 2009*” - Carnaval Popular de Paranaíba-MS, que se realizará em via pública na Avenida Major Francisco Faustino Dias, neste Município de Paranaíba-MS, no período compreendido entre os dias 18 à 24/02/09, abrangendo contratação de Bandas Musicais e locação de equipamentos e materiais. Paranaíba-MS, 05 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

SINDICATO RURAL DE PARANHOS - MS
AVISO RESUMIDO DE EDITAL

Será realizada eleição, no dia 10 de março de 2009, na Sede desta Entidade, localizada na sede Secretaria Municipal Agricultura de Paranhos Ms cito Av.: Marechal Eurico Gaspar Dutra , Nº 1.500 , Bairro Centro - Paranhos-MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal de Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro à Secretaria, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 , no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Secretaria Municipal de Agricultura, Iagro, Câmara Municipal e Agência Fazendária. Paranhos - MS, 06 de Fevereiro de 2009. Dirceu Bettoni – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de alterações na especificação dos objetos da licitação supra citada, a data de recebimento dos envelopes proposta e documentação, bem como a sessão dos lances verbais, foi prorrogada para o dia **19.02.2009**.

Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Rio Brilhante - MS, 04 de Fevereiro de 2.009.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009.
PROCESSO Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO-MS, comunica a prorrogação do prazo de abertura da licitação acima especificada, com o objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública e urbana da rede pública, bem como, a mão de obra necessária a execução- motoristas de forma contínua. A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 19/02/2009, às 08:00 horas. Justifica-se a prorrogação pela alteração na proposta de preço anexo desse edital. Fundamentação Legal: §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3292-1540) no setor de Licitações da Prefeitura nos horários das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs. Rio Verde de Mato Grosso/ MS 05 de fevereiro de 2009.

Wiliam Douglas de Souza Brito
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 09/2009 – TOMADA DE PREÇOS 01/2009
PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2009**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, visando a seleção de empresa especializada em assessoria e consultoria para Administração Pública municipal, pelo critério do menor preço global, para prestação dos serviços descritos no Edital de Licitações.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS.
Os envelopes com os documentos e as propostas deverão ser entregues até às 10:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2.009, na sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 10:30 horas, desta mesma data.

Selvíria (MS), 03 de fevereiro de 2009.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2009, que tem por objeto a aquisição de combustíveis, para o atendimento às Secretarias e Fundos Municipais, sagrou-se vencedoras do Certame as empresas: **Serrana Auto Posto Ltda** no item nº 1 – gasolina comum, com o valor total de R\$ 382. 127,20 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) e **Auto Posto San Martin Ltda** nos itens 2 – biodiesel e 3 – álcool hidratado, com o valor total de R\$ 909.027,00 (novecentos e nove mil, vinte e sete reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.009.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAC-MS, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 7,5065 ha; Título de Cotas de Reserva Legal, sob regime de servidão florestal na área requerida de 29,8371 ha, localizada no imóvel denominado Sítio São Matheus, Município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAC-MS, Termo de Compensação da Reserva Legal, para a área inexistente de 29,8371 ha, localizada no imóvel denominado Parte da Fazenda São Marcos, Município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
AGESA – ARMAZÉNS GERAIS ALFANDEGADOS DE MS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL – Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área existente de 6,3903ha, da propriedade denominada de “Fazenda Piteiras e Parte do lote 7”, localizada no município de Corumbá/ MS. Não foi determinado EIA/ RIMA.

EDITAL
AGROPASTORIL RIO PARDO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL, **Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 129,0555 ha na FAZENDA PÉ DA SERRA**, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS. Não foi determinado o EIA / RIMA.

EDITAL
AGROPASTORIL RIO PARDO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL, **Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal** existente em **40,0180 ha** existente na **FAZENDA PÉ DA SERRA**, Município de Dois Irmão do Buriti /MS. Não foi determinado o EIA / RIMA.

EDITAL
BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVÉL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, a **Licença Prévia**, para Loteamento Urbano Jardim dos Pássaros menor que 30,00has, localizado na Rua 07 e outras, município de Costa Rica-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVÉL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, a **Licença Prévia**, para Loteamento Urbano Jardim Brasil menor que 30,00has, localizado na Rua João Bispo de Carvalho e outras, no município de Costa Rica-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
CENTRAL MS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul / SEMAC-MS, a Licença de Operação nº 373/2008 para atividade de indústria de relaminados, trefilados e perfilados de aço com valide de 04 (quatro) anos a contar de 22 de dezembro de 2008, localizada na Avenida Felipe Jaime, 185 - Vila Piloto, no município de Três Lagoas/MS.

EDITAL
RCG TECNOLOGIA ELETROMECÂNICA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul / SEMAC-MS, a Licença Prévia nº 237/2008 para atividade de industrialização, montagem, comercialização e instalação de produtos eletrônicos, elétricos, mecânicos e eletromecânicos com valide de 02 (dois) anos à contar de 25 de novembro de 2008, localizada na Avenida Principal s/n - Distrito Industrial II, no município de Três Lagoas/MS.

EDITAL
Darci Agostinho Boff e Outros, tornam público que receberam do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC-MS a Autorização Ambiental Nº 15/2009 para a Atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 300,00 ha com validade de dois anos, a contar do dia 23/01/2009, localizada na Fazenda Baguassú, no município de Costa Rica – MS.

COMUNICADO
DR COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP, I.E. 28.335.179-9, comunica o extravio do Livro de Termo de Ocorrência de nº. 01.
(1ªp.4.2-2ªp.5.2-3ªp.6.2)

EDITAL
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC/ MS, o **Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 1.1555 ha**, localizadas na **Parte da Estância Rancho Verde**, no município de **Nova Andradina-MS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS
Hecilda Therezinha Mellão Cecchi, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitivo da Reserva Legal – TAD em 637,7900 ha, no imóvel Fazenda São Francisco, localizado no município de Bonito/MS.

Hecilda Therezinha Mellão Cecchi, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Atividade de Supressão Vegetal em 118,1321 ha, no imóvel Fazenda São Francisco, localizado no município de Bonito/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL
O **Ives Hotel** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para atividade de construção hoteleira, Localizada à Avenida Kendi Nakai, s/n, Bairro São Luiz, município de Costa Rica, com validade de 03 (três) anos.

EDITAIS
Lauro Arantes Oliveira, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 24,2979 ha, no imóvel Fazenda Santa Laura, localizado no município de Bandeirantes/MS.

Lauro Arantes Oliveira, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Atividade de Supressão Vegetal em 17,1885 ha, no imóvel Fazenda Santa Laura, localizado no município de Bandeirantes/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL
LDC Bioenergia S.A. – Unidade Rio Brilhante, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Operação para Usina de Biomassa acima de 30 MW, localizada na Rodovia 163 km 320, fazenda Santa Maria, no município de Rio Brilhante/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
LDC BIOENERGIA S/A. Unidade Rio Brilhante, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Instalação nº. 6/2009 para Usina de BIOMASSA acima de 30 MW e ARS, localizada na rodovia163 – KM 320, no município de Rio Brilhante/MS, com validade de 02 (dois) anos, a contar de 29 de Janeiro de 2009.

EDITAL
Mario Fernandes Barbosa, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL, o Termo de Averbação da Reserva Legal para uma área existente de 186,4877 ha, localizada na Fazenda 3.H.M, no município de Coxim – MS.

EDITAL

IVALDO MAURICIO DE SOUZA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL, o Termo de Averbação da Reserva Legal para uma área existente de 13,0800ha, localizados na Chácara Real no Município de Figueirão-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARQUES MINERADORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.847.176/0001-05, localizada a Fazenda Santa Lucia s/nº - Barranca do Rio Paraná no município de Paulicéia – Estado de São Paulo; **Torna publico** que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL – SEMAC, a **Licença de Operação nº 517/2008** para Extração de Areias e Cascalhos para uso na Construção Civil, no leito do rio Paraná localizado no município de Brasilândia – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental. Esta Licença é válida até 08/11/2012.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARQUES MINERADORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.847.176/0001-05, localizada a Fazenda Santa Lucia s/nº - Barranca do Rio Paraná no município de Paulicéia – Estado de São Paulo; **Torna publico** que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL – SEMAC, a **Licença de Operação nº 537/2008** para Extração de Areias e Cascalhos para uso na Construção Civil, no leito do rio Paraná localizado no município de Brasilândia – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental. Esta Licença é válida até 08/11/2012.

EDITAL

Martim Francisco Coutinho Nogueira, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal TAD, Área de 165,1200ha, localizado na Faz. Santa Therezinha do Barro Preto, município de Corumbá – MS. Não foi determinado o E.I.A.

EDITAL

MILTON ARY FRANTZ, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença Ambiental nº 001/2.009 para Licença de Operação para Carvoaria, com validade de 04 anos, a contar de 23 de janeiro de 2.009, na Fazenda Pouso Alegre, localizada no município de Nioaque – MS.

EDITAL

JOSE HERMILIO CURADO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, em 400 ha, localizada na Fazenda Sertãozinho, no município de Brasilândia – Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Neiva Chaves de Lima e outros, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal em **42,6988 ha**, localizado na **Estância 4N**, no município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Nildo Alves de Albres, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área Existente de 231,0686 ha, localizado na Fazenda Capim Branco, no município de Anastácio (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Rodrigo Macedo, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em área de 795,00 ha no imóvel rural denominado Fazenda Urano, localizado no município de Porto Murtinho – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Laiz Macedo, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em área de 779,0692 ha no imóvel rural denominado Fazenda Laimac, localizado no município de Porto Murtinho – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO

ROTOR PEÇAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME, Inscrição Estadual nº 28.274.278-6 e C.N.P.J. nº 37.208.550/0001-00, declara o extravio de todos os seus talões de notas fiscais, livros fiscais de entrada/saída/apuração de ICMS/ inventário da data de sua abertura até a presente data. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

(1ªp.6.2-2ªp.09.02-3ªp.10.02)

EDITAL- RECEBIMENTO DE LICENÇA

SÉRGIO DUTRA NUNES E OUTRO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-SEMAC-MS, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 543/2008 com validade de 2 (dois) anos a contar de 14 de novembro de 2008, na Fazenda Rodeio**, localizada no município de **SANTA RITA DO PARDO-MS**.

EDITAL- RECEBIMENTO DE LICENÇA

SILVIO MIURA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-SEMAC-MS, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO**

Nº 024/2009 com validade de 2 (dois) anos a contar de 29 de janeiro de 2009, na Fazenda Gleba Barra do Cervo, localizada no município de **TRÊS LAGOAS-MS**.

EDITAL- RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-SEMAC-MS, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO Nº 017/2009 com validade de 2 (dois) anos a contar de 26 de janeiro de 2009, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, localizada no município de **TRÊS LAGOAS-MS**.

EDITAL

Silvio Sandoval Filho, torna público que requereu do IMASUL/SEMAC-MS o Termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 247,1773 ha e o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 245,78154 há na Fazenda Invernada, Ribas do Rio Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

A empresa UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.395.999/0002-73 e no Estado sob nº 28.302.488-7, estabelecida na Rua Oliveira Marques, nº 2040, Centro, CEP: 79805-021, Dourados/ MS, **declara** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que foi extraviado um livro de Registro de Saídas nº. 003 do ano de 2000. Dourados/MS; 02 de fevereiro de 2009.

EDITAL

Vespaziano Nogueira de Camargo, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Certificado de Crédito de Reposição Florestal na área de 18,4392 ha localizada na Fazenda Pedra Azul, município de Chapadão do Sul/MS, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Extrato do Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Humano e Ambiental Shekinah
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Ambiental Shekinah também designado pela sigla IDHAS, Trata-se de uma Associação civil sem fins lucrativos e econômicos, criada sob a forma de Organização da Sociedade de Interesse Público (OSCIP), de caráter Sócio-ambientalista; com número ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, estado civil, idade, cor, nacionalidade ou condição social e duração por tempo indeterminado, com com sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo atuar em todo o território nacional, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Finalidades

O IDHAS tem por finalidades: a disseminação de informações, planejamento, desenvolvimento, incentivo, apoio, pesquisa de programas, projetos e ações relacionadas com a questão do desenvolvimento humano e preservação ambiental associada ao desenvolvimento sustentável, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do ser humano, com atuação direcionada às seguintes áreas: moradia, assistência social, cultura, saúde, geração de trabalho e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária, combate à fome, à miséria, preferencialmente, para populações de baixa renda.

DOS ASSOCIADOS

O IDHAS é constituído por número ilimitado de associados. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

DA ADMINISTRAÇÃO

O IDHAS será administrado por: Assembléia Geral; Conselho Diretor; Conselho Fiscal.

A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

O Conselho Diretor terá a seguinte constituição: Diretor-Presidente; Diretor Financeiro; Diretor Administrativo; Diretor de Projetos e Articulação. O mandato da Diretoria será de 04 anos, sendo permitida a reeleição.

Compete ao Diretor - Presidente: representar o IDHAS judicial e extra-judicialmente. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e 01 suplente, eleitos pela Assembléia Geral. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do **IDHAS** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **IDHAS** somente será extinto nos casos previstos em lei e no caso de impossibilidade de cumprir seus objetivos com autonomia, e por Assembléia Extraordinária especialmente convocada para deliberar sobre esta finalidade, devendo o ato ser aprovado por maioria absoluta dos associados presentes..

O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, desde que aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, participantes da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Campo Grande, MS, 02 de Fevereiro de 2009. Luis Carlos Gauna Gomes - Diretor-Presidente.